


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO -**  
**AMUPE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº 002/2019 – Modalidade de seleção: Análise curricular e entrevista . NATUREZA DO OBJETO:** Contratação através da seleção de profissional para ocupação da vaga de **Assessoria de comunicação** no Projeto Gestão Cidadã, assegurando que todas as atividades propostas sejam desenvolvidas satisfatoriamente e dentro do cronograma proposto, bem como zelar pelo alcance dos resultados esperados, sempre de acordo com o padrão de qualidade requerido e as limitações de tempo e recursos.

Na função de : Assessor(a) de comunicação

**ENTREGA DE PROPOSTAS:** Até as 24h00 do dia 13/03/2019.  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** 22/03/2019 . Outras informações no site da AMUPE (www.amupe.org) ou na Sede Administrativa da AMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-5131 ramal 209.  
 E-mail:gestaocidadaaamupe@gmail.com, no horário das 8h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 01/03/2019

**JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO**

Presidente da AMUPE

**Publicado por:**

Jorge Marques do Amaral Santos  
**Código Identificador:AF199AD3**

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

**Diretoria Executiva**
**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

**Suplentes:**

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -**  
**COMAGSUL**
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**PREFEITURA DE CATENDE – COMAGSUL SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS LISTA DE**  
**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA À**  
**PROVA ESCRITA**
**NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE**

**Nome: Alicia Gardenia Lins Lima**

**Inscrição: 1004**

**Nome: Barbara Valéria Maciel F. de Araújo**

**Inscrição: 0661**

**Nome: Flávia Cristina Alves Pereira**

**Inscrição: 0923**

**Nome: Geison Carvalho Silva dos Santos**

**Inscrição: 1479**

**Nome: José Francisco de Lima Neto**

**Inscrição: 0950**

**Nome: Juliana Cibele Carvalho dos Santos**

**Inscrição: 1285**

**Nome: Maria Analia Arantes Gonçalves**

**Inscrição: 1256**

**Nome: Maria Janaína Bezerra**

**Inscrição: 0958**

**Nome: Rebeca Naara Teles Gonçalves**

**Inscrição: 1052**

**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Nome: Aurea Márcia Barros Calú**

**Inscrição: 0401**

**Nome: Geny Maria dos Santos**

**Inscrição: 0821**

**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES**  
**DIREITO**

**Nome: Luiz Carlos de Arruda Bastos Filho**

**Inscrição: 0590**

**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES**  
**GEOGRAFIA**

**Nome: Cyenne de Paula Severo de Farias**

**Inscrição: 0304**

**Nome: Filipe Anderson Rodrigues Ferreira**

**Inscrição: 0968**

**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES**  
**HISTÓRIA**

**Nome: Patrícia Carla de Lima**

**Inscrição: 0719**

**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES**

**HISTÓRIA****Nome:** Rosalba Maria Soares Silva**Inscrição:** 0055**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES****PEDAGOGIA****Nome:** Andrea Maria Tavares**Inscrição:** 0174**Nome:** Elaine Cristina Vitor de Oliveira**Inscrição:** 0164**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES****PEDAGOGIA****Nome:** José Almir Barros do Nascimento**Inscrição:** 1077**NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS PROFISSÕES****PEDAGOGIA****Nome:** Luiz Henrique Araújo Figueredo**Inscrição:** 0822**Nome:** Rosilda Ramos Bezerra**Inscrição:** 0387**NÍVEL TÉCNICO – SAÚDE****TÉC. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****Nome:** Anelice Efigênia Silva Menezes de Oliveira **Inscrição:** 0780**BELA. THAÍS DOMINIQUE**

Coordenadora da Comissão de Avaliação

**BEL. MARCELO ANTÔNIO**

Coordenador da Comissão de Avaliação

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Coordenador da Comissão de Avaliação

**Publicado por:**

Thaís Dominique Batista Beserra

**Código Identificador:**D18F4CE5**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência em relação a convocação do edital 003/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2516	RENATO DE SANTANA FILHO	80

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	DE
978	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	70	CD	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**

Djailson José Correia

**Código Identificador:**91CA48F2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência em relação a convocação do edital 003/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - para o cargo de **MOTORISTA** dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
6631	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	80	CD

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	DE
6379	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	80	CD	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**

Djailson José Correia

**Código Identificador:**493A3655**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência em relação a convocação do edital 003/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - para o cargo de **PROFESSOR** dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1280	ROSÂNGELA ALVES DE ARAÚJO LOBO	55
356	ROSANY DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE	59
338	MORGANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	56
266	ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	59

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	DE
328	DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	53	CD	
1168	LEANDRO TAVARES SANTOS BRITO	53	CD	
1675	SHEILA VIEIRA LEITE DE SOUZA	53	CD	
5299	ANNY MARY AQUINO DOS SANTOS	53	CD	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 dias uteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**

Djailson José Correia

**Código Identificador:**8AC30C4E**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019**

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019, para

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA. Lotes 1, 2, 3: FARMÁCIA DOS MUNICÍPIOS AFOGADOS LTDA. CNPJ: 24.556.482/0001-29, pelo valor correspondente ao: Lote 1 (MEDICAMENTOS GENÉRICOS) desconto de 8%, Lote 2 (MEDICAMENTOS SIMILARES) desconto de 8% e Lote 3 (MEDICAMENTOS ÉTICOS) desconto de 5%. Os valores unitários correspondentes as porcentagens de descontos, constantes das propostas e lances apresentados, sendo um valor máximo de R\$ 20.000,00 por lote, ficando um total de R\$ 60.000,00.

Afogados da Ingazeira, 04 de fevereiro de 2019.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

**Código Identificador:**D4F2AA77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00002/2019**

**Contrato Nº: 00007/2019.** Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA. DOTAÇÃO: 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 0020 2072 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 302 0020 2115 - FARMACÊUTICA BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: FARMÁCIA DOS MUNICÍPIOS AFOGADOS LTDA. CNPJ: 24.556.482/0001-29. Valor correspondente ao: Lote 1 (MEDICAMENTOS GENÉRICOS) desconto de 8%, Lote 2 (MEDICAMENTOS SIMILARES) desconto de 8% e Lote 3 (MEDICAMENTOS ÉTICOS) desconto de 5%. Os valores unitários correspondentes as porcentagens de descontos, constantes das propostas e lances apresentados, sendo um valor máximo de R\$ 20.000,00 por lote, ficando um total de R\$ 60.000,00. Vigência: de 04/02/2019 a 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira, 04 de fevereiro de 2019.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

**Código Identificador:**C1BF6DA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019**

**Contrato Nº: 08/2019.** Processo Nº: 005/2019. CPL. Serviços/Compras. AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS, ÁGUA MINERAL DE 20 LT E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: José Olímpio da Silva Filho Gás- ME. CNPJ: 11.126.947/0001-60. Valor Global R\$ 192.800,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020.

Água Preta, 27 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO COUTINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edilson de Sousa Santos

**Código Identificador:**FA09E210

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Republicação. Proc. 008/2019 – Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2019 – Chamada Pública n.º 001/2019.** Serviços. CPL. Objeto: Credenciamento de Empresa e/ou profissional Especializado para prestação de serviços na realização de consulta e cirurgias eletivas (Medico Anestesiista e Cirurgião Geral) tais como: Laqueadura, Vasectomia, Varizes, Fimose, Vesícula, Histerectomia, Hérnia Umbilical, Hérnia Inguinal, Contratação de 03 (três) Médicos para atuar na Junta Médica Municipal, Consultas Ginecológicas e Exame Laboratorial de Citologia (Tabela SUS): conforme valores fixados pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega da documentação para credenciamento: até o dia 15/03/2019 às 13h00min na sala da CPL

**Edital e anexos:** disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min)

Água Preta – PE, 1º de março de 2019.

**JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS**

Presidente da CPL

**ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

**EDUARDO COUTINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edilson de Sousa Santos

**Código Identificador:**06F23DB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE  
CONVOCAÇÃO.**

PROCESSO Nº 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 029/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para aquisição de Material de Construção (MATERIAL DE ALVENARIA E ESTRUTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que em virtude da INABILITAÇÃO da empresa FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 29.469.549/0001-01, convoca-se a empresa S.A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 28.541.206/0001-48, a comparecer na sala de licitação da prefeitura de Aliança, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h para assinatura de Ata de Registro de Preços referentes aos itens: 01, 12, 26 e 27. O pregoeiro informa ainda que também em virtude da INABILITAÇÃO da empresa FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - convoca-se a empresa FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 10.889.422/0001-13 a comparecer na sala de licitação da prefeitura de Aliança, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h para assinatura de Ata de Registro de Preços referente ao item 30. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 01 de março de 2019.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**3C568DD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL**  
**PORTARIA Nº 006 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

**Art. 1º** - Fica **destituída** da função de “Gerenciador de Sistema” das Unidades Jurisdicionadas: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO FINANCEIRO) e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO PREVIDENCIÁRIO) dos Sistemas Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, a pessoa abaixo identificada:

**I - MARIA JOSINEIDE RODRIGUES**

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 774.991.584-20

Tipo de vínculo: Cargo Efetivo exercendo Cargo Comissionado

Término do vínculo: 08/01/2018.

E-mail: neidinha\_rodriguesaltinho@hotmail.com

**Art. 2º** - Fica **designado** como “Gerenciador de Sistema” das Unidades Jurisdicionadas: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO FINANCEIRO) e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO (FUNDO PREVIDENCIÁRIO), dos Sistemas Eletrônicos do TCE/PE e como operador dos seguintes Sistemas: Cadastro da Unidade Jurisdicionada (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE), Processo Eletrônico de Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP), SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), módulo Licitações de Execução, SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON), SAGRES, módulo Pessoal, SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON), a pessoa abaixo identificada:

**I - TIAGO DE BARROS GOMES**

Cargo: Diretor Presidente

CPF nº: 070.235.234-99

E-mail: tiagodebarrosogomes@hotmail.com

Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 28 de fevereiro de 2019.

**TIAGO DE BARROS GOMES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**A6E2FE21

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - I**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS - I**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018**

Processo Nº 048/2018. Tomada de Preços nº 005/2018. **Contratação empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes para conclusão da construção de 01(uma) creche tipo “c” no município de Amaraji/PE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em observância ao princípio da auto tutela resolve por manter **DESCLASSIFICADA** a empresa **Gesse de Souza Santana – Construtora Manassu**, CNPJ **30.700.985/0001-29** por descumprimento ao edital e **CLASSIFICAR** a empresa **Eletropisca Instalações Ltda ME**, CNPJ **04.350.357/0001-29** por atendimento ao edital. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 01.03.2018

**MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA**

Presidente da CPL(\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**74C91BE1

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

Processo Nº 010/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019. Serviços. 1.1 **Aquisição de utensílios de cozinha, epi's – equipamentos de proteção individual e descartáveis para atendimento da secretaria municipal de educação e escolas da rede municipal de ensino, do município de Amaraji/PE**, conforme Especificação dos Produtos – Anexo I. **VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 88.184,14 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**. Data e local da Sessão de Abertura: **21/03/2019 às 09:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 01.03.2019

**MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA**

Pregoeira (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D28C170E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 01/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO DE VISITADORES "PROGRAMA  
CRIANÇA FELIZ" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
RESULTADO FINAL**

**PEDAGOGIA**

CANDIDATOS			
Nº	CANDIDATOS	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1º	Williane do Nascimento Silva	025.597.244-05 / 5.132.217	8,5
2º	Fernanda Tenório dos Santos	118.695.404-33 / 9.773.735	8,3
3º	Tatiane da Silva Barbosa	099.495.284-88 / 8.769.218	8,0
4º	Nathalia Márcia da Silva	081.324.594-07 / 8.634-047	7,2
5º	Tatyana Barbosa da Costa	095.926.734-46 / 7.824.344	6,8
6º	Maria Givanilda de Andrade Silva	112.435.434-42 / 9.130.877	5,7
7º	Paloma Batista da Silva	134.801.014-29 / 10.412.558	4,3

**DESCLASSIFICADOS**

CANDIDATOS			
CANDIDATOS	DOCUMENTAÇÃO	MOTIVO	
Joana Adriana da Silva	000.285.544-50 / 4.274.199	FALTA ETAPA	NA 2º
Lucas Emerson Leal da Silva	113.579.974-18 / 8.786.724	FALTA ETAPA	NA 2º
Gleicy Araújo Oliveira	130.089.544-64 / 10.081.474	FALTA ETAPA	NA 2º

**PSICOLOGIA**

CANDIDATOS			
Nº	CANDIDATOS	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1º	Luana Raquel da Silva Pereira	047.084.384-51 / 9.758.233	9,5
2º	Pablo Gabriel Lima Silva	120.039.284-13 / 9.587.920	9,1
3º	Daniel Correia de Vasconcelos	090.296.574-30 / 8.361.108	8,6
4º	Nislayne Drielle de Souza Pereira	104.544.814-11 / 9.612.617	7,1
5º	Sonielly Alves Pascoal	094.230.024-63 / 9.344.404	6,7
6º	Ayanne Caroline Gomes da Silva	110.351.514- 48 / 62.100.670-1	6,6
7º	Marta Janaína Alves Ferreira	110.339.024-46 / 8.891.961	6,6
8º	Paula Maria Pereira de Moraes	115.854.344-18 / 9.258.916	6,5
9º	Denis Souza Rocha	126.909.654-02 / 7.624.311	6,4
10º	Gustavo Pereira Macedo	071.758.454-21 / 9.657.547	6,2
11º	Rita Gabriele Souza da Silva	115.763.724-80 / 9.270.949	6,1
12º	Raysa Maria Bezerra Costa	106.895.254-78 / 7.766.397	5,5
13º	Esthefanie Soares Cristovão Teixeira Melo	087.489.394-12 / 9.071.371	5,2
14º	Alex Alves Dantas	064.281.914-90 / 6.572.405	5,2
15º	Maria Rayane Cavalcanti de Melo	474.301.488-32 / 50.278.489-1	5,0
16º	Higor Vicente Tenório Ribeiro	122.998.679-06 / 9.712.644	4,5
17º	Joyce Maria Soares Ferreira	077.567.434-66 / 9.619.964	3,7

**DESCLASSIFICADOS**

CANDIDATOS			
CANDIDATOS	DOCUMENTAÇÃO	MOTIVO	
Meydson Felipe da Silva Oliveira	118.126.734-00 / 9.174.096	FALTA ETAPA	NA 2º
Gabriella Tenório Guimarães	117.677.244-97 / 9.355.117	FALTA ETAPA	NA 2º

**TALITA FERREIRA DE MELO**

Diretora de Apoio Comunitária da Assistência Social

**Publicado por:**  
Aceone Rafael Alves  
**Código Identificador:**EF9CECDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para

fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO de forma parcelada, a serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, destinados a Central de Abastecimento e o Matadouro Municipal deste Município. Valor: R\$32.565,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/03/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 01/03/2019.

**JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Nadja Damiana Ramos Barbosa  
**Código Identificador:**115914A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Hospital Municipal Júlio Alves de Lira do Município de Belo Jardim. **Contrato Nº: 00024/2019.** Contratado: Jailza Moraes Nunes Cavalcanti. CNPJ: 02.762.625/0001-16. Valor R\$ 31.548,70. **Contrato Nº: 00026/2019.** Contratado: Tayane Carvalho Chaves de Melo Eireli. CNPJ: 12.058.073/0001-13. Valor R\$ 75.830,80. Belo Jardim, 17/01/2019. Vigência: de 17/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/01/2019.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Nº: 0012/2019.** Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição parcelada de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato, sendo cilindros de Oxigênio Medicinal, cilindros de Ar Comprimido Medicinal e cilindros de Óxido Nitroso. Contratado: Barbosa Galvão Oxigênio, Transporte e Serviços Ltda-ME – CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R\$ 108.720,00. Vigência: 28/03/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 17/01/2019. Vigência: de 17/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/01/2019.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Nº: 0005/2019.** Processo Nº: 0010/2018. Pregão Presencial Nº 008/2018. Tipo menor preço. Registro de Preços por 12 meses, para aquisição parcelada de frutas, hortaliças e grãos para consumo do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira. Contratado: JL FRUTAS COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 06.296.325/0001-40. Valor R\$ 157.840,85. Vigência: 17/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/01/2019.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde.

Processo Nº: 00018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 10012/2018. Compra. Registro de preços pelo prazo de 12 meses, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município. (EXCLUSIVO). **Contrato Nº: 00017/2019.** Contratado:

Facimed Comercio e Representações Eireli. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor R\$150.173,10. Vigência: de 17/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/01/2019.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Nº: 00035/2019.** Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades deste Município, conforme Proposta nºs 10241.913000/1160-03, 10241.913000/1160-07, 10241.913000/1170-07, 10241.913000/1170-09 do Ministério da Saúde DOTAÇÃO: 18005.15001.10.301.1001.1.6.449052-37  
18005.15001.10.302.1002.1.8.449052-37. Contratado: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA. CNPJ: 79.805.263/0001-28. Valor R\$ 30.500,00. Vigência: de 22/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 22/01/2019.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Nº: 00034/2019.** Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades deste Município, conforme Proposta nºs 10241.913000/1160-03, 10241.913000/1160-07, 10241.913000/1170-07, 10241.913000/1170-09 do Ministério da Saúde DOTAÇÃO: 18005.15001.10.301.1001.1.6.449052-37  
18005.15001.10.302.1002.1.8.449052-37. Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor R\$ 8.580,00. Vigência: de 22/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 22/01/2019.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde.

Processo Nº: 00013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Aquisição parcelada de Leites Especiais e complementos médico – Alimentares para atender demanda gerada na Rede Pública de Saúde do Município de Belo Jardim bem como as demandas originadas de Ordem Judicial. **Contrato Nº: 00009/2019.** Contratado: Moura & Melo Comércio e Serviços LTDA-ME. CNPJ: nº 22.940.455/0001-20. Valor R\$ 106.172,00. **Contrato Nº: 00010/2019.** Contratado: Polo Hospitalar LTDA EPP. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R\$ 57.576,25. Belo Jardim, 17/01/2019. Vigência: de 17/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/01/2019.

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**55F58A59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ERRATA**

Processo N.º 037/2019. Inexigibilidade N.º 002/2019 Objeto: contratação de apresentação artística, a realizar-se nas Festividades Culturais do Carnaval dos Papanus. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA que ONDE SE LEU: Link Produções Artísticas Ltda CNPJ n.º 21.457.367/0001-09, LEIA-SE: Igapó Produção Musical e Representação Alimentícia EIRELI – ME CNPJ: 24.463.706/0001-58.

Bezerros, 01 de março de 2019.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3F74D650

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**PROCESSO Nº 016/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

Processo Nº 016/2019. CPL Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização, contra baratas, formigas, escorpões, moscas, traças, ratos e cupins dos imóveis das Secretarias solicitantes, com emprego de mão-de-obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados. **Fica reaberto o prazo para a Sessão de Abertura do referido Processo, para o dia 25/03/2019 às 09:00h**, na Sala da CPL, situada na Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

**Bom Jardim/PE, 01 de março de 2019.**

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jose Barbosa de Miranda Junior  
**Código Identificador:**22E70B5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO,**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**PORTARIA GP/CMB 33/2019**

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores de cargo comissionados abaixo relacionados, as respectivas gratificações, permissivo no Art. 3º da Lei Municipal nº 812/2008.

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO (%)
Walber Paulo da Silva	118.190.454-47	80%
Adenilson Terto da Silva	050.316.334-17	80%

Esta Portaria revoga todas as informações anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARCOS DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Emanuelly Albertina Calmon Paixão  
**Código Identificador:**00892889

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LETICIA ELVIRA DIÓGENES CAVALCANTI**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 104.400.784-23 e Cédula de Identidade Nº 8605787 SDS/PE, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**25135CD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ALEX ANDERSON XAVIER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.849.244-80 e Cédula de Identidade Nº 8.223.672 SSP/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**FE7D017C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **EVANDIL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.807 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**FF007C45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 245/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **VALDIANE SOUZA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.810.474-09 e Cédula de Identidade Nº 6221569 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**68FF45C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 246/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ELIANE CRISTINA DE LIMA ANDRADE** brasileira, maior capaz, CPF Nº 008.781.284-33 e Cédula de Identidade Nº 5976661, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**1DB924C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 247/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ELIANE CRISTINA DE LIMA ANDRADE** brasileira, maior capaz, CPF Nº 008.781.284-33 e Cédula de Identidade Nº 5.976.661 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**2CB7B2C3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **CRISTINA CAVALCANTI DE LIMA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 921.578.744-53 e Cédula de Identidade Nº 5464847 SSP/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**186B8808

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ VANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.266.974-38 e Cédula de Identidade Nº 6.016.859 SSP/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**5C434887

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 251/2019

**O Prefeito Municipal do Bonito**, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **JOSIVAN DA SILVA SALES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.170.874-33 e Cédula de Identidade Nº 9.041.963 SSP/PE, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**61DC36C3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar Sr. **JOSÉ WAGNER FELIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 090.452.224-50 e Cédula de Identidade Nº 8.091.803 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**1C3575F7

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 02/2019.

Ementa: Dispõe sobre Feriado Municipal, em decorrência da tradicional FESTA DE SÃO SEBASTIÃO e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** as solenidades em homenagem a São Sebastião, a realizar-se nos dias 17 a 20 do corrente mês;

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de janeiro, DIA DE SÃO SEBASTIÃO, será no domingo;

**CONSIDERANDO** as grandes atrações artísticas para o dia 20 de janeiro, que atrairá milhares de pessoas para a cidade do Bonito, gerando emprego e renda para os moradores locais e movimento ativamente o comércio em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL NO DIA 21 de janeiro de 2019 em decorrência da tradicional **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**.

**Parágrafo Único** – Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou em razão da tipicidade não admitem paralisação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em Vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**6F79EFF8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 03/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de área com condições especificadas na Lei Municipal nº 864/2009 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 864, de 17 de dezembro de 2009;

Considerando o parecer do Comitê Executivo composto pelo Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Secretário da Fazenda e Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, com assessoramento e apoio da Secretaria de Governo e Planejamento;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município do Bonito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica doado à Empresa MOAGEM CACHOEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.739.804/0001-09, com sede à Avenida Joaquim Nabuco, 706, Centro, Bonito, Pernambuco, o terreno medindo 3.323,95m<sup>2</sup> (três mil e trezentos e vinte e três vírgula noventa e cinco metros quadrados), localizado na área remanescente das Indústrias Alimentícias Maguary, na sede do Município, conforme planta e memorial descritivo anexos.

**§ 1º** – Na escritura pública de doação com Cláusula de Reversão, constará, obrigatoriamente, o contido no inciso III, do artigo 7º e nos artigos 14, 15 e 17 todos da Lei Municipal nº 864, de 17 de dezembro de 2009.

**§ 2º** - Fica o imóvel gravado com as Cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade.

**Art. 2º** - Fica expressamente estabelecido que o imóvel objeto da doação reverterá ao Município da sua não utilização para as finalidades definidas no projeto apresentado ou em caso da desativação da empresa.

**Parágrafo Único** - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cânciao de Godoy”, em 09 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**528EF618

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 04/2019.**

Dispõe Sobre a Isenção de ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) na Permuta de Imóveis celebrada entre o Município do Bonito e o Sr. Pedro Cabral de Andrade Filho e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a concessão de isenção do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, incidente sobre a permuta de imóveis pertencentes ao Município do Bonito e o Sr. Pedro Cabral de Andrade Filho, com o objetivo de instalação da Empresa **RIO BONITO NORDESTE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.071.564/0001-01.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cânciao de Godoy”, em 09 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**52D74BC2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 05/2019**

Dispõe sobre a reversão de parte do imóvel da municipalidade, doado à Empresa ECOAXIAL ALIMENTOS LTDA, com condições especificadas No Decreto nº 34/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a área equivalente a 8,0 hectares do total de 20 hectares não se encontra devidamente utilizada pela Donatária e que o Município do Bonito necessita de área para implantação de outras empresas:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a reversão de 8,0 hectares (oito hectares) ao patrimônio público municipal, correspondente a parte do imóvel localizado no Distrito Industrial Erasmo Barbosa doado a Empresa Ecoaxial Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.227/0009-09, conforme planta e memorial descritivo anexos.

**Art. 2º** - A presente reversão funda-se no disposto no Lei Municipal nº 864/2009.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 09 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:0A3908F6**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 06/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área com condições especificadas na Lei Municipal nº 1.160/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.160, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica doado à Empresa **TECELAGEM RIO BONITO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.205.623/0001-97, com sede à Avenida Joaquim Nabuco, 700, Centro, Bonito, Pernambuco, o terreno medindo 8,0hac (oito vírgula zero hectares) localizado no Distrito Industrial Erasmo Barbosa, na sede deste Município do Bonito, conforme planta e memorial descritivo anexos.

**Parágrafo Único** – Na escritura pública constará, obrigatoriamente, que a doação objeto do *caput* deste artigo está consubstanciada na Lei Municipal nº 1.160/2018, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 10 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:9EC5DAF1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 07/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área com condições especificadas na Lei Municipal nº 1.161/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica doado à Empresa **RIO BONITO NORDESTE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.071.564/0001-01, com sede às margens da PE-109, s/n, km9, Vila de Alto Bonito, Bonito, Pernambuco, o terreno medindo 10,359hac (dez vírgula trezentos e cinquenta e nove hectares às margens da PE-109, km9, Alto Bonito, neste Município do Bonito, conforme planta e memorial descritivo anexos.

**Parágrafo Único** – Na escritura pública constará, obrigatoriamente, que a doação objeto do *caput* deste artigo está consubstanciada na Lei Municipal nº 1.161/2018, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 11 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:7A9A7C9A**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 09/2019**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2018 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei Municipal 10.091/2016 (Código Tributário Municipal).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, para até o dia 28/02/2019.

**Art. 2º**- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, em cota única até o dia 28/02/2019, terá desconto de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal nº 10.091/2016 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º** - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, em até 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

1º. Parcela com vencimento em.....28/02/2019

2º. Parcela com vencimento em.....29/03/2019

**Art. 4º** - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 31 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**842C5F6A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2.0001/2019**

Processo Nº: 2.003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20001/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição parcelada de material de limpeza diversos para utilização nos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$77.837,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2019 às 11:30h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 28/02/2019.

**ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Elisangela Lucena de Lira Isidro

**Código Identificador:**E7337F88**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMB/GCPE Nº 099/2019.**

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 002/2018, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante as normas contidas no Edital acima citado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

**CARGO – CIRURGIÃ DENTISTA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA	0109

**Art. 2º** O candidato relacionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2018.

**Art. 3º** O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2019.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

John Everis Gomes de Araújo

**Código Identificador:**CFDF775B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019 – PROCESSO  
Nº 009/2019**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **BANDA MARRETA YOU PLANETA** no valor de R\$ 40.000,00; o **CANTOR BEBÊZITO** no valor de R\$ 20.000,00; a **DUPLA FELIPE & GABRIEL** no valor de R\$ 20.000,00; **BANDA TWISTER** no valor de R\$ 16.500,00; **BANDA A FAVORITA** no valor de R\$ 15.000,00; **BANDA SEM COMPROMISSO** no valor de R\$ 75.000,00 pela empresa LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, CNPJ 23.569.191/0001-02; **DUPLA TATAH E CAMILA** no valor de R\$ 35.000,00 pela empresa pela empresa SOFIA FERREIRA DE FREITAS – ME, CNPJ: 29.252.342/0001-80 e **BANDA VAI D3** no valor de R\$ 16.100,00 pela empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.784.244/0002-98, todos por empresários exclusivos. Em comemoração as festividades carnavalescas neste município.

Buenos Aires, 01 de março de 2019.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Almir Thiago Souza Cadena de Melo

**Código Identificador:**7EBC9129**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 01 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**R E S O L V E:**

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ LEANDRO DA SILVA DIAS, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**EB7332E8**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 02 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**R E S O L V E:**

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**C8D540BB

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 03 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**R E S O L V E:**

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: BRAULIO ALEXANDRE ARANTES CASTRO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**8D2B7FA5

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 04 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**R E S O L V E:**

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SHIRLEY FERREIRA DE ABREU AZEVEDO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**13062708

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 05 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**R E S O L V E:**

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Josefa Gomes da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**F4796261

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 063/2019**

*Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 047- SMDS de 30/01/2019 e despacho SEARH de 26/02/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE** a Srª. ADRIELE PAULINO DOS SANTOS, Mat. **33.063**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Fevereiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**BC6A7B56

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 064/2019**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 7333 – SEARH de 25/02/2019 e o despacho SEARH de 25/02/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sra. **SONIA APARECIDA MAIA DA COSTA**, matrícula nº **30.785**, do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2019*.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Fevereiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:6FDC7113

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 017/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério** a **GISÉLIA JOSEFA TIMOTEO RAMOS**, Professora I, nível I, faixa NMD 07, matrícula nº90.167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Adm. Manoel Víctor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:3A700A35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 018/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério** a **ANA LAURA LOPES GOMES**, Professora II, nível II, faixa NEP 07, matrícula nº90.337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:DDAFA596

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 019/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério** a **GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA**, Professora I, nível III, faixa NEP 07, matrícula nº90.314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Arthur Lundgren, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:3C12AA24

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 020/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério** a **ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS**, Professora I, nível III, faixa NEP 08, matrícula nº99.080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pref. Vicente Mendes Silva, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:C32AA7CC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 021/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério** a **SEVERINO HENRIQUE DA SILVA**, Professor II, nível II, faixa NEP 08, matrícula nº3481, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**535CFFA4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº. 022/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANA LÚCIA RAMOS DA SILVA**, Professor II, nível II, faixa NEP 09, matrícula nº3521, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Pantaleão Dutra Jr, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**20F43EF8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº. 023/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARCIA ALVES WANDERLEY PAIVA**, Medica Pediatra Plantonista, Faixa VIII-A, Nível II, matrícula 30.289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**474A1925

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº. 024/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder a aposentadoria por invalidez a ERENILDE MARIA DA SILVA**, Agente de Saúde Ambiental, Nível II, matrícula nº 9739, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CVA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**CAB8CB2E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº 025/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte, a contar de 31 de janeiro de 2019 data do óbito, a MICHELE MARIA DA SILVA LUCENA**, cônjuge e JHENNIFER VERISSIMO DE LUCENA DA SILVA, filha menor representada por sua genitora, beneficiárias do ex-servidor GIVALDO LUCENA DE OLIVEIRA, que ocupava o cargo de Guarda Municipal, 1º classe, nível C3, faixa 13, matrícula nº 30.152, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, I, IV, alínea c, item 3, e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2019

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**A8072229

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº. 026/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LUIS ALVES DE LIMA FILHO**, Economista, Faixa IX, Nível V, matrícula 909956, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2019.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor- Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**5F83ADB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/CABOPREV/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/CABOPREV/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/CABOPREV/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/CABOPREV/2019 - Nat.: Compra - Obj. Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV. Valor Máximo aceitável:R\$ 81.713,35 (oitenta e um mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) sendo: ITEM 01: 04 und. microcomputadores, com valor máximo aceitável de R\$

3.958,00; ITEM 02: 20 und. de notebook, com valor máximo aceitável de R\$ 3.000,00; ITEM 03: 15 und de nobreak, com valor máximo aceitável de R\$ 392,09. Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME., inscrita sob o CNPJ nº 11.957.607/0001-80, vencedora dos Itens: ITEM 01 - o valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); ITEM 02 – foi fracassado e ITEM 03 – o valor unitário de R\$ 368,00. Valor Total Final: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho à Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à quinta-feira e das 08:00h às 15:00h na sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor e Presidente do CABOPREV.

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**B9D91B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
ADIAMENTO E NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/ FMS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo:** Nº 008/2019 - **Processo Licitatório:** 004/FMS/2019- **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2019. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada do tipo maqueiro para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades Hospitalares e Centros de Especialidades deste Município - **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 870.198,40 (oitocentos e setenta mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para **Data/Hora:** 14/03/2019 às 08h00min. Informa o **Adiamento** para **Data/Hora:** 25/03/2017 às 08h00min. **Motivo:** Alteração no Termo de Referência **O Novo Edital encontra-se disponível. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [editaiscplcabo@hotmail.com](mailto:editaiscplcabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**4183677C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna público que ratifica a Inexigibilidade de LICITAÇÃO para Contratação do artista **Mikeres Detona**, inscrito no CPF: 036.090.624-95 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para

apresentação artística no dia 02 de março de 2019 nas festividades carnavalescas deste Município.

Calumbi, 01 de março de 2019.

**SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES  
FERRAZ.**

Prefeita

**Publicado por:**

João Lopes Barros Neto Júnior

**Código Identificador:**FF890A83

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
RECESSO CARNAVALESCO**

Ofício Circular n.º 11/2019

**ASSUNTO: RECESSO CARNAVALESCO**

Senhores Vereadores:

A Câmara municipal de Camaragibe, por seu Presidente, vem ESTABELECEER recesso carnavalesco para os Servidores da Câmara Municipal de Camaragibe, durante o período de 04 a 06 de Março de 2019. Retornando aos trabalhos legislativos na próxima quinta-feira, dia 07 de Março de 2019.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

**Código Identificador:**B11F3855

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2019 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

O Município de Camocim de São Félix (PE), por ordem do Exmo. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** para locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 28 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Batista Neto

**Código Identificador:**E27ECE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 981 / 2019**

Fixa o salário básico para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Carnaíba-PE, em atendimento a Lei Federal Nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, revoga a Lei Municipal nº 904/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário básico para os ocupantes dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)** para o exercício de 2019, 2020 e 2021, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, obedecendo ao seguinte escalonamento:

I- R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II- R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III- R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Art. 2º. A jornada de trabalho equivalente ao salário básico fixado no art. 1º desta lei será de 40(quarenta) horas semanais e será totalmente dedicada as ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica, ambiental e de combate a endemias nos respectivos territórios de atuação.

Art. 3º O pagamento do piso salarial definido no Art. 1º desta lei fica condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência complementar, no percentual de 95%(noventa e cinco por cento) do Piso Salarial do **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias(ACE)**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019 ou a partir do efetivo repasse dos recursos por parte do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- Em caso de repasse ser feito por mês de competência, o pagamento das diferenças referentes aos retroativos será efetuado automaticamente no mês do efetivo repasse.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 904/2014.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gaudencio Gomes Pereira Neto  
Código Identificador:012FD840

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM. DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E DO OUTRO LADO, O(A) SR(A) MARIA AMÉLLIA DE QUEIRÓS NASIMENTO MALAQUIAS, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70 com sede, localizada à Rua Presidente Kennedy,283, Centro – CARNAÍBA – PE, CEP. 56.820-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr(a) **MARIA AMÉLLIA DE QUEIRÓS NASCIMENTO MALAQUIAS**, brasileiro(a), Enfermeira, residente na Rua Joaquim Escrivão, 193 - Centro - Carnaíba - PE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.777.368-SDS-PE e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 072.490.384-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e celebram o presente **TERMO DE DISTRATO**, nas condições e cláusulas a seguir nomeadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste distrato o encerramento da vigência do **Contrato Temporário Administrativo de Serviços nº 152 / 2018**, celebrado entre o Município de CARNAÍBA e o(a) Sr.(a) **MARIA AMÉLIA DE QUEIROS NASCIMENTO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITOS REMANESCENTES:**

Conforme previsto no contrato original, celebrado sob o regime de direito administrativo, o contratado reconhece a inexistência de quaisquer direitos indenizatórios decorrentes do contrato que ora se encerra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Carnaíba/PE, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **DISTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido será achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes e que no final também o subscrevem.

Carnaíba – PE, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**MARIA AMÉLLIA DE QUEIRÓS NASCIMENTO MALAQUIAS**  
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
**CPF Nº:**

2- \_\_\_\_\_  
**CPF Nº:**

**Publicado por:**  
Gaudencio Gomes Pereira Neto  
Código Identificador:0B1764F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).**

Contratado: **JAQUELINO MORATO DE LIMA** inscrito no CNPJ sob o nº 27.521.532/0001-20. Valor total de **R\$ 9.265,37 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, data de assinatura do contrato: **04/02/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CB1FAF25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **012/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE)**. Contratado: **JACKSON MENDES DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 27.499.747/0001-92. Valor total de **R\$ 2.078,11 (Dois mil, setenta e oito reais e onze centavos)**, data de assinatura do contrato: **04/02/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CBEE6C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **013/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE)**. Contratado: **CLEIVAL PEREIRA DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 27.630.398/0001-04. Valor total de **R\$ 2.078,11 (Dois mil, setenta e oito reais e onze centavos)**, data de assinatura do contrato: **04/02/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8C3FF5A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **014/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

**(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE)**. Contratado: **ADEILZO GOMES DOS REIS** inscrito no CNPJ sob o nº 27.518.727/0001-11. Valor total de **R\$ 4.335,28 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte oito centavos)**, data de assinatura do contrato: **04/02/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**445F2AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **015/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE)**. Contratado: **ADEILZO GOMES DOS REIS** inscrito no CNPJ sob o nº 27.518.727/0001-11. Valor total de **R\$ 4.335,28 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte oito centavos)**, data de assinatura do contrato: **04/02/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F2242714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **016/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE)**. Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE** inscrito no CNPJ sob o nº 28.430.804/0001-40. Valor total de **R\$ 4.669,89 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, data de assinatura do contrato: **14/02/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 14 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9C8EA605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **017/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto:

**CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **JORGE DE SIQUEIRA LIMA** inscrito no CNPJ sob o nº 30.475.426/0001-62. Valor total de R\$ 8.749,32 (Oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), data de assinatura do contrato: 19/02/2019. Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Carnaíba - PE, 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**49B7CEC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **LULIANO ROBERTO DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 30.505.411/0001-18. Valor total de R\$ 1.971,81 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), data de assinatura do contrato: 19/02/2019. Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Carnaíba - PE, 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**43FF7829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **ESPEDITO MENDES FILHO** inscrito no CNPJ sob o nº 26.903.461/0001-68. Valor total de R\$ 5.072,37 (cinco mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos), data de assinatura do contrato: 19/02/2019. Prazo de duração: 02 meses.

Carnaíba - PE, 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**DA80279A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº**

**004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRACÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MIGUEL RICARDO DA SILVA**, portador do CPF nº 028.954.454-86. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**00D670FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRACÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ANTONIO VICENTE DA SILVA**, portador do CPF nº 833.257.004-20. Valor total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B0F4AEE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRACÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES**

**SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: ANTONIO FERREIRA MONTEIRO, portador do CPF nº 357.241.534-91. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**9D19B0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 027.865.904-77. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**E491AD83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: JOSÉ ALEX MARINHO DE QUEIROZ, portador do CPF nº 105.807.264-10. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**3BEBAA99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: ADÃO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 117.970.914-41. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**8C2B3CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: HÉLIO DE OLIVEIRA GOMES, portador do CPF nº 078.092.294-86. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**A13AD836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: MANOEL FRANCISCO DO AMARAL, portador do CPF nº 746.121.824-72. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

Publicado por:  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:60CF0767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: ALUISIO PAULINO DA SILVA, portador do CPF nº 763.228.154-15. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

Publicado por:  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:63AE46F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA

ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: MANOEL MARTINS DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 045.468.544-04. Valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 25/02/2019. Prazo de duração: 03 (três) meses.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

Publicado por:  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:A6BBFFF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: **BANDA LUARÁ** representada pela empresa W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.049.798/0001-82 com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e **BANDA MUSA** representada pela empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.553.082/0001-18, com o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação, durante as festividades carnavalescas do município de Chã de Alegria, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 26 de fevereiro de 2019.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 26 de fevereiro de 2019.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
Código Identificador:30CE6DF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: **BANDA ARRECIFE** representada pela empresa ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIações E MOVIMENTOS FOLCLÓRICOS, CULTURAIS E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04 com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **BANDA OZZ CUECAS** representada pela empresa BRED PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 08.789.244/0002-98, com o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e **EDUARDA ALVES A SEDUTORA** e **TAYARA ANDREZA** representada pela empresa CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 12.319.583/0001-05, com o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação, durante as festividades carnavalescas do município de Chã de Alegria, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 28 de fevereiro de 2019.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 28 de fevereiro de 2019.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**AF81950A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE -PE, através do Secretário Municipal de Saúde, informa que às **10h00min** do dia **27 de março de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o **Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã Grande - PE**. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 01 de março de 2019.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**69046169

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE -PE, através do Secretário Municipal de Saúde, informa que às **08h00min** do dia **27 de março de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o **Credenciamento de Prestadores de Serviços Complementares de Saúde referente a procedimento de Imagem Relacionado a diagnóstico e rastreamento de Câncer de mama (Mamografia Unilateral e Bilateral), para atendimento dos Usuários do SUS no âmbito do Município de Chã Grande – PE**. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 01 de março de 2019.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**68CB4E49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE -PE, através do Secretário Municipal de Saúde, informa que às **12h00min** do dia **27 de março de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o **Credenciamento de**

**Prestadores de serviços especializados em realização de Exames de Ultrassonografia com base na tabela de preços do SUS, para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã Grande - PE**. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 01 de março de 2019.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**ADC9EC29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **19 de março de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**. Valor Máximo Aceitável: R\$ **616.722,50**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 01 de março de 2019.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D529122D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **11h00min** do dia **19 de março de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Ônibus e Caminhões da Frota do Município de Chã Grande**. Valor Máximo Aceitável: R\$ **1.049.366,79**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 01 de março de 2019.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**0002AD17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min do dia 20 de março de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de câmara de ar e pneumáticos, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 499.505,07**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 01 de março de 2019.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**F2B5B70E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
INICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES  
VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que **dará continuidade à sessão da licitação em referência (Fase de Lances Verbais)**, destinada ao Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande, que ocorrerá às **08h00min** do próximo dia **07 de março de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chã Grande - PE, 01 de março de 2019.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**524D5084

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material de limpeza destinado as Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Cortês/PE. **CONTRATO Nº 063/2018 – PROCESSO Nº 017/2018 – PREGÃO P. Nº 009/2018 CONTRATADO: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ 11.270.945/0001-40.** O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, data da assinatura: 19/12/2018.

Cortês/PE, 01 de Março de 2019.

**JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Cortês

**Publicado por:**  
José Urbano Dias Júnior  
**Código Identificador:**C0447C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO  
010/2019 - PME**

Comissão Permanente de Licitações - CPL  
**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 21/03/19, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM DIVERSAS ESCOLAS, GRUPOS E CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E NA SEDE COM MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Valor Estimado **R\$ 182.237,58** (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2019 e 147/2014. Edital disponível para participação até 18/03/2019. Informações na CPL, na Rua Eufrázio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR**  
Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Dourival Ulisses de Oliveira  
**Código Identificador:**80665F82

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 025/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora MARIA ANUNCIADA CAMPOS EPAMINONDAS, matrícula nº 2127, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades laborais na Escola Municipal Paulo Pessoa Guerra, localizada no Distrito de Sítio dos Nunes.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Flores – PE, em 05 de fevereiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**FA1B0B67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 026/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor JOSÉ SILVANO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 2165, ocupante do cargo de Auxiliar de

Enfermagem, para exercer suas atividades laborais no PSF do Distrito de Fátima, deste Município.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de fevereiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**297FD1DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

**ERRATA**

Na publicação Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018-Sec.Adm. e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, do dia 01 de Março de 2019, Pag. 47, Ano X, Nº 2281, onde se lê: **IVONEIDE LEITE DE SOUZA MENEZES**, leia-se: **IVONEIDE LEITE DE SOUZA FERRAZ**. Permanecem inalterados os demais termos.

Floresta, 01 de Março de 2019

**Publicado por:**  
Ana Patrícia da Silva Santos  
**Código Identificador:**C2188AC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, incluindo o fornecimento de motoristas e manutenção dos veículos, tudo com o objetivo de atender as necessidades da população de Floresta por um período de 12 meses, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Artigo 10º da Lei Municipal nº 411/2010s. Torna-se ANULADO o Processo acima descrito por não haver tempo hábil necessário para atender as solicitações e recomendações do Tribunal de Contas de PE, através do Ofício TC/NEG/GAON/IRAR/ENG3 nº 009/2019. Faz-se necessário deliberar acerca dos vícios constatados e, com o fito de prestar esclarecimentos e questionamentos, atender a demanda do TCE, bem como as peculiaridades do Município. Posteriormente, após consenso, será divulgada nova data com as devidas correções no edital e projeto. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017, na sala da CPL situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 01 de Março de 2019

**VANDERLEI AFONSO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia da Silva Santos  
**Código Identificador:**0829CDEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 -**  
**AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO**, de âmbito tão somente municipal, para contratação de empresa para a Locação de Sistema de Rádio Comunicação. **Ata de Registro de Preços nº 002/2019 - AMSTT**, com validade até o dia **07/02/20**. **FORNECEDOR REGISTRADO: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ nº 00.405.867/0001-27.**

**ELIELSON DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E1EE4B0B

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**063/2018 – PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - AMSTT**  
**CONTRATO nº 018/2019-CPLC – CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ nº 10.742.298/0001-69.** CONTRATADA: **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ nº 00.405.867/0001-27.** Objeto: contratação de empresa para a Locação de Sistema de Rádio Comunicação. VALOR GLOBAL: **R\$ 243.834,96 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

**ELIELSON DA SILVA PEREIRA.**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**32F71BB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Contratação com exclusividade (Lei 123/06, art. 48)  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS. PROCESSO Nº 005/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019 – Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição parcelada de Material de Expediente e papelaria para a Câmara de Vereadores de Garanhuns. Valor estimado 27.793,56. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 08/03/2019. Início da sessão de abertura: às 10:00h do dia 20/03/2019. Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 20/03/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Nº da Licitação: 757532 e Sítio <http://www.garanhuns.pe.leg.br/transparencia/> Outras informações pelo fone/fax (087) 3761-3291.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2019.

**BARTOLOMEU GOMES ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**69576506

**CODEMA**  
**RESOLUÇÃO 10/2019**

Dispõe sobre a manutenção e adequação das Reservas Legais, das Áreas de Preservação Permanente e demais áreas de conservação específica nas áreas sujeitas à expansão urbana no Município de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) de Garanhuns, subsidiado pelas atribuições do CODEMA definidas pelo seu Regimento Interno e pelas Leis Municipais nº 3.394/2006 e 4.224/2015, considerando que:

O CODEMA é parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal 6.938/1981;

O CODEMA é um órgão de Controle Social, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal nas questões ambientais, conforme Lei Municipal 3.394/2006;

O CODEMA é um dos instrumentos do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, classificado como órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e de planejamento, conforme Lei Municipal 4.224/2015;

O CODEMA poderá fixar normas e diretrizes, no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, podendo estas normas adotarem parâmetros mais rigorosos que as leis estaduais e federais, conforme Lei Municipal 4.224/2015;

Há recorrência de procedimentos submetidos à avaliação técnica e deliberativa do CODEMA sobre assuntos de teor semelhante, ocasionando análises e reanálises de temas já deliberados por mais de uma vez, com prejuízo à eficiência das atividades do CODEMA;

A normatização dos parâmetros legais em vigor, de forma clara, por meio de Resolução CODEMA favorece a transparência e a eficiência das atividades do CODEMA;

A Lei Federal 6.766/1979 definiu/estabeleceu que:

Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal;

É vedada a aprovação de projeto de loteamento e desmembramento em áreas de risco definidas como não edificáveis, no plano diretor ou em legislação dele derivada;

Não será permitido o parcelamento do solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

Não será permitido o parcelamento do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

Não será permitido o parcelamento do solo em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

Não será permitido o parcelamento do solo em áreas de preservação ecológica;

São equipamentos urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado;

As áreas de preservação ecológica são instrumentos distintos dos equipamentos urbanos;

A Lei Federal 10.257/2001 definiu/estabeleceu que:

É dever do poder público a adoção de padrões de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Dentre as diretrizes gerais da política urbana está a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

As Normas de ordem pública e interesse social regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental;

É dever do poder público a garantia do direito a cidades sustentáveis para as presentes e futuras gerações;

Para ampliação do perímetro urbanos após o ano de 2001 os Municípios deverão estabelecer diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;

Para ampliação do perímetro urbanos após o ano de 2001 os Municípios deverão definir mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação, para a

coletividade, da valorização imobiliária resultante da ação do poder público;

A Lei Federal 11.428/2006 estabeleceu que:

A conservação, em imóvel rural ou urbano, da vegetação primária ou da vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração do Bioma Mata Atlântica cumpre função social e é de interesse público;

A Reserva Legal no Bioma Mata Atlântica não se restringe à zona rural;

Há a necessidade do disciplinamento da ocupação rural e urbana, de forma a harmonizar o crescimento econômico com a manutenção do equilíbrio ecológico;

A Lei Federal 12.651/2012 definiu/estabeleceu que:

Área Verde Urbana são espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;

As obrigações da delimitação e manutenção da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente tem natureza real e é transmitida ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural;

Não existe prescrição estabelecida para o não cumprimento da recomposição da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente;

O poder público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com a transformação das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas;

O poder público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com o estabelecimento de exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura;

O poder público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com a aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental;

É um dos princípios do desenvolvimento sustentável, a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais;

A Área de Preservação Permanente é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

O instrumento da Área de Preservação Permanente não se restringe ao âmbito rural;

A Reserva Legal é uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

Os imóveis rurais que não mantêm os percentuais mínimos de Reserva Legal estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal em vigor estão irregulares e, portanto, impossibilitados de obter licença ambiental;

A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas na referida Lei;

A inserção em perímetro urbano de uma propriedade não desobriga o proprietário da área de manter a sua Reserva Legal e sua Área de Preservação Permanente.

A Resolução CONAMA 369/2006 definiu que:

A Área Verde de domínio público é o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização;

Na Área Verde de domínio público, em casos específicos e após aprovação pela autoridade ambiental competente, poderá conter a implantação de alguns equipamentos públicos, tais como trilhas ecoturísticas, cicloviárias, pequenos parques de lazer (excluídos parques temáticos ou similares), acesso e travessia aos corpos de água, mirantes, equipamentos de segurança, lazer, cultura e esporte, dentre outros, sendo garantido o acesso livre e gratuito da população a esse espaço público;

A Lei Municipal 1.438/1969 estabeleceu que a derrubada de mata dependerá de licença da Prefeitura e que essa licença será negada se a mata for considerada de utilidade pública;

A Lei Municipal 2.436/1990 estabeleceu que compete ao Município, com a colaboração da União e do Estado, proteger áreas de interesse cultural e ambiental, especialmente os mananciais de interesse público e suas bacias, os locais de pouso, alimentação e/ou reprodução da fauna, as reservas vegetais, bancos genéticos e áreas habitadas por organismos raros, vulneráveis, ameaçados ou em via de extinção;

A Lei Municipal 3.620/2008 definiu/estabeleceu que:

Constituiu diretriz para a aplicação do Princípio da Sustentabilidade do Território promover a implementação de políticas urbanas e ambientais, de âmbito local;

Para o objetivo de assegurar o uso e ocupação do solo sob padrões desejados de qualidade e equilíbrio urbano e ambiental, o município deve, dentre outros, reabilitar as áreas que sofreram processos de degradação ambiental e urbana e implementar instrumentos de planejamento e controle urbano e ambiental;

Constituiu política urbana e ambiental de âmbito local a Política de preservação, recuperação e conservação urbana e ambiental;

O poder público municipal deverá delimitar as áreas urbanizáveis e as áreas de proteção através da criação de Unidades de Conservação;

O poder público municipal deverá elaborar e implementar plano de manejo para a recuperação ambiental nas zonas urbanas;

O poder público municipal deverá delimitar perímetro e setores de proteção, proteger e recuperar as encostas e as nascentes, executar a retirada das ocupações irregulares e de risco e implementar Parques Municipais nas áreas recuperadas;

O Projeto Especial de Implementação de Parques Municipais e Equipamentos de Lazer, compreendendo, dentre outras ações, o Projeto de implementação de Parques Municipais nas nascentes e suas micro-bacias;

É Área de Proteção Integral uma faixa de 50 m (cinquenta metros) a partir das margens dos corpos d'água, sem detrimento das demais determinações da legislação Federal, Estadual e Municipal de proteção ambiental na zona rural e de 30 m (trinta metros) se situada em zona urbana;

É Área de Proteção Integral o espaço urbano compreendido no raio de 50m (cinquenta metros) de largura ao redor das nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados olhos d'água, tanto na zona rural quanto na zona urbana;

Há, no zoneamento do município, áreas com restrições construtivas, de uso e ocupação e definindo-se critérios de recuperação ambiental, mais especificamente nos denominados Setor de Recuperação Ambiental (SRA) e Setor de Manejo Provisório (SMP);

As áreas verdes e as áreas destinadas a equipamentos públicos são entidades distintas e obrigatórias, com percentuais mínimos exigidos em função de sua localização no zoneamento;

Não estabeleceu percentuais máximos de área verde nos empreendimentos e nas áreas em função do zoneamento;

Não estabeleceu possibilidade de intercambiamento, supressão, redução ou descaracterização das áreas verdes;

A Lei Municipal 4.224/2015 definiu/estabeleceu que:

Compete ao órgão executor do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMA), dentre outros, estimular e contribuir para a recuperação e restauração da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices ótimos de cobertura vegetal;

Compete ao órgão executor do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMA), dentre outros, exigir daquele que utilizar ou explorar recursos naturais a recuperação e a restauração do meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica determinada pelo órgão público competente, na forma de lei, bem como a recuperação e restauração, pelo responsável, da vegetação nas áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

As áreas verdes nativas, praças, parques, jardins, unidades de conservação, preservação e reservas ecológicas municipais, são patrimônios públicos inalienáveis, permitindo-se a administração privada, mediante "concessão criteriosa, legalmente estabelecida e por tempo determinado, mantendo-se o caráter de inalienabilidade;

É um dos objetivos do zoneamento municipal definir as áreas de uso e ocupação com parâmetros mais e menos restritivos, de acordo com as características ambientais, paisagísticas, culturais, históricas, arqueológicas e tendências socioeconômicas, respeitando-se o estabelecido no Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Sistema Municipal de Unidades de Conservação e demais Leis e normas em vigor;

Os projetos de parcelamento do solo deverão ser aprovados no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente, para efeito de liberação, instalação e ligação de serviços de utilidade pública, bem como para registro em Cartório de Registro de Imóveis.

A Resolução CODEMA 05/2016 estabeleceu critérios e a necessidade de deliberação prévia do CODEMA para expansão urbana e deu outras providências;

Considerando ainda que:

A administração pública deve sempre zelar pela legalidade e pelos interesses da sociedade;

Sempre que houver conflito entre o interesse particular, ainda que legítimo, e o interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público;

Os interesses da coletividade estão em um nível superior aos dos particulares;

O Município de Garanhuns possui áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações e processos geológicos e hidrológicos correlatos, de forma que as Área de Proteção Permanente localizadas no meio urbano estendem suas funções ambientais estritas ao também promover a segurança da população;

A Organização Mundial da Saúde (OMS) entidade subordinada à Organização das Nações Unidas (ONU), estabeleceu o Índice de Área Verde (IAV) mínimo recomendado de 9m<sup>2</sup> de área verde por habitante de zona urbana, sendo o valor ideal entre 10 a 16 m<sup>2</sup>;

A Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU) preconiza um mínimo de 15 m<sup>2</sup> de área verde pública por habitante urbano;

O crescimento populacional exerce influência sobre o uso e ocupação do solo do território municipal, necessitando de planejamento, ordenamento e controle;

O crescimento populacional sem ordenamento, sobretudo nas expansões urbanas e nas áreas e ocupação restrita levam à precarização da qualidade de vida, ampliação dos riscos de desastres, prejuízos econômicos ao setor público e privado, prejuízos aos recursos naturais e à sustentabilidade do território;

A zona de expansão urbana, assim como a Zona de Transição (ZT) ou assemelhadas têm, por escopo, abrigar também os novos equipamentos urbanos e ambientais em sentido amplo e deve ser delimitada com base nos interesses públicos municipais, com restrições urbanísticas e ambientais estabelecidas pelo Plano Diretor e demais legislações aplicáveis;

A Reserva Legal se configura como um ônus real ao proprietário, em favor da coletividade, ao estabelecer uma restrição obrigatória ao direito de propriedade;

A função ambiental da Reserva Legal da zona rural não se extingue com o ato legal de conversão de uma área de rural para urbana;

As áreas verdes urbanas são obrigatoriamente exigidas nos projetos de parcelamento do solo;

As áreas verdes urbanas são indispensáveis à conservação do meio ambiente urbano, com reflexos positivos sobre todos que delas se utilizam, incluindo os habitantes locais e os visitantes, proporcionando bem estar e condições apropriadas de habitabilidade, com melhoria da qualidade de vida no meio urbano;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para efeito desta Resolução, sem detrimento das demais legislações em vigor e até que seja estabelecido em legislação municipal específica que trate do Sistema Municipal de Unidades de Conservação e Áreas Verdes Urbanas, consideram-se:

- Como sinônimos os termos Área Verde, Área Verde Urbana, Áreas de Preservação Ecológica Urbanas e Áreas de Proteção Ambiental Urbanas;
- Como sinônimos os termos Área de Preservação Permanente, Áreas de Proteção Integral, Áreas de Preservação Integral e Áreas de Proteção Permanentes.
- Como Áreas Verdes Urbanas o conjunto de áreas intraurbanas que apresentam, ou deveriam apresentar cobertura vegetal arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (inclusive gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades, podendo ser constituídas por Praças, Parques Urbanos, Florestas Urbanas, Jardins Botânicos Urbanos, Jardins Sensoriais vegetados ou outras formas definidas legalmente;
- As Áreas verdes urbanas como indispensáveis à conservação da qualidade do meio ambiente urbano, incluindo a proteção de encostas, margens de rios e demais recursos hídricos.

**Parágrafo único:** Poderão ser considerados como Áreas Verdes Urbanas canteiros de rotatórias (giradouros/rotundas), lagos e outras formas não estabelecidas nesta resolução, desde que aprovados pelos Colegiados e pelos órgãos licenciadores durante o processo de licenciamento e garantida a sua característica de perpetuidade.

**Art. 2º.** Nas áreas urbanas, as funções ambientais da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanentes são, doravante exercidas pelas diferentes apresentações de áreas verdes urbanas possíveis.

**Art. 3º.** As Áreas Verdes Urbanas são entidades distintas das áreas destinadas à Equipamentos Comunitários ou Equipamentos Urbanos, não sendo admitida a inclusão e contabilização como área verde quando da presença de estruturas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos, redes de energia elétrica, canais de drenagem ou outras estruturas que diminuam o espaço ou restrinjam o uso.

**Art. 4º.** As Áreas Verdes Urbanas devem ser obrigatoriamente exigidas em todos os projetos de parcelamento do solo para fins residenciais, industriais, comerciais e de qualquer outra finalidade, inclusive nos empreendimentos classificados como condomínio de lotes, loteamento de acesso controlado ou condomínio fechado.

**Art. 5º.** As Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais e demais Áreas de Uso Restrito, estejam elas vegetadas ou não, quando da inclusão da propriedade na Zona Urbana definida em Lei Municipal serão convertidas em Área Verde Urbana integrante do futuro empreendimento, procedendo-se, se necessário, a sua adequação de uso por meio de projeto específico de urbanização a ser aprovado pelos órgãos municipais competentes.

**Parágrafo único:** Para a aprovação da adequação das Áreas de Preservação Permanentes e das Reservas Legais inseridas em meio urbano serão, necessariamente, consultados o Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR) e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), para que estes exerçam suas atribuições consultivas, deliberativas, de assessoramento e de controle social estabelecidas em Lei.

**Art. 6º.** A desafetação, redução ou supressão das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente antecedendo sua conversão em Áreas Verdes Urbanas não são permitidas, mesmo quando atendidas as exigências do instrumento urbanístico legal em vigor, exceto se incluídas nos casos de exceção de intervenção dispostos em Lei, mediante estudo específico e aprovação dos órgãos licenciadores responsáveis.

**Art. 7º.** A extinção da Reserva Legal só poderá ser efetuada mediante sua conversão na obrigatória Área Verde Urbana, efetivada no momento do registro cartorial do parcelamento do solo.

**Art. 8º.** Para o cômputo da exigência mínima de Área Verde estabelecida pelo Plano Diretor e demais leis, pode o proprietário ou requerente considerar a área de Reserva Legal, evitando-se a dupla obrigação e duplo ônus.

**Art. 9º.** Os imóveis rurais e/ou de uso rural, independente de estarem localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana ou rural, para que possam ser parcelados necessitam cumprir a legislação e normas em vigor, inclusive a resolução dos passivos ambientais da propriedade objeto de parcelamento.

**Art. 10º.** A descaracterização de um imóvel rural para urbano não extingue potenciais passivos ambientais pré-existent na propriedade, inclusive os relacionados às Leis Federais 12.651/2012, 9.605/1998, dentre outras legislações federais, estaduais e municipais.

**Art. 11º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 28 de fevereiro de 2019.

**NEEMIAS DE OLIVEIRA GUEIROS**

Conselheiro Presidente do CODEMA

**MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS**

Conselheiro Vice-Presidente do CODEMA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A67BC28C

## CODEMA RESOLUÇÃO 11/2019

Dispõe sobre as vedações da concessão e renovação de licenças, em virtude de pendências junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sobre casos excepcionais de concessão de licenças com condicionantes ou exigências definidas pelo CODEMA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) de Garanhuns, subsidiado pelas atribuições do CODEMA definidas pelo seu Regimento Interno e pelas Leis Municipais nº 3.394/2006 e 4.224/2015, considerando:

A validade e soberania dos Atos administrativos;

A necessidade do estrito cumprimento das normas jurídicas federais, estaduais e municipais;

A necessidade de proteção do meio ambiente, a mitigação e reparação de danos ambientais;

O princípio do Poluidor Pagador e do Protetor Recebedor;

O princípio da Prevenção e Precaução;

Os princípios da eficiência, moralidade, economicidade, eficácia e legalidade na administração pública;

Que o CODEMA é parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal 6.938/1981;

Que o CODEMA é um órgão de Controle Social, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal nas questões ambientais, conforme Lei Municipal 3.394/2006;

Que o CODEMA é um dos instrumentos do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, classificado como órgão consultivo, deliberativo, fiscalizatório e de planejamento, conforme Lei Municipal 4.224/2015;

Que o CODEMA poderá fixar normas e diretrizes, no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, podendo estas normas adotarem parâmetros mais rigorosos que as leis estaduais e federais, conforme Lei Municipal 4.224/2015;

Que são recorrentes situações em Decisões do CODEMA expressas por meio de Resoluções, Pareceres da Câmara Técnica ou decisões da Plenária não são atendidas pelo empreendedor e/ou requerente no ato de implantação ou operação de empreendimento ou atividade, sobretudo quando há a aprovação com pendências ou com condicionantes.

### RESOLVE: DAS VEDAÇÕES

**Art. 1º** É vedada a emissão de licenças ou a renovação de licença já expedida, para pessoa física ou jurídica nos casos de:

- Débitos financeiros não sanados oriundos de infrações ambientais;
- Não atendimento de exigências, obrigatoriedades ou condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental em vigor, em Termo de Ajustamento (Ajuste) de Conduta ou Termo de Compromisso;
- Não resolução ou compensação de passivos ambientais identificados.

**Parágrafo primeiro:** os termos do *caput* deste artigo aplica-se também ao bem imóvel, uma vez que o passivo ambiental é de natureza *Propter Rem*.

**Parágrafo segundo:** A título precário poderá ser emitida licença nova ou renovação, aos requerentes em processo de regularização da pendência, por meio de parcelamento de débitos, assinatura de Termo

de Compromisso, Termo de Ajuste de Conduta ou similar, junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e o cumprimento a rigor das normas e termos assinadas, salvaguardando o direito aos demais órgãos fazerem um procedimento autônomo.

**Art. 2º.** O enquadramento de Pessoas Jurídicas e Físicas nas situações descritas nos incisos i a iii do artigo anterior constituem pendência junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Garanhuns.

**Parágrafo único:** Identificada pendência, irregularidade ou desconformidade em algum procedimento de licenciamento, a autoridade ambiental emitirá termo de notificação ao responsável e anexará, aos procedimentos administrativos da mesma Pessoa Física ou Pessoa Jurídica menção ao impedimento interposto.

**Art. 3º.** A existência de pendências junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns ou de irregularidades/desconformidades identificadas na execução de projetos do proponente já licenciados acarretará na imediata suspensão de qualquer procedimento de análise prévia ou de viabilidade, emissão de autorizações ambientais, procedimento de redução dos valores de multas, taxas e demais procedimentos que não visem a regularização das pendências.

**Art. 4º.** A restrição de que trata essa Resolução não exime o órgão executor do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de diligenciar as providências administrativas e criminais aplicáveis.

#### **DAS ANÁLISES**

**Art. 5º.** Em casos de Análise Prévia ou Análise de Viabilidade, assim como nas demais situações em que haja a deliberação prévia do CODEMA com aprovação ou deferimento do mérito com ressalva, pendência ou exigência, essa deve ser parte obrigatória da Licença Prévia Ambiental, como obrigatoriedade a cumprir.

**Parágrafo único:** a ressalva de que trata esse artigo só poderá ser de vício de natureza sanável e decorrente de ato ou irregularidade não intencionalmente provocada que não configure ilicitude, como, por exemplo, adequações de projeto e atualização de documentos, não sendo extensivas às pendências administrativas ou passivos ambientais não sanados.

**Art. 6º.** A inclusão da exigência, pendência, ressalva ou condicionante deliberada pelo CODEMA deverá constar de forma clara na Licença Ambiental Prévia como de cumprimento obrigatório para a renovação da licença de mesma gradação ou para caso de progressão de categoria de licença ambiental de Licença Prévia para Licença de Instalação.

**Parágrafo Primeiro:** o descumprimento de qualquer exigência, dentro de prazo razoável, de até 3 (três) meses, incorrerá em pendência junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, aplicando as punições previstas no art. 3º desta resolução.

**Parágrafo Segundo:** O prazo constante no parágrafo anterior poderá ser estendido, uma única vez, mediante pedido fundamentado do requerente.

**Art. 7º.** Cabe ao órgão executivo do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Garanhuns averiguar o cumprimento das exigências das licenças ambientais e, em caso de inobservância ou descumprimento por parte do empreendedor/requerente, das obrigatoriedades exigidas pelo CODEMA determinar a perda da validade da licença emitida e consequente nulidade dos atos subsequentes.

**Art. 8º.** Nos casos previstos no Artigo 6º desta Resolução, fica obrigada a autoridade responsável a submeter previamente ao CODEMA, os pedidos de renovação ou de progressão de categoria de licença, substanciado de relatório e/ou parecer técnico de analista ambiental vinculado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Garanhuns, detalhando o estado do cumprimento das exigências, concomitante aos demais documentos inerentes ao processo.

**Parágrafo único:** a efetiva e formal submissão do pedido de renovação ou de progressão de que trata esse artigo, juntamente aos documentos relacionados, deve, obrigatoriamente, anteceder à emissão do ato licenciatório pela autoridade ambiental.

**Art. 9º.** Caso existam vícios, de posse de informações suficientes o CODEMA poderá, após análise, determinar a nulidade das licenças e dos demais atos derivados, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Municipal 4.224/2015.

**Art. 10º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 28 de fevereiro de 2019.

**NEEMIAS DE OLIVEIRA GUEIROS**

Conselheiro Presidente do CODEMA

**MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS**

Conselheiro Vice-Presidente do CODEMA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**A4B89539

#### **CODEMA**

#### **ATA DA 137ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e participantes não membros para a realização da 136ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de fevereiro de 2019. A reunião foi convocada por Edital em 13/02/2019 com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres da Câmara Técnica; 4) Discussão e votação de propostas de Resolução; 5) Discussão e votação do Planejamento do CODEMA para 2019; 6) Outros Assuntos; 7) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Tafnes da Silva Andrade (CPRH), Neemias de Oliveira Gueiros, representante da COMPESA, Rogério de Oliveira Melo (IFPE), Luis Sebastião de F. L. Júnior (*Lions Club*) e Carlos Joazeiro Arruda de Carvalho (SEPLAG). Como não membro estava presentes Synesio Brandão de Miranda Junior, do Abrigo São Vicente de Paulo. Justificaram a ausência os membros Maria Francisca da Silva Galvão (SMS-Vigilância Sanitária), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE) e Walter Filho de Almeida Leal. Em segunda convocação, às 15h00min, com o ingresso de ingresso de Maria Eugênia Alcantara Leite (AESGA), o Conselheiro Presidente Neemias Gueiros abre a reunião e pergunta se alguém quer relatar algum informe. Marcos Renato, informa que está confeccionando a Ata que está sendo projetada simultaneamente em tela para acompanhamento dos conselheiros. Ainda com a palavra lembra aos presentes da mudança da data da Audiência Pública no MPPE relativa aos resíduos sólidos, continuação da ocorrida em novembro passado, na qual ficou agendado, passando da data prevista de 27/02 para 01 de abril de 2018, das 08h30min às 13h00min no auditório do MPPE. Lembra também que por erro não constou na Ata da 136ª Assembleia, em janeiro, a presença do engenheiro ambiental Ivaldo Amorim. Registre-se o ingresso de Érica de Oliveira Silva e Anderson P. Cabral Alves, ambos da CPRH, Manoel Elpidio Neto (OAB) e de Alisandra Trajano (UPE). Neemias Gueiros informa que houve alteração do licenciamento ambiental nacional que passou da competência do IBAMA para os órgãos estaduais. Continua informando sobre comunicação recebida do MPPE por mensagem de correio eletrônico informando sobre o arquivamento de processo sobre improbidade administrativa referente à licenciamento do loteamento Cidade das Flores. Marcos Renato informa que esse processo não é o mesmo da esfera criminal. Passando ao ponto de pauta 02, foram enviados neste mês os Ofícios CODEMA 02 e 03/2019, para o Conselho Regional de Biologia da 5ª Região e para a Associação de Engenheiros Ambientais e Engenheiros Sanitaristas (AEAMBS-PE), convidando para participarem oficialmente do CODEMA, conforme decidido na 136ª Assembleia Ordinária do CODEMA. Quanto aos Ofícios recebidos – Ofício 026/2019 da SDRMA, recebido em 26/02/2019, versando sobre o envio de documentação complementar sobre o Condomínio Village São Marcos. Neemias Gueiros informou que pela data recebida não houve tempo para avaliar a demanda recebida. Carlos Joazeiro Carvalho lê o Ofício 054/2019 da SEPLAG, recebido em 27/02/2019, detalhando o conteúdo do mesmo, que trata de encaminhamento de dois casos para tomada conjunta de decisões sobre a expansão urbana na categoria de ZAD, mais especificamente uma área rural no Sítio Papa Terra pretendente à conversão em área urbana e, também, complementação de documentações sobre o Loteamento Antônio Cordeiro II. Maria Eugênia pede a palavra para

denunciar problemas de drenagem do loteamento Jacarandá, antigo Loteamento ACM Brahma. Manoel Elpidio fala da necessidade dos mesmos estudos necessários para essa proposta, independentemente do tamanho do empreendimento. Fala que para a organização do município necessita de uma faixa de expansão urbana organizada e coerente com os interesses municipais. Luis Sebastião defende que, diante da demora que ainda haverá para atualizar o Plano Diretor, deve ser pensada uma forma de acelerar uma faixa de expansão urbana, com os estudos necessários. Neemias Gueiros fala da vantagem de, nessas solicitações de viabilidade, cabe ao requerente bancar e apresentar os estudos necessários, poupando o município de arcar com os custos necessários. Manoel Elpidio defende que se defina uma faixa de expansão urbana teórica onde os empreendedores nela situados façam os estudos necessários. Os presentes lembram da necessidade de consulta na área de assistência social, dos projetos de linhas de transmissão, do aeroporto, da duplicação de estradas, dentre outros. Ampla discussão se forma sobre essa demanda e dos prejuízos causados pela falta de planejamento da expansão urbana. Neemias Gueiros informa que as demandas dos dois escritórios serão encaminhadas para a avaliação da Câmara Técnica. Luis Sebastião sugere que se faça uma reunião e uma audiência pública com todos os segmentos públicos envolvidos para traçar as formas de atuação para essa revisão. No momento da reunião foram recebidos também dois escritórios. Registre-se o ingresso de Pedro Vitalino de Oliveira e do secretário da SDRMA Gerson José de Carvalho Souza Filho. O 011/2019 da SDRMA, ratificando a mudança de representantes já solicitada e acatada na 136ª Assembleia Ordinária de janeiro de 2019. O 035/2019 da SDRMA foi requerendo a aprovação de usos de recursos do FMMA para participação de 4 servidores para participar do Encontro de Arborização Urbana do Agreste Meridional de Pernambuco, a ocorrer entre 28 e 29 de março próximo. O presidente Neemias Gueiros coloca em votação a solicitação de R\$ 160,00 para a participação dos servidores conforme este último ofício, sendo aprovado por unanimidade. Passando ao ponto de Pauta 03, Discussão e votação de Pareceres da Câmara Técnica, não houve a confecção de pareceres neste presente mês, tendo em vista que as demandas foram recebidas apenas um ou dois dias antes da presente Plenária, tempo inviável para correta análise e procedimentos. Mesmo sem a emissão de Parecer. Registre-se o ingresso de Robert Kempert (ECONORDESTE). Gerson Carvalho pede para falar do projeto do Loteamento Village São Marcos, já que não houve tempo de efetuar o parecer. Fala que desde 2015 o loteamento tenta se regularizar e que o que foi solicitado foi atendido. Fala que há a necessidade de reduzir a burocracia e fala do Loteamento conhecido como loteamento dos juizes e que estão na mesma situação. Fala que já existem lá moradores que dependem de regularização para a situação. Fala que o Poder Público está demorando demais para efetuar uma resposta. Neemias Gueiros fala que são muitos documentos e que foi recebido antontem de tarde. Luis Sebastião lembra da Estação de tratamento e Marcos Renato fala que não há demora nas respostas, mas sim que o loteamento está em local inadequado para lotear perante a Lei, inclusive o citado loteamento dos Juizes. Neemias Gueiros fala que essa demanda será adequadamente avaliada pela Câmara Técnica (CT). Passando ao ponto de pauta 04, Discussão e votação de propostas de Resolução, neste mês foram efetuadas as confecções de duas propostas de Resolução que foram amplamente discutidas pela Câmara Técnica de forma presencial e eletrônica, sendo as mesmas então expostas e lidas para a Plenária, iniciando pela proposta de Resolução 10/2019, que Dispõe sobre a manutenção e adequação das Reservas Legais, das Áreas de Preservação Permanente e demais áreas de conservação específica nas áreas sujeitas à expansão urbana no Município de Garanhuns. Registre-se o ingresso de Paulo Valença (Rotary Club). Antes da leitura Marcos Renato expõe que esse tema já foi objeto de várias e amplas discussões anteriormente neste Conselho, o que justificou a confecção da presente proposta, tendo em vista a dificuldade de entendimento e até falta de interesse de alguns empreendedores em compreender a necessidade de cumprimento da legislação federal, estadual e municipal. Reforça que a proposta não trás nada novo ou diferente da legislação em vigor, apenas dispõe de forma clara para sanar as dúvidas e impedir erros de interpretação. Após a leitura a resolução foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passando para a leitura da proposta de Resolução 011/2019, que Dispõe sobre as vedações da concessão e renovação de licenças, em virtude de pendências junto ao Sistema Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sobre casos excepcionais de concessão de licenças com condicionantes ou exigências definidas pelo CODEMA e dá outras providências. Após a leitura a resolução foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao ponto de pauta 05, Discussão e votação do Planejamento do CODEMA para 2019, Neemias Gueiros informa que não houve tempo hábil para consolidação deste ponto. Marcos Renato fala que também não houve tempo de atendimento de diversas outras demandas, inclusive algumas comprazo exíguo exigido pelo MPPE, o que demonstra a necessidade de ajuda administrativa e de maior velocidade no atendimento das demandas encaminhadas ao CODEMA. Passando ao ponto de pauta 06, Outros Assuntos, Marcos Renato pede licença para apresentar uma proposta de projeto de educação e vivência ambiental a ser executado nas dependências do Abrigo São Vicente de Paulo. O projeto prevê gerenciamento dos resíduos com destinação dos recicláveis para a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis Nova Vida (ASNOV), produção de composto orgânico e húmus com os resíduos orgânicos, produção de verduras e legumes de forma agroecológica e práticas de educação e divulgação ambientais aos funcionários, visitantes, voluntários e também para público específico de estudantes de diversas instituições de ensino, desde infantil até de pós-graduação. Após a apresentação ampla discussão foi formada e o projeto escrito foi encaminhado para o grupo de conversas dos membros do CODEMA no WhatsApp para melhor apreciação dos conselheiros. Encerrados os assuntos a reunião finalizou às 17h05min.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A561DD5C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 000041/2019**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.<sup>a</sup> MARIA TERESA VIANA DA SILVA".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA TERESA VIANA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 392, portadora do RG nº 3.165.499 SDS/PE e CPF/MF nº 507.612.004-44, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2019.

<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>	<b>RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA</b>
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017 - GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matricula nº 6399

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E299C37E

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº004/2019-RH**

“DISPÕE sobre a concessão de férias”.

O PRESIDENTE DO IPSPG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AMANDA CINARA GOMES DA SILVA**, ASSESSORA CONTÁBILIDADE (IPSPG/CC-5), Matrícula nº 6402, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, o gozo de **(20) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2018 a 04/01/2019**, com vigência a partir de **01/07/2019 a 20/07/2019**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de março de 2018

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente Do IPSPG

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1FE15EB0

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº005/2019–RH**

“DISPÕE sobre a concessão de férias”.

O PRESIDENTE DO IPSPG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDIVÂNIA DE ALMEIDA ACIOLI**, ASSESSORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO (IPSPG/CC-5) Matrícula nº 6314, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, o gozo de **(10) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2018 a 04/01/2019**, com vigência a partir de **08/04/2019 a 17/04/2018**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de março de 2019.

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente Do IPSPG

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**66A5D514

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº003/2019–RH**

“DISPÕE sobre a concessão de férias”.

O PRESIDENTE DO IPSPG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCELO PEREIRA MARÇAL**, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GARANHUNS (IPSPG/CC-01), Matrícula nº 6337, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, o gozo de **(10) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2019**, com vigência a partir de **01/03/2019 a 10/03/2019**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de março de 2018.

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente do IPSPG

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FF76F4E3

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº002/2019–RH**

“DISPÕE sobre a concessão de férias”.

O PRESIDENTE DO IPSPG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WILLMA BARBOSA DA SILVEIRA**, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (IPSPG/CC-03), Matrícula nº 6335, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, o gozo de **(10) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **01/03/2019 a 10/03/2019**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de março de 2019.

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente Do IPSPG

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**04156C7A

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 001/2019 - GAB**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 012/2017 – GP de 01 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador de Sistema E-CAP do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” da unidade jurisdicionada IPSPG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):

**Nome:** VÂNIA BELO DA SILVA

**Cargo:** Assessora de Previdência

**CPF:** nº 088.283.604-88

**E-mail:** vaniabelo.gus@gmail.com

**Art. 2º** -Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema E-CAP do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” da unidade jurisdicionada IPSPG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):

**Nome:** AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS

**Cargo:** Gerente de Previdência Social

**CPF:** 082.798.944-03

**E-mail:** amand\_lima@hotmail.com

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

Garanhuns, 26 de Fevereiro de 2019.

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente do IPSP

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F945E6CD**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 016/2019**

EMENTA: Proíbe a comercialização, distribuição e consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro durante as festividades do Carnaval 2019 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e em face do feriado de Carnaval, Dia 5 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 6º do Código Sanitário Municipal, o qual trata do Poder de Polícia da autoridade sanitária, visando o interesse público concernente à saúde, segurança, à ordem, aos costumes, à disciplina referentes ao exercício da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 4º, IV da Lei nº 4506/2018, que indica a Guarda Municipal de Garanhuns como órgão competente para exercer o poder de agente de prevenção à violência no âmbito do Município com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que o advento do carnaval 2019, onde a cidade acolhe visitantes e moradores proporcionando-lhes que gozem de um descanso sadio e diversão segura;

**CONSIDERANDO** que os festejos ocorrerão em diversos polos da cidade e adjacências, inclusive o Desfile das Virgens que percorrerá as principais avenidas da cidade, no dia 01/03/19, o que implica maior concentração de pessoas, bem como maior consumo de bebidas alcoólicas;

**CONSIDERANDO** ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes, barracas e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** –Fica proibida a saída dos estabelecimentos comerciais, bares, de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e o porte dos recipientes de vidro pelas pessoas que circularem nos polos onde serão realizados os eventos, durante o período das festividades do carnaval neste Município.

§ 1º. O não atendimento ao presente decreto, no caso de venda de bebidas em recipientes de vidro, acarretará as aplicações das penalidades cabíveis, assim como cassação do alvará de funcionamento dos referidos estabelecimentos.

§ 2º. No caso de porte dos recipientes de vidro pelas pessoas que circularem nos polos onde serão realizadas as festividades do carnaval, a autoridade competente procederá com a apreensão do recipiente.

**Art. 2º** –O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, a exemplo da Guarda Municipal e, ainda, os agentes da Vigilância Sanitária municipal.

**Art. 3º** –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, tendo sua vigência temporária encerrada no dia 06/03/2019.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 01 de março de 2019.

**HAROLDO VICENTE DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**321C0B1B**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 141/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados à manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, referente aos veículos dos Lotes 02 e 04. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 07.808.518/0001-03.** Prazo de Vigência: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DC7666AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 119/2018 – FMS** - Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MAX LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ nº 08.848.709/0001-53. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ.**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**63D04813**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - PMG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 122/2017 – FMS** - Cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97. ACRÉSCIMO: R\$ 222.324,77.**

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ.**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**147AA3FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 CONCEDE**  
**APOSENTADORIA SERVIDORA MARIA DAMIANA**  
**DANTAS DE FREITAS ALVES**

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Concede Aposentadoria Voluntária Integral conforme Art. 40, § 1, III, “a” da CF/88 e previsto no artigo 18, da lei Municipal nº 166/2005, a Sra. Servidora **MARIA DAMIANA DANTAS DE FREITAS ALVES**, Portadora do RG: sob o Nº **3.982.561**-SSP-PE e CPF: **038.184.644-05** titular do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais – Nível A, matrícula nº 89-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/02/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**659D829F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 CONCEDE**  
**APOSENTADORIA SERVIDORA VALDELICE MARIA DE**  
**LIMA**

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Concede Aposentadoria Voluntária Integral conforme Art. 40, § 1, III, “a” da CF/88 e previsto no artigo 18, da lei Municipal nº 166/2005, a Sra. Servidora **VALDELICE MARIA DE LIMA**, Portadora do RG: sob o Nº **3.885.919**-SSP-PE e CPF: **857.040.324-00** titular do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais – Nível A, matrícula nº 80-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/02/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**8F290A09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 NOMEIA**  
**OCUPANTE A CARGO EM COMISSÃO SENHORA**  
**LEIDIANA RIBEIRO DE ARAÚJO**

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **LEIDIANA RIBEIRO DE ARAÚJO**, Portadora do RG: sob o Nº **6.967.994** – SSP/PE e CPF: **054.872.874-73**, para o cargo em comissão **CC – Diretora Administrativa de Posto de Saúde**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/02/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**2F18ED0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 NOMEIA**  
**OCUPANTE A CARGO EM COMISSÃO SENHOR ANTONIO**  
**NADSON BEZERRA ARAÚJO**

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **ANTONIO NADSON BEZERRA ARAÚJO**, Portador do RG: sob o Nº **2004.034.106.344** – SSP/CE e CPF: **083.498.674-42**, para o cargo em comissão **CC – Chefe de Portaria Escolar**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/02/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**4812548D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

EMENTA: Nomear servidor(a) para ocupar o cargo de provimento gratificado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– NOMEAR a servidora **MARIA LUSINEIDE DA SILVA**, Portadora do RG: sob o Nº **96.029.394.060**- SSP-CE e CPF: **031.067.524-32**, para o cargo de **Gestora da Escola Municipal Jose Alves Silveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/02/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de FEVEREIRO de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Duarte Gabriel

**Código Identificador:**52067030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 CONCEDE  
APOSENTADORIA SERVIDOR FRANCISCO JOSE DE  
ALENCAR**

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

**RESOLVE:**

Art. 1º– Concede Aposentadoria Voluntária Integral conforme Art. 40, § 1, III, “a” da CF/88 e previsto no artigo 18, da lei Municipal nº 166/2005, ao Sr. Servidor **FRANCISCO JOSE DE ALENCAR**, Portador do RG: sob o Nº **17.76.749-SSP-SP** e CPF: **172.352.783-15** titular do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, matrícula nº 158-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/02/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Duarte Gabriel

**Código Identificador:**78E7C579

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 001/2019 – FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2019 – FME.**

- Processo Licitatório nº 001/2019 – FME.

- Pregão Presencial nº 001/2019 – FME.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: aquisição de carteiras escolares tipo universitária para atender as demandas das escolas que integram a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Iati – PE, torna Público que, após análise da **HABILITAÇÃO**, conferências de autenticidades das certidões e diligência, foi apurado o seguinte resultado:

Fica declarada **INABILITADA** a empresa: **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.157.789/0001-12**.

A partir da publicação do presente informe, iniciará para apresentação de recursos, nos termos do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002.

Mais Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: [cplicitacao.pmiati@gmail.com](mailto:cplicitacao.pmiati@gmail.com) ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 01 de março de 2019.

**MARLON GOMES DA SILVA**

Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**594AA4C5

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 001/2019-FMCA.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 001/2019-FMCA.

**OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado na Rua Francisco Santana, s/nº – Centro, nesta cidade de Iati/PE, onde será estabelecido o Conselho Tutelar, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** CÍCERO JOSÉ COSTA BARROS.

**CPF SOB O Nº:** 380.924.334-53.

**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA**

Gestora da Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Secretária de Assistência à Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**BA507F63

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 001/2019-FMAS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 001/2019-FMAS.

**OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado na Rua Lourenço José da Costa, nº 33 – Centro, nesta cidade de Iati/PE, onde será estabelecido o CRAS (Centro de Referência de Assistência de Social), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** JOÃO LEITE CAVALCANTE.

**CPF SOB O Nº:** 149.565.784-15

**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA**

Gestora da Fundo Municipal de Assistência Social  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**3FB0D8A3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 002/2019-FMAS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 002/2019-FMAS.  
**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 160 - Centro - Iati-PE. CEP: 55.345-000, destinado a sediar o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste município de Iati/PE.  
**CONTRATADO (A):** PAULO SERGIO GUEIROS DO NASCIMENTO.  
**CPF SOB O Nº:** 048.141.844-09.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA**

Gestora da Fundo Municipal de Assistência Social  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**772F2594

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 001/2019-FME.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 001/2019-FME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra em carteiras escolares de diversas escolas deste município.  
**CONTRATADO (A):** ANDRÉ ALVES DOS SANTOS.  
**CPF SOB O Nº:** 051.442.864-37.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**PAULO MANOEL LINS**

Gestor do Fundo Municipal de Educação  
 Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**2114FD70

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 002/2019-FME.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 002/2019-FME.  
**OBJETO:** Gerenciamento de publicação de documentos exigidos pela Lei Federal nº 9.755/98, L.C. nº 101/2000, Portal de Transparência L.C. 131/2009 e Sistema de Protocolo em meio eletrônico e online, por meio de Sítio específico na internet em serviço de portal WEB.  
**CONTRATADO (A):** TENOSOFT SOFTWARE LTDA/ME.  
**CNPJ SOB O Nº:** 09.144.881/0001-99.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**PAULO MANOEL LINS**

Gestor do Fundo Municipal de Educação  
 Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**E30D8A41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019-FMS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 001/2019 - FMS.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019 - FMS.

**CONTRATO Nº:** 004/2019 – FMS.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza e produtos saneantes para uso pela secretaria municipal de saúde, junto ao município de Iati/pe.

**CONTRATADO:** Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli.  
**CNPJ SOB O Nº:** 31.368.706/0001-34.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 190.760,00 (Cento e noventa mil e setecentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2019 à 21/02/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**3C581563

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 001/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 001/2019-FMS.  
**OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE, onde será estabelecido a Secretaria de Saúde, deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE.  
**CPF SOB O Nº:** 066.327.264-53.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**1E04B059

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 002/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 002/2019-FMS.  
**OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado na Rua Pedro Alves de Oliveira - Centro, nesta cidade de Iati/PE, onde será estabelecido o PSF São Paulo, deste município de Iati/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE.  
**CPF SOB O Nº:** 066.327.264-53.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**109A416D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 003/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 003/2019-FMS.  
**OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado à Av. Presidente Castelo Branco, s/nº - Centro - Iati/PE, onde será estabelecido o PSF Santa Terezinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** PEDRO HENRIQUE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE.  
**CPF SOB O Nº:** 111.811.854-59.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**06077C27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 004/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 004/2019-FMS.  
**OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado à Rua Emília Eliziário de Jesus, s/n - Centro - Iati/PE, onde será estabelecido a Unidade Básica de Saúde - UBS - Nossa Senhora de Fátima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** SANDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA.  
**CPF SOB O Nº:** 023.543.524-41.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**131C500F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 005/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 005/2019-FMS.  
**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel (tipo casa) destinado a sediar a Instalação do Programa do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, localizado na Av. Marinho Pereira da Costa, - Bairro: Centro - Cidade: Iati-PE. CEP 55.345-000.

**CONTRATADO (A):** MIGUEL SILVEIRA DO NASCIMENTO.  
**CPF SOB O Nº:** 104.998.654-72.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**5083BD1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 006/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 006/2019-FMS.  
**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel (tipo casa) destinado a sediar a Instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O), localizado na Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati-PE. CEP 55.345-000.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ NUNES DE ALBUQUERQUE.  
**CPF SOB O Nº:** 342.111.284-34.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**4676281F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 007/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 007/2019-FMS.  
**OBJETO:** Licenciamento de Software de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI.  
**CONTRATADO (A):** J C A CAVALCANTE - ME.  
**CNPJ SOB O Nº:** 07.164.152/0001-79.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**4ED8BA4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 008/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 008/2019-FMS.  
**OBJETO:** Licença de uso do Software Automação Ambulatorial para o Hospital Nossa Senhora da Conceição.  
**CONTRATADO (A):** IT - SOLUCOES INTELIGENTES- ME.  
**CNPJ SOB O Nº:** 17.301.662/0001-02.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**E87A824F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 009/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 009/2019-FMS.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Lixo Hospitalar, produzido no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, deste Município.  
**CONTRATADO (A):** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL - LTDA.  
**CNPJ SOB O Nº:** 11.863.530/0001-80.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 14/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**C527DA56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 010/2019-FMS.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 010/2019-FMS.  
**OBJETO:** Gerenciamento de publicação de documentos exigidos pela Lei Federal nº 9.755/98, L.C. nº 101/2000, Portal de Transparência L.C. 131/2009 e Sistema de Protocolo em meio eletrônico e online, por meio de Sítio específico na internet em serviço de portal WEB.  
**CONTRATADO (A):** TENOSOFT SOFTWARE LTDA/ME.  
**CNPJ SOB O Nº:** 09.144.881/0001-99.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/02/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**D7D813B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 004/2019-PMI**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 004/2019-PMI.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Implantação do controle de Patrimônio Público desta Prefeitura, durante o exercício de 2019.  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TÉCNICA.  
**CNPJ SOB O Nº:** 41.108.465/0001-48.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**

Secretária de Administração  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**84790B6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 005/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 005/2019-PMI.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Implantação do Banco de Dados 2019 (Software SISGERCOMP).  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TÉCNICA.  
**CNPJ SOB O Nº:** 41.108.465/0001-48.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**

Secretária de Administração  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**675C735A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 006/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 006/2019-PMI.  
**OBJETO:** Prestação de serviços na divulgação de Notas da Administração Municipal.  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA.  
**CPF SOB O Nº:** 194.549.884-68.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**

Secretária de Administração  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**8559C8B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 008/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 008/2019-PMI.  
**OBJETO:** Licenciamento de Software de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para a Secretaria de Administração.  
**CONTRATADO (A):** J C A CAVALCANTE - ME.  
**CNPJ SOB O Nº:** 07.164.152/0001-79.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**

Secretária de Administração  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**E8119CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 010/2019-PMI**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 010/2019-PMI.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de informes e notas de interesse público a título de incentivo cultural (Radio Nossa Senhora Aparecida), durante o exercício de 2019.  
**CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI.  
**CNPJ SOB O Nº:** 04.417.578/0001-07.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**

Secretária de Administração  
 Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**61A4E6B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 011/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 011/2019-PMI.  
**OBJETO:** Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Geladeiras, Ar condicionado, Bebedouros e Ventilador, para diversas Secretarias deste Município.  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO BARBOZA DA SILVA - MEI.  
**CNPJ SOB O Nº:** 27.159.932/0001-38.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou

através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**

Secretária de Administração  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**5DE6653B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 018/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 018/2019-PMI.

**OBJETO:** Gerenciamento de publicação de documentos exigidos pela Lei Federal nº 9.755/98, L.C. nº 101/2000, Portal de Transparência L.C. 131/2009 e Sistema de Protocolo em meio eletrônico e online, por meio de Sítio específico na internet em serviço de portal WEB.

**CONTRATADO (A):** TENOSOFT SOFTWARE LTDA/ME.

**CNPJ SOB O Nº:** 09.144.881/0001-99.

**VALOR MENSAL:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**

Secretária de Administração  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**BA072A49

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 007/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 007/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Santa Rosa do Sertão, nº 267 - Distrito: Santa Rosa - Município: Iati-PE. CEP 55.345-000, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

**CONTRATADO (A):** SAMIRES NUNES DE LIMA.

**CPF SOB O Nº:** 101.671.914-03.

**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO RAMOS**

Secretária de Agricultura  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**B4525F3D

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 003/2019-PMI**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 003/2019-PMI.

**OBJETO:** Contratação de um Profissional de Badminton.

**CONTRATADO (A):** JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA.

**CPF SOB O Nº:** 062.976.284-83.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**EDJANE MARIA DE SANTANA**

Secretária de Cultura e Desportos  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**39CC29DB

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 009/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 009/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de som para os eventos do Município de Iati, das Festividades edição 2019.

**CONTRATADO (A):** ERIVELTON COSTA SILVA.

**CPF SOB O Nº:** 698.618.114-00.

**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**EDJANE MARIA DE SANTANA**

Secretária de Cultura e Desportos  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**672DBD71

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 017/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 017/2019-PMI.

**OBJETO:** Contratação de um Profissional para Prestação de Serviços de Coreografia para o Grupo de Quadrilha deste Município (Grupo Flor de Mandacaru).

**CONTRATADO (A):** JOSÉ DIONANDES BEZERRA DA SILVA.

**CPF SOB O Nº:** 079.336.484-10.

**VALOR MENSAL:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 02/08/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**EDJANE MARIA DE SANTANA**Secretária de Cultura e Desportos  
Ordenadora de Despesas.**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**9D1516F0**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 018/2017.****Processo Licitatório nº 017/2017.****Dispensa nº 010/2017.****Contrato nº 018/2017.**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017.** Alteração no valor do Contrato referente à: Locação do Imóvel Rural com fonte de água localizado no Sítio Lourenço no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água deste município de Iati/PE.

**Contratado:** WILLIAN TAVEIRA DAS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 008.297.254-07.

**Valor acrescido:** R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

**Valor global atual do contrato:** R\$ 81.270,00 (oitenta e um mil e duzentos e setenta reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**4802DE3F**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 019/2017.****Processo Licitatório nº 018/2017.****Dispensa nº 011/2017.****Contrato nº 019/2017.**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017.** Alteração do valor do Contrato referente à: Locação do Imóvel Rural com fonte de água localizado no Sítio Lourenço no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água deste município de Iati/PE.

**Contratado:** MARIA DO CARMO TAVEIRA DAS NEVES, inscrita no CPF sob o nº 370.250.074-04.

**Valor acrescido:** R\$ 1.701,00 (um mil e setecentos e um reais).

**Valor global atual do contrato:** R\$ 24.381,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**8F950F5B**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2017.****Processo Licitatório nº 019/2017.****Dispensa nº 012/2017.****Contrato nº 020/2017.**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017.** Alteração no valor do Contrato referente à: Locação do Imóvel Rural com fonte de água localizado no Sítio Lourenço no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água deste município de Iati/PE.

**Contratado:** ROBERTO CORREIA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 461.397.294-91.

**Valor acrescido:** R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais).

**Valor global atual do contrato:** R\$ 43.656,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**E5A31D14**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 030/2017.****Processo Licitatório nº 030/2017.****Dispensa nº 014/2017.****Contrato nº 030/2017.**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017.** Alteração no valor do Contrato referente à: Locação do Imóvel Rural com fonte de água localizado no Sítio Caititu no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água deste município de Iati/PE.

**Contratado:** VALDEMAR FERREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 042.030.514-95.

**Valor acrescido:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Valor global atual do contrato:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**E60AD52E**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 031/2017.****Processo Licitatório nº 031/2017.****Dispensa nº 015/2017.****Contrato nº 031/2017.**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2017.** Alteração no valor do Contrato referente à: Locação do Imóvel Rural com fonte de água

localizado no Sítio Caititu no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água deste município de Iati/PE.

**Contratado:** MANOEL FERREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 019.325.944-34.

**Valor acrescido:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Valor global atual do contrato:** R\$ 17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**9CAE3B2C

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 001/2019-PMI**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 001/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel rural tipo (poço artesiano), localizado no Sítio Balanço - Espaço Rural - do Município de Iati-PE, destinado ao abastecimento d'água para o município de Iati.

**CONTRATADO (A):** MOISES REGIS DA SILVA.

**CPF SOB O Nº:** 330.289.234-91.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.264,00 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**834E62AA

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 002/2019-PMI**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 002/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel rural tipo (poço artesiano), localizado no Povoado Santa Rosa - Espaço Rural - do Município de Iati-PE, destinado ao abastecimento d'água para o Povoado Santa Rosa distrito deste município de Iati.

**CONTRATADO (A):** LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO.

**CPF SOB O Nº:** 029.130.444-33.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**72B58C4C

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 012/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 012/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel tipo (poço artesiano), com uma cacimba, localizado no Sítio Escama - Espaço Rural - Município: Iati-PE, que serve de reservatório natural destinado ao abastecimento d'água para o município de Iati.

**CONTRATADO (A):** MAURO VIANA BEZERRA.

**CPF SOB O Nº:** 124.825.104-06.

**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**9141A1E3

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 013/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 013/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel tipo (poço artesiano), com uma cacimba, localizado no Sítio Boi Branco - Espaço Rural - Município: Iati-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento de água deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** IVAN GUEIROS CAVALCANTE.

**CPF SOB O Nº:** 059.539.384-54.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**6ED25D1C

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 014/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 014/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel tipo (poço artesiano), com uma cacimba, localizado no Sítio Pinga - Espaço Rural - Município: Iati-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento de água deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ DA SILVA SIMÕES.

**CPF SOB O Nº:** 491.992.774-68.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 12.000,00 (doze mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**  
 Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
 Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**4709CDC7

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 015/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 015/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel tipo (poço artesiano), com uma cacimba, localizado no Sítio Catolé - Espaço Rural - Município: Iati-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento de água deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ ROBERTO FERREIRA SANTOS.

**CPF SOB O Nº:** 045.450.724-02.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**  
 Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
 Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**83C7A2E4

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 016/2019-PMI.**

**CONTRATO DIRETO Nº:** 016/2019-PMI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel tipo (poço artesiano), com uma cacimba, localizado no Sítio Serra do Frio - Espaço Rural - Município: Saloá-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento de água deste município de Iati/PE.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ LUIZ DOS SANTOS.

**CPF SOB O Nº:** 030.216.204-69.

**VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$: 11. 448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**  
 Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
 Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
 José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**0EF1C33A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019.**

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias integrantes do quadro de servidores municipais de Ibimirim/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, bem como que o artigo 9º-A, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei traz o piso salarial profissional nacional das seguintes classes;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 sofreu alteração pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, impondo a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, escalonado nos anos de 2019, 2020 e 2021;

**CONSIDERANDO** que para o ano de 2019 o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias foi fixado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, para o ano de 2019, não poderá ser inferior a R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Entende-se por piso salarial a remuneração inicial da carreira consubstanciada no vencimento, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
 Prefeito de Ibimirim

**Publicado por:**  
 Magda Mayra Fagundes Serpa  
**Código Identificador:**5795CD47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECISÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**DECISÃO**

Convocados por meio do Edital de Convocação sob o nº 003/2019, no prazo fixado neste, até a data estabelecida no Edital, deixaram de comparecer e apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público, para fins de nomeação, os seguintes aprovados:

**Nome: Márcio Rodrigues dos Santos, Cargo: Motorista D.**

Em relação a ciência dos candidatos quanto a convocação, dispõe o item 4 do Edital do Certame, na parte que trata do **“DO PROVIMENTO DO CARGO”**, que “A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios utilizados para divulgar este edital, devendo ocorrer, no mínimo, no Diário Oficial do Estado”.

Nesse tema, o item 12 do Edital do Certame estabelece que “É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no Jornal Diário Oficial do Estado, no paço da Prefeitura Municipal, no Fórum Local e, no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) de acordo com cada caso.”

Analisando a situação sob exame, verifica-se que a administração atendeu os termos do Edital do Concurso Público, vez que promoveu o ato convocatório na forma prevista no item 12 do Edital do Certame.

Nesse cenário, o ato convocatório, por atender as exigências do Edital, materializou-se de modo regular e, no mais, atingiu sua finalidade.

Por ser assim, em face do não comparecimento, incide a regra disposta no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame:

7. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

Nesse sentido:

TJ-SC – Mandado de Segurança MS 682349 SC 2011.068234-9 (TJ-SC)

**“CANDIDATO QUE NÃO COMPARECE AO ATO DE ACEITAÇÃO DE VAGA EM CARGO A QUE RESTOU GUINDADA POR CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE DOENÇA. PREVISÃO EDITALÍCIA EM SEU DESFAVOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES DIVERSOS. ORDEM DENEGADA. Inexiste direito líquido e certo a amparar candidata que deixa de comparecer, ainda que por motivo de doença, ao local e horário pré-estabelecidos, para aceitar vaga em cargo a que restou guindada por aprovação em concurso**

**público, na senda de iterativa jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.”**

Em face do exposto, com base no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame, declaro a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público, em relação as pessoas de:

**Nome: Márcio Rodrigues dos Santos, Cargo: Motorista D.**

Intimações na forma prevista do Edital do Certame.

Ibirajuba/PE, 21 de fevereiro de 2019.

**SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Elisson Patrício Santos  
Código Identificador:4EFD1FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA SELEJ Nº  
001/2019**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E  
JUVENTUDE  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO  
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA SELEJ Nº  
001/2019**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude e a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Igarassu/PE, tornam público o resultado final da Chamada Pública em epígrafe que teve por objeto o Credenciamento de atrações artísticas locais e/ou regionais, que atendam às exigências do edital, para compor a grade de apresentações do Carnaval 2019 do Município.

**CRENCIADOS: ASSOCIAÇÃO LITORAL NORTE, CNPJ: 20.937.613/0001-67**, representando: Banda Takita, Dona Lia do Coco, Canarinhos do Forró, SuperKids, Roberto Magno, Skema Som, Swing da Paixão, Banda Luiz Viola, Orquestra Frevo 100 limites, Orquestra Norte Nordeste, Orquestra Coque Quente, Orquestra Filhos de Igarassu, Orquestra 40 graus, Orquestra Frevo Quente, Orquestra Frevo Ouro & Prata, Orquestra Vai Tremer, Orquestra Frevo Milagre Orquestra Tô Nervoso e Orquestra Sem Dó;**AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.470.793/0001-10**, representando: Roberto Cruz e Andreza;**ITAMARACÁ PROD. LTDA, CNPJ 69.935.237/0001-60**, representando as bandas: Banda Pinguim e Banda Magnatas do Forró;**IDEA PROD. E LOC. DE EST. E ILUM. LTDA, CNPJ 12.924.119/0001-30**, representando: Banda Loira Marrenta, Banda Forró das Estrelas, Tayara Andreza, Eduarda Sedutora e Banda Ynove;**BLOCO CARAVANA ANDALUZA DO ENG. ABREUS CNPJ 00.981.659/0001-76**, representando: Caravana Andaluza;**JERRU COM E SERV. DE CONSULTORIA EMP. LTDA, CNPJ 10.265.998/0001-00**, representando: Combo X;**D H SOARES SILVA EIRELI, CNPJ 18.203.241/0001-01**, representando: Angélica Power e os M@tutos;**MARACATU LEÃO DE OURO, CNPJ 12.813.127/0001-09**, representando o Maracatu Leão de Ouro;**MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS, CNPJ 69.927.382/0001-08**, representando o Maracatu Leão Cordilheiras;**C.C PAES BARRETO, CNPJ 27.486.144/0001-56**, representando: Os Marisqueiros, Neno Moral, Jair Miranda e É Massa;**VIRTUAL PRIMME PROD, CNPJ 29.579.374/0001-95**, representando: Paulinho Jiu e Paulinha Lopes;**ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, CNPJ 69.930.345/0001-40**, representando: Banda Madeirada, Bombadões do Forró e Orquestra Virtual;**KASEL COM. E SERV. ASS. CONST. EMP. LTDA, CNPJ 05.621.090/0001-51**, representando: Orquestra Zuza Miranda e a empresa **W K PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 18.578.737/0001-51**, representando a banda Chicote Elétrico;**ASSOCIAÇÃO LITORAL NORTE, CNPJ: 20.937.613/0001-67**, representando: Coco Juremado, Orquestra 100% Frevo, Glacia Marcolino; **R & A PROD. EVENTOS E COM. LTDA, CNPJ: 05.060.328/0001-17**, representando: Bloco Lírico Sempre Feliz;**ASSOC. RECREATIVA DAMAS, CNPJ: 21106676/0001-34**, representando: Damas Valentes de Olinda; **MARACATU LEÃO COROADO, CNPJ: 03.788.915/0001-00**, representando: Maracatu Leão coroadado (Baque Solto); **ASS. CULT. MARACATU, CNPJ: 14.585.501/0001-91**, representando: Maracatu Pantera Nova; **MARACATU CAMBINDINHA, CNPJ: 11.995.388/0001-24**, representando: Maracatu Cambindinha; **ASSOCIACAO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO AMANPE, CNPJ: 11.188.966/0001-10**, representando: Maracatu Nação Encanto da Alegria, Maracatu Estrela Dalva, Maracatu Nação Raízes do Pai Adão, Afoxe Omo Inã; **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES CNPJ: 14.915.628/0001-21**, representando: Bloco de Lírico Flor da Lira de Olinda, Bateria Cabulosa, Afoxé Filhos de Dandalunda, Maracatu Nação Leão de Fogo, Bloco de Samba Turma do Saberé, Maracatu Cambinda Africana, Maracatu Dragão Devorador de Igarassu; **AMLF, CNPJ: 13.035.519/0001-57**, representando: Associação de Maracatu Leão da Fronteira; **EUDES MORAES, CNPJ: 14.807.524/0001-01**, representando: Maestro Macaiba; **MALU PRODUÇÕES, CNPJ: 25.240.145/0001-90**, representando: Sol Menores.

Igarassu, 27 de Fevereiro de 2019.

**RENATA PESSOA DE MELO**

Secretária Executiva e Lazer, Esportes e Juventude

**WLADIMIR CALADO**

Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**

Ednaldo Leite da Silva

**Código Identificador:**894FC394

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 009/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019, Nat.: serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PARA AS LINHAS MUNICIPAIS, TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE UM ANO LETIVO.** O valor previsto para aquisição, está estimado em **R\$ 1.794.367,33 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **25.03.2019** às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 01 de março de 2019.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA.**

Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**

Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira

**Código Identificador:**0C64603A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 001.2019; Pregão Presencial Nº 001.2019; Tipo: Menor Preço por Lote; SRP; Nat.: Aquisição; Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS I e II deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº. 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.** O Secretário de Políticas Sociais, após constatada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, Processo nº 001/2019, cujo a empresa **RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.925.938/0001-79, fora a vencedora dos dois Lotes do certame, o da Cota Principal e o da Cota Reservada, ambos com o valor unitário de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), sendo os respectivos valores totais de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais) e R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).

Igarassu, 28 de fevereiro de 2019.

**IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Políticas Sociais

**Publicado por:**

Luís Felipe Trovão de Almeida

**Código Identificador:**07E22F73

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS E HABILITAÇÃO**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 01/03/2019, no seguinte **P.L. nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope nº 01– **FABIO ALVES GALINDO – ME** sediada na Rua do Comércio, 159 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 09.398.774/0001-97, nos: itens 01 ao 06 e do 08 ao 16 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 01 de março de 2019.

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**57075BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 015/2019 – Processo nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de iluminação pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, no exercício de 2019, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Dotação: 15.452.0017.1019.0000 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Contratado: **FABIO ALVES GALINDO – ME** sediada na Rua do Comércio, 159 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 09.398.774/0001-97, **Valor R\$ 159.145,50 (cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019 .

Ipubi – PE, 01 de março de 2019.

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**D9CC6A3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019 HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 002/2019, o qual foi **DECLARADO**, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTÍVEIS**, após, ouvido a **ASSESSORIA JURIDICA** do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTÍVEIS**, determinando a emissão do **CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO** e a **NOTA DE EMPENHO**, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 26 de fevereiro de 2019.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FA34D847

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019**

**CONTRATO Nº. 003/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Sta. Cruz S/N, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.826.158/0001-31.

**CONTRATADO:** J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ nº 13.041.138/0001-80, com sede na Rua Santa Cruz, 12 - centro, Itaíba - PE.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.  
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 26 de fevereiro de 2019.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6FFBB808

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019 HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 003/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa J N DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.955.012/0001-51, após, ouvido a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, a empresa J N DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.955.012/0001-51, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

*Itaíba, 28 de fevereiro de 2019.*

**SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**32E580B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2019**

**CONTRATO Nº. 007/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal DE Itaíba, através da **Secretaria Municipal de Administração**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382.0001-88, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

**CONTRATADO:** J N DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.955.012/0001-51, com sede no Sítio Pelonha, s/nº, zona rural de Itaíba-PE.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo diesel S10, Gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.185.560,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019.  
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 28 de fevereiro de 2019.

**SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B2C093A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2019**

**CONTRATO Nº. 008/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** J N DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.955.012/0001-51, com sede no Sítio Pelonha, s/nº, zona rural de Itaíba-PE.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo diesel S10, Gasolina) para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 725.800,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2019.  
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 28 de fevereiro de 2019.

**JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F713EC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2019 HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 002/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 014/2017, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17, após, ouvido a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou

CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

*Itaíba, 19 de fevereiro de 2019.*

**JÚNIOR CEZAR GOMES BRANDÃO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**2FE8D793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17, com sede situada na Rua Diogo Leite, Nº 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A REDE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 106.297,00 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

**VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2019.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 19 de fevereiro de 2019.

**JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**501FD56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019 HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 001/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 009/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ nº 13.291.184/0001-38**, após, ouvido a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇO** em epígrafe, a empresa **PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ nº 13.291.184/0001-38**, determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

*Itaíba, 25 de fevereiro de 2019.*

**JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F3278AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019**

**Contrato nº** 007/2019.

**Origem:** Secretaria Municipal de Educação de Itaíba – PE.

**Tomada de Preço nº** 001/2019.

**Homologação** em 25/02/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma e ampliação da escola José de Anchieta no sítio Babões zona rural do município de Itaíba.

Contratada:

**Razão Social:** PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME.

**Endereço:** Rua Propriá, nº 413, sala 03, CEP: 49.010-020, Bairro Centro, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

**CNPJ nº.** 13.291.184/0001-38.

**Responsável:** João Carlos de Oliveira, CPF nº 944.163.625-87 e RG nº. 1.275.746 SSP/SE.

**Valor global** - R\$ 141.186,15 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais e quinze centavos).

**Vigência:** Cláusula Terceira - O presente contrato vigorará pelo tempo de **90 (noventa) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço.

*Itaíba, 25 de fevereiro de 2019.*

**JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**64ED91B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00017/2019. CPL. Dispensa Nº DV00006/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada nos serviços de Acompanhamento do Desenvolvimento Técnico e Educacional para gestão de Plano Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 01/03/2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**1A9F4AFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2019. Processo Nº: 00012/2019. Compra. Que objetiva: contratação da aquisição de Água Mineral no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0012/2018 - Pregão Presencial nº 0012/2018, da seguinte maneira: Lote 1: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R\$5.700,00.

Itapetim, 01/03/2019.

**JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.**

Secretária de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**3A050D4D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00005/2019. Processo Nº: 00012/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 00012/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM. Compra. Contratação da aquisição de Água Mineral no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0012/2018 - Pregão Presencial nº 0012/2018. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06. Valor R\$5.700,00. Vigência: de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 01/03/2019.

**JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.**

Secretária de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**64ABA528**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Valor: R\$882.566,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/03/2019 às 08:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br).

Itapetim, 01/03/2019.

**LAIANE BRITO DA SILVA.**

Pregoeira Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**98237926**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de material odontológico, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Valor: R\$201.313,97. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/03/2019 às 08:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou

através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br).

Itapetim, 01/03/2019.

**LAIANE BRITO DA SILVA.**

Pregoeira Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**3F0ABE2C**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 – PP 13/2018**

Número do Contrato: 53/2018. Nº Processo: 35/2018. PP Nº 13/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Alisson De Albuquerque Santos. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2019, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 28/02/2019.

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**8114D072**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2019. Processo Nº: 00017/2019. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada nos serviços de Acompanhamento do Desenvolvimento Técnico e Educacional para gestão de Plano Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Informs Consultoria, Cursos & Serviços. CNPJ: 06.125.670/0001-10. Valor R\$16.400,00.

Itapetim, 01/03/2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**0EF5F63D**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00028/2019. Processo Nº: 00017/2019. CPL. Dispensa Nº DV00006/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada nos serviços de Acompanhamento do Desenvolvimento Técnico e Educacional para gestão de Plano Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 2083 - FUNDEB 40% Elemento de Despesa: 3390.39 99 111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.39 99 113 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: Informs Consultoria, Cursos & Serviços. CNPJ: 06.125.670/0001-10. Valor R\$16.400,00. Vigência: de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 01/03/2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**E22A0A9C**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2019. Processo Nº: 00018/2019. CPL. Serviço. Serviços de Produção e Apresentação de Programas Radiofônicos Institucionais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapetim, veiculado semanalmente na Rádio Pedras Soltas FM. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Tacianna Rúbia Lopes de Siqueira. CPF: 031.589.754-67. Valor R\$14.000,00.

Itapetim, 01/03/2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa  
Código Identificador:1844C7A4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Dispensa Nº DV00007/2019. Serviço. Serviços de Produção e Apresentação de Programas Radiofônicos Institucionais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapetim, veiculado semanalmente na Rádio Pedras Soltas FM. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 01/03/2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa  
Código Identificador:00994244

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00029/2019. Processo Nº: 00018/2019. CPL. Dispensa Nº DV00007/2019. Serviço. Serviços de Produção e Apresentação de Programas Radiofônicos Institucionais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapetim, veiculado semanalmente na Rádio Pedras Soltas FM. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.36 99 111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Contratado: Tacianna Rúbia Lopes de Siqueira. CPF: 031.589.754-67. Valor R\$14.000,00. Vigência: de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 01/03/2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa  
Código Identificador:2EDB48EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018 - PROCESSO Nº  
027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**Aviso de Extrato de Contrato**

**Extrato de Contrato Nº 119/2018**

**Proc. Nº 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**Órgão Gestor: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Empresa: MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.248.747/0001-21, no valor total de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

**Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Data de assinatura do contrato: **20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ITAQUITINGA, 01 DE MARÇO DE 2019.

**JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA**

Gestora e Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador:6539D72D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018 - PROCESSO Nº  
028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**Aviso de Extrato de Contrato**

**Extrato de Contrato Nº 121/2018**

**Proc. Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**Órgão Gestor: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Empresa: MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.248.747/0001-21, no valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Data de assinatura do contrato: **20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ITAQUITINGA, 01 DE MARÇO DE 2019.

**JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador:1863D908

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018 - PROCESSO Nº  
027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**Aviso de Extrato de Contrato**

**Extrato de Contrato Nº 120/2018**

**Proc. Nº 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**Órgão Gestor: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Empresa: MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.248.747/0001-21, no valor total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde, através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Data de assinatura do contrato: **20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ITAQUITINGA, 01 DE MARÇO DE 2019.

**NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES**

Gestora e Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador:F5F45FD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018 - PROCESSO  
Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**Aviso de Extrato de Contrato**

**Extrato de Contrato Nº 122/2018****Proc. Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017****Órgão Gestor: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Empresa: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 24.248.747/0001-21, no valor total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. Objeto: **Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Data de assinatura do contrato: **20 DE DEZEMBRO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 01 DE MARÇO 2019.

**NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

**Código Identificador:**584C9F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO COM  
ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E  
DESCARTÁVEIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cotação de Preços **Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/03/2019.****LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo e-mail: [cpl.itaquitinga2018@gmail.com](mailto:cpl.itaquitinga2018@gmail.com),

Itaquitinga, 01/03/2019

**JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

**Código Identificador:**F46F43C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO COM  
ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cotação de Preços **Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente, destinado às diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/03/2019.****LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo e-mail: [cpl.itaquitinga2018@gmail.com](mailto:cpl.itaquitinga2018@gmail.com)

Itaquitinga, 01/03/2019

**JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

**Código Identificador:**D84C81FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 012/2019 FME. Processo Licitatório Nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados merenda escolar do Município de João Alfredo/PE. Contratada: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME**. CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor Contratado: R\$ 614.818,65 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura 27/02/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 01 de março de 2019.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**817894D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESULTADO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

O Fundo Municipal de Educação do Município de João Alfredo – PE torna público o credenciamento das Pessoas Jurídicas: **Douglas Henrique Alves Cavalcanti 12238410490, sob o CNPJ nº 32.400.189/0001-04; Gercino José de Santana, sob o CNPJ nº 29.717.567/0001-65; José Izaías da Silva Filho 50908898487, sob o CNPJ nº 28.776.446/0001-21; José Pedro da Silva 00352252898, sob o CNPJ nº 32.404.793/0001-09; Josefa Edilene de Souza Silva, sob o CNPJ nº 32.435.874/0001-68; Joseildo Pereira Fonseca 78017750404, sob o CNPJ nº 28.264.605/0001-09; Josiel Raimundo da Silva 26363164850, sob o CNPJ nº 17.906.713/0001-11; Manoel da Silva Santos 11869603451, sob o CNPJ nº 28.295.615/0001-01; Neuza Campos Benício 10394712420, sob o CNPJ nº 28.341.326/0001-00; Severino Ferreira da Silva 68736266434, sob o CNPJ nº 28.536.327/0001-00; Severino Gomes da Silva Filho 01629324485, sob o CNPJ nº 29.025.444/0001-63; Severino Manoel da Silva 04501153806, sob o CNPJ nº 29.831.811/0001-16**, para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades de transporte escolar da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE.

João Alfredo, 01 de março de 2019.

**ALESSANDRA SANTOS SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**5B3D0C6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 010/2019 FME. Processo Licitatório Nº 007/2018. Pregão Presencial Nº 002/2018 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de produtos infantis destinados a Creche Professora Maria Lúcia Gomes da Silva, do Municipal de João Alfredo-PE Contratado: **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME**. CNPJ: 11.791.908/0001-87. Valor Contratado: R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura 22/02/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 01 de março de 2019.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA,**  
Gestora.

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**A881082C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -**  
**HABILITAÇÃO**

À VISTA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA PRESIDENTE DA CPL, ACERCA DO JULGAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 101/2018, CONCORRÊNCIA 001/2018, CUJO OBJETO É A “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO COM DOZE SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO, FICOU DEVIDAMENTE DEMONSTRADO QUE A **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI**, APRESENTOU A HABILITAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO. ISTO POSTO, JULGO COM BASE NO ART. 109 DA LEI Nº 8.666/93, IMPROCEDENTE O RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI**. BEM COM FICA MARCADO PARA O DIA 15/03/2019 AS 09:00 HORAS, SESSÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO.

Joaquim Nabuco, 20 de Fevereiro de 2018.

**CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Elielma Cristina do Nascimento  
**Código Identificador:**6FEAD08C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo:** 018/2019. **Inexigibilidade:** 004/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística “Bonde do Brasil” para apresentação na Festa de Emancipação Política do Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, CNPJ: 16.809.891/0001-61. **Valor global** R\$ 55.000,00.

Jupi, 01 de março de 2019.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Thiago Cordeiro Benassi  
**Código Identificador:**7ACF437A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO Nº: 00012/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00003/2019.**

Processo Nº: 00012/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação da atração artística BANDA LUARÁ para se apresentar no dia 04 de Março de 2019, na festividade do carnaval, do município de Lagoa de Itaenga. Fundamentação legal: *caput* do Art.

25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura.

Ratificação em 28/02/2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**  
Prefeita.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Rodrigo Adriano Gomes  
**Código Identificador:**A75B6320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO Nº: 000013/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00004/2019. PROCESSO Nº: 000013/2019. CPL.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019.**

Processo Nº: 000013/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2019. Serviço. Contratação da atração artística CANTOR ROGINHO para se apresentar no dia 05 de março 2019 na festividade do carnaval, do município de Lagoa de Itaenga. Fundamentação legal: *caput* do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura. Ratificação em 28/02/2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**  
Prefeita.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Rodrigo Adriano Gomes  
**Código Identificador:**BC5323B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO Nº: 000014/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00005/2019**

Processo Nº: 000014/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2019. Serviço. Contratação da atração artística LUAN DOUGLAS E VILÕES DO FORRÓ para se apresentar no dia 03 de março 2019 na festividade de carnaval, do município de Lagoa de Itaenga. Fundamentação legal: *caput* do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura. Ratificação em 28/02/2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**  
Prefeita.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Rodrigo Adriano Gomes  
**Código Identificador:**6D3DC7CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO -**

O prefeito do município de Lagoa dos Gatos, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, inciso III do mesmo Diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para eventual contratação de serviços de artistas e /ou grupos artísticos locais das áreas da Música, visando a realização do calendário de festividades do ano de 2019. Foram credenciados os artistas locais: PAULO ROBERTO LOPES CALLADO, inscrito no CPF: 088.240.934-42, residente e domiciliado na Rua Vereador Durval Soares, nº 190, Centro, Lagoa dos Gatos - PE; e ELEVY VIEIRA DA SILVA, representante da Banda Caraca Muleke, inscrito no CPF: 703.175.994-37, residente e domiciliado na Rua Vereador Durval Soares, 152, Lagoa dos Gatos - PE.

Lagoa dos Gatos, 28 de fevereiro de 2019.

**EDMILSON MORAIS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assunção  
**Código Identificador:**91D2FB4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

**Onde se lê:** 27/02/2019

**Lê-se:** 28/02/2019

**EDMILSON MORAIS PEREIRA**

Prefeito

**IÊDA ASSUNÇÃO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assunção  
**Código Identificador:**671DF4B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**LIMOEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**LIMOEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 73, 74, 79, 80, 86, 87: Mata Norte Atacarejo Eireli. CNPJ: 29.056.441/0001-97, pelo valor de R\$113.546,50 Itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 59, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 88: V R Rodrigues da Silva - ME. CNPJ: 19.977.568/0001-95, pelo valor de R\$371.337,00.

*Limoeiro, 27/02/2019.*

**CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**DA4537F0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**LIMOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços, com cota de reserva destinada exclusivamente as ME's e EPP's, para contratações futuras. Aquisição de peixe inteiro congelado no total estimado de 15.000 kg para serem distribuídos às famílias carentes do Município de Limoeiro. Valor: R\$ 174.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/03/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9701, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

*Limoeiro, 08/02/2019.*

**MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**F93C4F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019 Dispensa nº 00001/2019. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2019, para O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item : Nucleo Produtivo das Mulheres de Lajes. CNPJ: 27.400.766/0001-10, pelo valor de R\$77.000,00.

*Limoeiro, 28/02/2019.*

**LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Duarte  
**Código Identificador:**89926390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**RETOMADA DE SESSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 0003/2019**

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compras. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Material de Limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Limoeiro e Secretarias Vinculadas. CONVOCA as empresas: COMERCIAL MASTER EIRELI - CNPJ: 11.791.908/0001-87; J. I. DO NASCIMENTO - CNPJ: 29.393.004/0001-69; LM DISTRIBUIDORA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME - CNPJ: 26.229.798/0001-31; N. M. DE MENEZES JUNIOR - CNPJ: 27.730.443/0001-94; PEREIRA & LUNA LTDA - ME - CNPJ: 26.872.426/0001-29, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão **no próximo dia 08 de março de 2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, para abertura dos envelopes de propostas de preços e proceder as demais fases no processo. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

*Limoeiro, 28/02/2019.*

**MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**A1EEBDF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR rural/urbano, com locação de veículos, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, conforme georreferenciamento, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino. **Onde se lê: LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 11/03/2019. **HORÁRIO:** 08h. **Lê-se:**

**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 18/03/2019.  
**HORÁRIO:** 08h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

**EDSON VIEIRA AMANCIO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Dias de Lima  
**Código Identificador:**565FD6FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a inclusão de modalidade de aplicação ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes no artigo 10 da Lei Municipal nº 579 de 10 de janeiro de 2019, que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, crédito orçamentário no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à inclusão da modalidade de aplicação especificada no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de fevereiro de 2019.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
38001 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração		
Programa	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1
Projeto/Atividade	0.7 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	
Despesa	3.3.20.00.00 - APLICAÇÕES DIRETS	
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38001 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração		
Programa	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1
Projeto/Atividade	0.7 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	
Despesa	3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Publicado por:**  
 Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**8C348180

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de março de 2019.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
2001 - Gabinete do Prefeito		
Programa	201 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1
Projeto/Atividade	2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa	3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38001 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração		
Programa	404 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	1
Projeto/Atividade	2.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	
Despesa	3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Publicado por:**  
 Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**06844C66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre ponto facultativo do dia 04 de março de 2019, Segunda-feira de Carnaval, em virtude das festividades carnavalescas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o próximo dia 04 de março, Segunda-feira de Carnaval, em virtude das festividades carnavalescas, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 28 de fevereiro de 2019.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**6A7D3BB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 003/2019, Inexigibilidade n.º 001/2019 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS/2019, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.463.659/0001-80, representante da BANDO XINELO NORDESTINO, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e da ORQUESTRA EXPRESSO DA FOLIA, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Moreno, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ GALDINO DOS SANTOS**

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**71EAEF07

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 004/2019, Inexigibilidade n.º 002/2019 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS/2019, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ n.º 04.823.082/0001-25, representante do Bloco Flor do Eucalipto, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Moreno, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ GALDINO DOS SANTOS**

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**F9E41915

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 005/2019, Inexigibilidade n.º 003/2019 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS/2019, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS - MEI (LR Produções e Eventos), inscrita no CNPJ n.º 27.317.719/0001-07, representante da Banda XAMEGÕES DO FORRÓ, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Moreno, 28 de Fevereiro de 2019

**LUIZ GALDINO DOS SANTOS**

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**0E36D17E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 006/2019, Inexigibilidade n.º 004/2019 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS/2019, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica ADRIANA SILVA DOMINGOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.420.874/0001-72, representante da Banda ETC & TAL, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Moreno, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ GALDINO DOS SANTOS**

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**D87C442C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 007/2019, Inexigibilidade n.º 005/2019 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS/2019, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 08.789.244/0001-07, representante do Artista ANDRÉ VIANA, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Moreno, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ GALDINO DOS SANTOS**

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**7950222B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 008/2019, Inexigibilidade n.º 006/2019 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS/2019, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa HEWTON MÁXIMO COSTA, inscrito no CPF n.º 062.224.134-63, representante da ORQUESTRA DE FREVO GABARITO, o valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Moreno, 28 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ GALDINO DOS SANTOS**

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**021A1ED6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 030/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017**, bem como Ofício Nº 22/2019 datado de 28 de fevereiro de 2019, firmado pelo Vereador **Edmilson Fernandes**,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 28 de fevereiro de 2019, a Senhor **JOICE MIKAELLY LUIZ DO NASCIMENTO** CPF nº 114.922.324-32, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 28 de fevereiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**65B5E45A

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 031/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017**, bem como Comunicação Interna Nº 003/2018 datada de 21 de fevereiro de 2019, firmado pelo Vereador **Irmão Biá**,

**RESOLVE:**

Nomear a partir de 1º de março de 2019, o Senhor **WAGNER RODRIGUES DA SILVA** CPF nº 029.620.054-97, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 28 de fevereiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**2DE47373

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 032/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017**, bem como Ofício Nº 051/2018 datado de 26 de fevereiro de 2019, firmado pelo Vereador **Jesuino Araújo**,

**RESOLVE:**

Nomear a partir de 1º de março de 2019, o Senhor **FABIO HENRIQUE COSTA BARROS** CPF nº 776.630.635-20, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 28 de fevereiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**FA3181C2

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PMO - CPL II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SEPACTURDE**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2019 - SEPACTURDE. PERMISSÃO. Objeto:** CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO MEDIANTE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, POR EMPRESAS DE DIVERSOS SEGMENTOS, EXCETO DE CERVEJAS E REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE DIVULGAÇÃO, PROPAGANDA E COMERCIALIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS COM EXCLUSIVIDADE PARA O CICLO CARNAVALESCO 2019 (SEMANA PRÉ CARNAVALESCA E CARNAVAL 2019). A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **AMBEV S/A, CNPJ Nº 07.526.557/0023-15**, para 01 (uma) cota de PATROCÍNIO, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

**Olinda, 28 de fevereiro de 2019.**

**JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**E80129FC

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO Nº 290/2018 - PMO. CONCORRÊNCIA Nº 014/2018**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**Processo nº 290/2018 - PMO. CONCORRÊNCIA nº 014/2018.** CPL/OBRAS e Serviços de Engenharia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE RETIFICAÇÃO E REVESTIMENTO DO TRECHO DO CANAL BULTRINS/FRAGOSO, COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 0 (AV. CHICO SCIENCE) E A ESTACA 58 (RUA MARCULINO BOTELHO), NO BAIRRO DOS BULTRINS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. O Consórcio FLAMAC/ECAM e a Empresa FRF Engenharia Ltda foram INABILITADAS. As demais empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 19/03/19 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

**Olinda, 01 de março de 2019.**

**PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**DE5F63EB

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PMO - CPL (RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE))**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 - SEPACTURDE**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o processo da licitação em epígrafe para contratação da empresa **MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA**, CNPJ: 12.813.069/0001-13, para apresentação artística de “**MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA**”, no dia **04/03/2019**, perfazendo o valor global de **RS 8.000,00 (oito mil reais)**, para atender as festividades do Carnaval de Olinda/2019, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**

Olinda, 21 de fevereiro de 2019.

**JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

**Publicado por:**

Edmilson Oliveira de Souza  
Código Identificador:9530373D

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - PMO - CPL  
(RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE))**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - SEPACTURDE**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o processo da licitação em epígrafe para contratação da empresa **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**, CNPJ: 08.894.801/0001-50, para apresentação artística de “**1. MESTRE GALO PRETO, 2. CIRANDA PERNAMBUCANA DE OLINDA DO MESTRE FERREIRA, 3. MESTRES DO COCO PERNAMBUCANO, 4. COCO DO MESTRE JUAREZ**”, no valor total de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender as festividades do Carnaval de Olinda/2019, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**

Olinda, 21 de fevereiro de 2019.

**JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

**Publicado por:**

Edmilson Oliveira de Souza  
Código Identificador:CEB0B4C3

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - PMO - CPL  
(RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE))**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - SEPACTURDE**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o processo da licitação em epígrafe para contratação da empresa **MARACATU PIABA DE OURO**, CNPJ: 24.135.253/0001-30, para apresentação artística de “**MARACATU PIABA DE OURO**”, no(s) dia(s) **04 e 05/03/2019**, no valor de **RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender as festividades do Carnaval de Olinda/2019, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 21 de fevereiro de 2019.

**JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

**Publicado por:**

Edmilson Oliveira de Souza  
Código Identificador:41590811

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PROCURADORIA GERAL  
PORTARIA GPI Nº 026/2019**

**\*REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **DOMINGOS SÁVIO PEIXE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.997.988/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.204.164-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS**, Símbolo CPS (CC-1), lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS**, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Interino, em 28 de fevereiro de 2019.

**AGENALDO LESSA LEÃO**

Prefeito Interino do Município dos Palmares – PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
Código Identificador:631A482D

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019**

*Determina ponto facultativo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, incisos II, III e IV, da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece que nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 o ponto será facultativo, tendo em vista as festividades carnavalescas do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, entre outros órgãos diversos, estabeleceram que nos dias 04 a 06 de março não haverá expediente, em virtude do Carnaval;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o Serviço Público e/ou para o interesse comum da população; e

**CONSIDERANDO** a conveniência do Serviço Público Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica extraordinariamente determinado na segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, dias 04, 05 e 06 de março de 2019, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão das festividades carnavalescas do corrente ano.

**Art. 2º** - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais prestados pelo SAMU e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

**Art. 3º** - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palmares – PE, em 26 de fevereiro de 2019.

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito do Município dos Palmares

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:EFF80E56**

#### PROCURADORIA GERAL

#### ATA DA 4ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DO ANO DE 2019, DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – LEGISLATURA 2019/2020, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos (26) vinte e seis do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezanove (2019), teve lugar a 4ª (quarta) Reunião do Ordinária do 1º (primeiro) Período Ordinário do ano 2019, da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares, biênio 2019/2020. A Mesa Diretora foi composta por – SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI - Presidente; FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS - 1º Secretário e – KARLA MILLENA DE ANDRADE MELO 2ª Secretária. Compareceram os vereadores: FLAVIO DE FRANÇA DOS SANTOS, LUCIANO RODRIGUES FILHO, FRANCISCO DA SILVA, PAULO ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS, ANTONIO ALMEIDA DA SILVA FILHO, JOSIAS PEREIRA DE MELO, RAIANE COSMO SILVA DE ARAUJO, JOSE REGINALDO DE ALMEIDA MELO, WALTER BATISTA FILHO, ANDREZA FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA, AMOS NERIAS PEREIRA e JOÃO ANTONIO DA SILVA. Na sua 4ª Reunião Ordinária da 1ª Período Legislativa, ontem à noite, o Poder Legislativo iniciou os seus trabalhos com o Presidente, passando a leitura para o 1º Secretário, Comunicando o recebimento do Pedido de Informação de Autoria da Vereadora Raiane Cosmo de Araujo, PEDIDO DE INFORMAÇÕES 001/2019 A Vereadora RAIANE ARAUJO (RAY DO QUILOMBO) vem por intermédio da MESA DIRETORA com fundamento nos Arts. 302 e 303 do Regimento Interno e Art. 12, § 2º da Lei Orgânica Municipal, REQUERER que o Exmo Sr. Prefeito ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR para no prazo de trinta preste as seguintes informações Referente aos PRESTADORES DE SERVIÇOS referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - PROC 11/2018 onde foram as empresas vencedoras: 1) MARIA JOSE FERREIRA – ME - 12.270.525/0001-26; 2) RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA ME – CNPJ 18.630.93/0001-14; Considerando que é sabido o pedido de informação destina-se seja do chefe do executivo e/ou de demais órgãos da Administração acerca das gestões nos negócios ou sobre assuntos sujeitos ao interesse legislativo, independente de votação do plenário, especialmente se tratando de matéria de interesse de fiscalização da câmara com o fim de acompanhar os destinos de verbas públicas e da situação do município, buscando demonstrar imenso zelo, impessoalidade e cuidado no trato com o patrimônio público. Considerando os termos dos artigos 29 a 31 da Constituição Federal; bem como do Artigo 12 §2º da Lei Orgânica Municipal e Artigos 302 e 303 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de que se possam esclarecer as seguintes indagações:

1. Quais os materiais/equipamentos foram adquiridos das referidas empresas individualmente;
2. Os valores pagos com seus respectivos empenhos e notas fiscais;
3. Onde foram distribuídos os materiais esportivos e quais projetos ou escolas foram beneficiadas pelo recebido dos bens;
4. Também seja enviado fotografias ou outros registros que comprovem a utilização dos bens na comunidade, se efetivamente foram empregadas as tocas de natação; óculos para motociclistas; patins; raquetes, se foram conforme consta especificado no objeto da licitação

Sendo o que se apresenta para o momento e nos colocando a disposição de Vossa Excelência REQUEIRO que a MESA DIRETORA receba o presente Pedido de Informações e remeta ao Prefeito do Município para a devida resposta no prazo legal.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES 002/2019

A Vereadora RAIANE ARAUJO (RAY DO QUILOMBO) vem por intermédio da MESA DIRETORA com fundamento nos Arts. 302 e 303 do Regimento Interno e Art. 12, § 2º da Lei Orgânica Municipal, REQUERER que o Exmo. Sr. Prefeito ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR para no prazo de 30(trinta dias) preste as informações referente ao EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS notadamente decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 – CONCORRENCIA Nº 001/2017 QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ONDE FOI CONTRATADO A EMPRESA SAMININA COMUNICACAO LTDA – ME – DE CNPJ Nº 11.487.134/0001-03 CUJO VALOR PAGO A REFERIDA EMPRESA DURANTE TODO ANO DE 2018 FOI O TOTAL DE R\$ 309.054,01.

Considerando que é sabido o pedido de informação destina-se seja do chefe do executivo e/ou de demais órgãos da Administração acerca das gestões nos negócios ou sobre assuntos sujeitos ao interesse legislativo, independente de votação do plenário, especialmente se tratando de matéria de interesse de fiscalização da câmara com o fim de acompanhar os destinos de verbas públicas e da situação do município, buscando demonstrar imenso zelo, impessoalidade e cuidado no trato com o patrimônio público.

Considerando os termos dos artigos 29 a 31 da Constituição Federal; bem como do Artigo 12 §2º da Lei Orgânica Municipal e Artigos 302 e 303 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de que se possam esclarecer as seguintes indagações:

1. Quais os serviços de Publicidade que foram efetuados pela referida empresa e a que órgãos foram prestados os referidos serviços (Administração Direta; Indireta; Fundações e secretarias);
2. Quais os canais de divulgação utilizados, como gráfica; rádios; TV ou outras mídias digitais;
3. Qual o valor total pago a referida empresa bem como apresente as notas fiscais dos serviços realizados;

Sendo assim, REQUEIRO que a MESA DIRETORA receba e aprove o presente Pedido de Informações e remeta ao Prefeito do Município para que este preste a devida resposta no prazo legal.

Em seguida o secretário fez a leitura do requerimento nº 35/2019 de autoria do Vereador Jose Reginaldo, Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Altair Bezerra, com vistas a Secretaria de Infraestrutura, solicitando que seja feito a retirada o lixo no Bairro Quilombo II, Quilombo III e no Bairro Dom Acácio, haja vista que se encontra tomado pelo lixo.

Requerimento nº 36/2019 de autoria do Vereador Amós Nérias, Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício para o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Altair Bezerra, com vistas Secretaria de Infraestrutura, solicitando que seja implantado caixas coletoras de lixo nos bairros Newton Carneiro, Nova Palmares e Novo Horizonte. Ambos aprovados por Unanimidade.

A vereadora Ray apresentou pedido de abertura de CPI, assinado por 14 parlamentares o qual foi recebido pela mesa diretora de acordo com a Lei Orgânica Municipal e encaminhado às devidas providências legais.

Em seguida o Presidente passou para os trabalhos de Pauta, onde foi dada a palavra ao Vereador Luciano Rodrigues Filho que fez a leitura do seu relatório sobre a CPI dos consignados.

Ao término da leitura a vereadora Andreza Fernanda apresentou um Requerimento Verbal solicitando que fosse votado o Relatório da CPI dos consignados em regime de urgência, onde foi aprovado por Unanimidade. O Vereador Luciano Rodrigues Filho, usou da palavra esclarecendo que o mesmo não poderia votar sobre o recebimento da denúncia e o afastamento do Prefeito, pelo fato do mesmo ser o Relator e o denunciante da referida CPI, conforme legislação vigente. O presidente submeteu o relatório da CPI dos consignados a apreciação dos Vereadores presentes, sendo aprovado pelos 14 Vereadores aptos a votarem. Após o Presidente declarou recebida a denúncia, realizando o sorteio dos Membros a entregarem a comissão processante em numero de três, sendo os membros os seguintes Vereadores: Josias Pereira de Melo, José Reginaldo de Almeida Melo, Antônio de Almeida Filho, tendo o Presidente da Casa Legislativa, autorizado aos três eleitos decidirem como seria composta a comissão, os quais deliberaram que o Presidente da Comissão seria o Vereador Antônio de Almeida Filho, Relator Josias Pereira de Melo, e Membro Jose Reginaldo de Almeida Melo. Após o presidente convocou todos os Vereadores para a posse do Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito, marcada para amanhã, dia 27 de fevereiro as 9hs da manhã, na sede deste Poder Legislativo. O Presidente encerrou os trabalhos do Poder Legislativo agradecendo a presença de todos. Para constar e como testemunha dos fatos aqui relatados, eu, **ALESSANDRO PAULO ALVES DO REGO FILHO**, lavrei a presente Ata, que por mim foi digitada, a qual dato e assino juntamente a Mesa Diretora da Casa Manoel Gomes da Cunha.

Sala das Sessões Legislativas, em 26 de fevereiro do ano de 2019.

Diretor Técnico Legislativo.

**SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI**  
Presidente

**FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA**  
1º Secretário

**KARLA MILLENA DE ANDRADE MELO**  
2º Secretária

**Publicado por:**  
Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:**F7AA6DB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA PROCESSO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 001/2019.**

**Processo Nº 001/2019. CPL – Pregão SRP Nº 001/2019. Compras.** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para diversas secretarias deste município, para o exercício de 2019. Na publicação do dia 01/03/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE - na edição 2281, **ONDE SE LÊ: Itens: (01, 05, 07 da Cota 75%); (01, 02, 03, 04, 05 e 07 da Cota 25%) e 13, 14, 25, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47 e 48 da Cota Exclusiva)** foram ganhos pelo a empresa **J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. LEIA-SE: (01, 05, 07 da Cota 75%); (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Cota 25%) e 07, 08, 09, 11, 13, 14, 25, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47 e 48 da Cota Exclusiva)** foram ganhos pelo a empresa **J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: [licitacao@panelas.pe.gov.br](mailto:licitacao@panelas.pe.gov.br)

Panelas, 01 de março de 2019.

**ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS**  
Pregoeira  
CPL.

**Publicado por:**  
Henrique Gomes de Vasconcelos  
**Código Identificador:**952E0EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 009/2019.**

**Processo Nº 012/2019. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 009/2019. Serviços.** Contratação de horas de serviços de máquinas, para realização de obras na Sede e Distritos, deste município. Valor máximo estimado **R\$ 1.926.838,00.** Data e hora da abertura **21/03/2019, às 9:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: [licitacao@panelas.pe.gov.br](mailto:licitacao@panelas.pe.gov.br)

Panelas, 20 de fevereiro de 2019.

**ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS**  
Pregoeira  
CPL.

**Publicado por:**  
Henrique Gomes de Vasconcelos  
**Código Identificador:**A7421B09

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PROCESSO SELETIVO -**  
**2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**18ª CONVOCAÇÃO/ERRATA**

A Prefeita do Município de Passira, Estado de Pernambuco - Torna Pública a 18ª CONVOCAÇÃO/ERRATA do Candidato classificado na Seleção Pública Simplificada de nº 01/2018, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado através da Portaria nº 277/2018 de 13 de junho de 2018. Todos os convocados terão um prazo de 10 dias (úteis), após receber correspondência em AR, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8.3.1 do edital 01/2018 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração. **TENDO EM VISTA UM EQUIVOCO POR PARTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE SE LÊ Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 9º BRUNA DE SOUSA ARRUDA, nota 9,70, LEIA-SE, 10º ATACILIO MAGALHÃES DO PRADO, nota 9.50**

Passira, 01 de março de 2019.

**RÊNIA CARLA MEDEIROS DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raimunda Fernandes da Silva Souza  
**Código Identificador:**0224D4C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**  
**SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 006/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2019/PMP**

Extrato de Contrato Nº 003/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 006/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 001/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: **KAKABIEL EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Conego de Vasconcelos, nº 160 – Sala 402, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.195.175/0001-22. Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. (**JORGE ARAGÃO**), para uma apresentação artística no dia 02 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 28/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**ROGÉRIO PINTO VIEIRA,**

Kakabiel Eventos LTDA - ME  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**B9EAA8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 007/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2019/PMP**

Extrato de Contrato Nº 004/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 007/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 002/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: **WILLAME M. ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Oliveira Lima, nº 362, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001 - 05. Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. (**MARRETA É MASSA**), para uma apresentação artística no dia 04 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 22/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**WILLAME DE MORAES ANDRADE**

Willame M. Andrade Shows e Eventos EIRELI - ME  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**8AFE6368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 008/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

Extrato de Contrato Nº 005/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 008/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 003/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: DS Music Shows e Eventos LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Amaro Lúcio, nº 55, Centro, Lajedo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001 – 99. Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. (**TURMA DA BREGADEIRA**), para uma apresentação artística no dia 04 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 22/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**

DS Music Shows e Eventos LTDA - ME  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**E062CA45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 009/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2019/PMP**

Extrato de Contrato Nº 006/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 009/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 004/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: PLRW SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Tabaiães, nº 277, Ilha do Retiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.363/0001 – 68. Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. (**PEDRINHO PEGAÇÃO**), para uma apresentação artística no dia 05 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 22/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**PEDRO ESTEVAM DA FONSECA NETO**

PLRW Shows LTDA  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**42A9B686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 010/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2019/PMP**

Extrato de Contrato Nº 007/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 010/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 005/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: CARLOS ERBE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. José Lopes de Siqueira, nº 511, Centro, Jataubá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.447.020/0001 - 78. Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. **(BANDA ACADEMICOS DA BAHIA)**, para uma apresentação artística no dia 02 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 22/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**CARLOS ERBE DA SILVA**

Carlos Erbe da Silva - ME  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**2FD000DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 011/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2019/PMP**

Extrato de Contrato Nº 008/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 011/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 006/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 01, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001 - 88. Valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. **(AVINE VINNY)**, para uma apresentação artística no dia 01 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 22/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**

Avine Vinny Produções Artísticas LTDA  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**ADA2DFA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 012/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº  
007/2019/PMP**

Extrato de Contrato Nº 009/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 012/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 007/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Engenheiros Abdias de Carvalho, nº 50, Sala 05 Externo, Ilha do Retiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.391/0001 - 86. Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. **(BANDA EXCESSO DE BAGAGEM)**, para uma apresentação artística no dia 04 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 22/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES**

Lua Produções Artísticas EIRELI - ME  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**03B6D57D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 013/2019/PMP INEXIGIBILIDADE Nº  
008/2019/PMP**

Extrato de Contrato Nº 010/LIC/2019. Processo Licitatório Nº 013/2019/PMP. Inexigibilidade Nº 008/2019/PMP.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua do Comércio, nº 332B, Centro, Toritama/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001 - 10. Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E BANDAS PARA O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2019, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. **(BANDA FORRÓ VUMBORA)**, para uma apresentação artística no dia 01 de março de 2019, na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo. Data da assinatura do contrato 22/02/2019.

Pesqueira, 01/03/2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
Contratante

**NILO BEZERRA DE MORAES**

Secretário de Turismo  
Contratante

**MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**

Maria Gilvania Pereira Clemente -ME  
Contratado

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**4361DA87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE AVISO DE EXTRATO  
DO TERMO DE PERMISSÃO**

**CONTRATO Nº 002/LIC/2019.** Processo Licitatório nº 072/2018/PMP – Chamada Pública nº 004/2018/PMP. Termo de Permissão de uso de espaço público, localizado na Praça Dom José Lopes ou, a título precário, durante o período das festividades do Carnaval de Pesqueira/2019, denominado “CARNAVAL 2019” para fins específicos de instalação de infraestrutura para montagem, manutenção e desmontagem de camarotes, barracas, toldos e portarias, conforme especificações técnicas do edital. No período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2019. Contratada: **CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.520.264/0001-00**, estabelecida a Rua Belmonte, nº 456, Vassoural, Caruaru – PE, a Permissão de uso de espaço público, localizado na Praça Dom José Lopes ou, a título precário, durante o período das festividades do Carnaval de Pesqueira/2019, denominado “CARNAVAL 2019”, durante os dias 28 de fevereiro a 06 de março de 2019, pagará pelo uso do espaço ao Município de Pesqueira o valor de R\$ 59.942,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais).

Pesqueira, 01 de março de 2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita

**LADEMIR SILVA RODRIGUES**

Certec Estruturas Metálicas LTDA – EPP

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

**Código Identificador:**82DD5CD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE -  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº  
009/2019/PMP**

-Processo Nº: 009/2019/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2019.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Renan Cruz, destinada a abrilhantar as festividades carnavalescas no centro da cidade de Poção – PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Renan Cruz, com o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através da empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de Março de 2019.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Emilly Vasconcelos de Farias

**Código Identificador:**3F120892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 016/2019/PMP**

-Processo Nº: 009/2019/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2019

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Renan Cruz, destinada a abrilhantar as festividades carnavalescas no centro da cidade de Poção – PE.

-Contrato Nº: 016/2019/PMP

-Contratado: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU.

-CNPJ nº 11.706.770/0001-70.

-Valor Contratado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a apresentação artística: Renan Cruz, no dia 03 de Março de 2019, no centro da cidade de Poção - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 01 de Março de 2019.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Emilly Vasconcelos de Farias

**Código Identificador:**A62BA048

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO  
DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 – ORIGINADO DO  
PROCESSO Nº. 04/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 01/2019 – CPL, **Objeto:** Contratação das atrações artísticas: **EDUARDA A SEDUTORA, MUSA, MOURA ROSSI, PIKAP TURBINADA e ROGÉRIO SOM, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA NOS DIAS DE 02 a 05 DE MARÇO DE 2019, NESTE MUNICÍPIO, Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Contrato nº 013: (EDUARDA SEDUTORA) – IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, com o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **Contrato nº 014 (MUSA) – JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.082/0001-18, com o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**Contrato nº 015 (MOURA ROSSI) - MILLENIUM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, no CNPJ sob o nº 13.478.726/0001-86, com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

**Contrato nº 016 (PIKAP TURBINADA) – PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.914/0001-40, com o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**Contrato nº 017 (ROGÉRIO SOM) - RS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.385/0001-98, com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Primavera, 25 de fevereiro de 2019.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**3E999EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO  
DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP)**

**Processo Nº 003/2018;**

**Comissão CPL;**

**Modalidade/Nº Pregão Nº 002/2018;**

**Objeto Nat:** Compra;

**Objeto:** contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e origem animal para o Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho das Almas; **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 453.817,00;

**Local e Data Da Sessão De Abertura:** CPL, sito à Rua Justo Fernandes Da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia **19/03/2018** às **09:00** hs.;

**Informações:** O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com**, onde os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 01 de março de 2019.

**ELISANGELA DE GODOY**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elisangela de Godoy  
**Código Identificador:**BF7F6801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 4º  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, faz a 4ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada de nº 001/2019, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado. Todos os convocados terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após publicação, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8 do edital 001/2019 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
1	DIANNE SCARABELLE CELESTINO DE LIMA	065.XXXX-38	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REMANEJADO
1	KARLA CAVALCANTI DOS SANTOS	058.XXXX-67	ENFERMEIRO - PSF	REMANEJADO
1	GURTAGO NUNES TEIXEIRA	013.XXXX-07	ODONTOLOGO - PSF	REMANEJADO (INDEFERIDO)
1	CARLOS ANDRE ESPINDOLA DE SALES	062.XXXX-80	PORTEIRO	REMANEJADO
1	ANA FLAVIA CANDIDO DE MENEZES MOURA	068.XXXX-55	TECNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL (PLANTONISTA)	REMANEJADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
24	Evaldo Márcio Silva	052.XXXX-09	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	REMANEJADA

**Publicado por:**  
Elisangela de Godoy  
**Código Identificador:**F797DA62

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA 023/2019**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Direito;

Considerando que no ano de 2017 foi realizado Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2017, para Professor Universitário, Advogado Orientador, Interpretador de Libras e Profissional em Braille;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Direito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de Isabelle Santos Souza Vieira, na função de Professor Universitário, no curso de Direito para lecionar as disciplinas de Direito Civil II, pelo período de 13.02.2019 a 31.06.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**  
Presidente -AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**DC9B7CA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONTRATO CPL Nº 110/2019**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 110/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: QUELLI DE CARVALHO BALBINO 01498203485, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.217.005/0001-31, com sede na cidade de Salgueiro-PE, Objeto: contratação de Empresa especializada em alimentação, para atender as demandas dos Policiais Militares e Corpo de Bombeiros militares durante o Carnaval do município, no período de 01 a 05 de março de 2019, de acordo com solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia. Processo Licitatório nº 012/2019. Pregão Presencial nº 007/2019. Valor: R\$ 7.170,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 27 de Fevereiro de 2019.

**ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Marcella Thaís Cruz de Sá  
**Código Identificador:**69F0D078

**PREFEITURA  
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório nº 015/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019. Objeto: Contratação da empresa BRENDA VIAGENS E EVENTOS LTDA CNPJ 08.789.244/0002-98, para prestação de serviços de apresentação artística musical da BANDA LIMÃO COM MEL, durante os Festejos Carnavalescos de 2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: BRENDA VIAGENS E EVENTOS LTDA CNPJ 08.789.244/0002-98, Rua. Joaquim Filgueira Galvão, 09 A, Triunfo, Igarassu - PE. Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Salgueiro/PE, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**BABDA6CA

**PREFEITURA  
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório nº 016/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019. Objeto: Contratação da empresa L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 07.263.358/0001-56, para prestação de serviços de apresentação artística musical TRIO DA HUANNA, durante os Festejos Carnavalescos de 2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: empresa L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ

07.263.358/0001-56, Rua. Monteiro Lobato, 521, IBICARAI- BA. Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Salgueiro/PE, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:25FC2E63**

### **PREFEITURA RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório nº 017/2019 – Inexigibilidade nº 006/2019. Objeto: Contratação da empresa LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, CNPJ 30.641.299/0001-24, para prestação de serviços de apresentação artística musical PERUANO, durante os Festejos Carnavalescos de 2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: empresa LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, CNPJ 30.641.299/0001-24, Rua. Doutor José Roberto Ribeiro, 070, Grageru, ARACAJU- SE. Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Salgueiro/PE, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:E1CEDDF4**

### **PREFEITURA RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório nº 018/2019 – Inexigibilidade nº 007/2019. Objeto: Contratação da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ 08.490.221/0001-05, para prestação de serviços de apresentação artística musical ANDRÉ MARRETA, durante os Festejos Carnavalescos de 2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ 08.490.221/0001-05, Av. Oliveira Lima, 362, Heliópolis, Garanhuns-PE. Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Salgueiro/PE, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:2ED15E00**

### **PREFEITURA RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório nº 019/2019 – Inexigibilidade nº 008/2019. Objeto: Contratação da empresa VW GOMES LTDA ME, CNPJ 03.064.258/0001-40, para prestação de serviços de apresentação artística musical BANDA MARANA, durante os Festejos Carnavalescos de 2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: empresa VW GOMES LTDA ME, CNPJ 03.064.258/0001-40, Rua Democrata, 29, Largo 2 de Julho, Salvador-BA. Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Salgueiro/PE, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:31BBDE04**

### **PREFEITURA RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório nº 020/2019 – Inexigibilidade nº 009/2019. Objeto: Contratação da empresa JDRW SHOWS LTDA, CNPJ 17.466.421/0001-05, para prestação de serviços de apresentação artística musical GABRIEL DINIZ, durante os Festejos Carnavalescos de 2019. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: empresa JDRW SHOWS LTDA, CNPJ 17.466.421/0001-05, Rua Tabaires, 277, Ilha do Retiro, Recife-PE. Valor R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Salgueiro/PE, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:C61C932E**

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEXTO ADITIVO PROCESSO Nº: 03/2014 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 003/2014**

Processo Nº: 03/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 003/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do fundo municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. – Contrato nº 012/2014 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE - Valor Contratado: R\$: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) Termo Aditivo Nº: 06 - Prazo Inicial: 06 (seis) meses Prazo Acrescido: 06 (seis) meses Prazo Acrescido Acumulado: 60 (sessenta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Dezembro de 2018.

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito(\*) (\*\*\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:A79FAC84**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 006/2017 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

Processo Nº: 006/2017 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2017 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Fundo Municipal de Assistência Social, além de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no

presente Termo de Referência, para atendimento à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE – Contrato nº 003/2018 - contratado: BPM Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40, estabelecida na Rua Senador Paulo Guerra, 60 – Centro Afogados da Ingazeira (PE).

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de dezembro de 2018.

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito(\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**ED9E208B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2018 -  
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Processo Nº: 005/2018 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação de procedimentos cirúrgicos hospitalares, em caráter eletivo, destinados a pacientes previamente autorizados pelo corpo médico do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, Empresa contratada: **HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA EPP** - CNPJ Nº 41.095.563/0001-98, com sede a Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, 384 – Bairro Varzea, CEP: 56.912.-110, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco – Contrato nº 021/2018 - Prazo Inicial: 03 (três) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 15 (quinze) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Dezembro de 2018.

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito(\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**6A5246ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 002/2014 -  
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -  
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 002/2014**

Processo Nº: 002/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. – Contrato nº 020/2014 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE Termo Aditivo Nº: 05 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 06 (seis) meses Prazo Acrescido Acumulado: 60 (sessenta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Dezembro de 2018.

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito (\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**E6C36C9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 003/2015 -  
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -  
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2015**

Processo Nº: 003/2015 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade Dispensa Nº 001/2015 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: locação do imóvel localizado na Rua do Jasmim nº 237, Bairro Ilha do

Leite, Recife (PE), destinado ao funcionamento de ponto de apoio de pacientes do município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) quando em tratamento de saúde na Capital – Contrato nº 011/2015 - contratado: Sr. RAFAEL ANDRADE FERRER DE MORAIS, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG Nº 3.772.367 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF Nº 779.637.134- 72, residente e domiciliado à Rua Pe. Bernardino Pessoa, 784 – Boa Vigem – Recife/PE. CEP 50.120-210 - Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 60 (sessenta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Dezembro de 2018.

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito(\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**C41F1CF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018  
PROCESSO Nº: 006/2017 -MODALIDADE/Nº: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 03/2018 Processo Nº: 006/2017 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2017 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Fundo Municipal de Saúde, além de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, para atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE – Contrato nº 011/2017 - contratado: BPM Serviços Ltda., estabelecida na Rua Senador Paulo Guerra, 60 – Centro Afogados da Ingazeira (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 10 (dez) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 34 (trinta e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de dezembro de 2018.

**TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito(\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**EE47C20F

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 003/2019**

**DECRETO Nº 003/2019**

EMENTA: Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, afetadas pela Seca – 1.4.1.2.0, conforme Instrução normativa nº 01/2013 – Ministério da Integração Nacional.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a constituição do estado de Pernambuco e o Art. 62, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

I – Que Cessaram as chuvas neste Município há alguns meses e este fato já faz com que se sintam os efeitos de estiagem prolongada, repercutindo na economia local, vez que as postagens para os animais desaparecerem;

II – as reservas d’água já estão esgotadas, sendo notada a sua procura em lugares distantes, inclusive a necessidade do uso de carros pipas

particulares para o fornecimento d'água para o consumo humano e animal;

III – Que não existe opção de trabalho para o homem do campo, o qual sobrevive e alimenta sua família a custa das atividades da agropecuária;

IV – o numerário que circula no nosso município, são recursos públicos que mensalmente vem para o pagamento dos seus servidores e algumas obras públicas iniciadas, mas que é suficiente já que atinge a um universo restrito, pois são recursos são destinados a fins específicos;

V – em casos excepcionais como este, o município pode intervir com a utilização dos poucos recursos, os quais já se encontram destinados a programas orçamentariamente programados, mas que providência deve ser tomada com o fim de atenuar a situação de emergência que se encontra o município de Santa Cruz da Baixa Verde, evitando chegar a um estado de calamidade pública, tão grave é a situação.

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC instituída através da Portaria nº 129/2013, relatando a ocorrência deste desastre natural (seca/estiagem) é favorável à declaração de Situação de Emergência.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2013.

Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens e serviços necessário às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de março de 2019.

**TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano da Silva Monteiro

**Código Identificador:8B67C1F4**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*"Dispõe sobre a situação de emergência administrativa no município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que em razão do resultado das Eleições Municipais de 2016, uma nova gestão assumiu o Poder Executivo Municipal no dia 1º de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que não houve transição de governo, inviabilizando por completo o conhecimento do novo gestor quanto à continuidade dos serviços, especialmente no que se refere aos contratos de fornecimentos de bens e serviços que não poderiam sofrer solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** que não foi localizada toda a documentação que deram origem aos instrumentos contratos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a falta da totalidade da documentação administrativa e contábil da gestão anterior inviabiliza o controle ininterrupto sobre a disponibilidade de pessoal civil, orçamento, contratos de fornecimentos de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de dados escriturados em livros e em meios magnéticos ou arquivos eletrônicos ameaça interromper a continuidade da prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a elevada demanda pelos serviços essenciais do Município exige a imediata tomada de providências pelo Poder Executivo Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Santa Maria da Boa Vista pelo prazo de 90 (noventa dias), em vista da caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

**Art. 2º.** Caberá aos secretários municipais a identificação dos bens e serviços necessários ao fornecimento imediato, nos exatos termos do artigo primeiro deste decreto, cuja aquisição não poderá aguardar a situação de normalidade administrativa, bem assim o regular processo licitatório, sem prejuízo da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

**HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES**

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

**Publicado por:**

Gean Gomes dos Santos

**Código Identificador:9BC52129**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

*"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que o dia 05 de março de 2019 (terça-feira) é a data em que se comemora o Carnaval,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de março de 2019 nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista.

**Art. 2º.** Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

**Art. 3º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os trabalhos da comissão de licitação, serviços de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 18 de fevereiro de 2019.

**HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES**

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

**Publicado por:**

Gean Gomes dos Santos

**Código Identificador:**C32518C1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 017/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre o expediente no dia 06 de março de 2019 – Data Magna do Estado, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) é a data em que se comemora a "Data Magna do Estado", a qual faz referência ao dia da Revolução Pernambucana ocorrida em 1817, considerado o primeiro movimento pela Independência do Brasil, que chegou ao seu bicentenário no ano de 2017;

**CONSIDERANDO** que a referida data representa um grande marco da história pernambucana, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e o governador sancionou a Lei Estadual nº 16.059, de 08 de junho de 2017, instituindo o dia 06 de março como feriado estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No dia **06 de março de 2019** (quarta-feira), em razão do feriado estadual comemorativo da Data Magna de Pernambuco, não haverá expediente nas unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 18 de fevereiro de 2019.

**HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES**

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

**Publicado por:**

Gean Gomes dos Santos

**Código Identificador:**B27645B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE  
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017, PREGÃO  
010/2017, CONTRATO Nº 122/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, CNPJ nº **10.091.577/0001-00**, vêm através deste informar a rescisão unilateral contratual referente ao processo licitatório 021/2017, pregão 010/2017, contrato nº 122/2018, da empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, CEP 55.295-170, Garanhuns-PE, neste ato representada pelo seu proprietário **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, CEP 55.296-735, Garanhuns-PE. **Outras informações, podem ser obtidas nesta prefeitura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com**

São Bento do Una, 01 de março de 2019,

**DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA**

Secretária de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**434E7C26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 021/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2018, NA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

Vimos através desta, convocar a empresa: **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME** - inscrita no CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, vencedora do Processo Licitatório nº. 021/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2018, para assinatura da Ata de registro de preço, no prazo de 02 dias a contar da data de publicação desta convocação, podendo assim ser penalizado, conforme edital.

São Bento do Una, 01 de março de 2019.

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**A972F88F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018, NA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**

Vimos através desta, convocar a empresa: **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 17.235.389/0001-57, vencedora do Processo Licitatório nº. 037/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018, para assinatura da Ata de registro de preço, no prazo de 02 dias a contar da data de publicação desta convocação, podendo assim ser penalizado, conforme edital.

São Bento do Una, 01 de março de 2019.

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**8551DB0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 046/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2018, NA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

Vimos através desta, convocar a empresa: **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA**- inscrita no CNPJ Nº 09.239.373/0001-94, vencedora do Processo Licitatório nº. 046/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018, para assinatura da Ata de registro de preço, no prazo de 02 dias a contar da data de publicação desta convocação, podendo assim ser penalizado, conforme edital.

São Bento do Una, 01 de março de 2019.

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**991CB3EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018**

Vimos através desta, convocar as empresas: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME** - inscrita no CNPJ Nº 08.604.460/0001-30 e **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA-EPP** - inscrita no CNPJ Nº 14.078.399/0001-38, vencedoras do Processo Licitatório nº. 048/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2018, para assinatura da Ata de registro de preço, no prazo de 02 dias a contar da data de publicação desta convocação, podendo assim ser penalizado, conforme edital.

São Bento do Una, 01 de março de 2019.

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**7B19FF71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 062/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**

Vimos através desta, convocar a empresa: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP** - inscrita no CNPJ Nº 04.638.333/0001-00, vencedora do Processo Licitatório nº. 062/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2018, para assinatura da Ata de registro de preço, no prazo de 02 dias a contar da data de publicação desta convocação, podendo assim ser penalizado, conforme edital.

São Bento do Una, 01 de março de 2019.

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**0CF76320

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 127/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. OBJETO: Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA) TRABALHADA, com potência mínima de 85 cavalos, tração 4x4, ano não inferior a 2018, através do contrato de repasse nº 872969/2018/SEAD/CAIXA, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de São Joaquim do Monte/PE. Contratada: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ Nº 11.840.303/0001-39, no valor final de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência: 31/12/2019.

São Joaquim do Monte, 01 de março de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/03/2019.

**GISELE RIBEIRO FARIAS**

Presidente.

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**FD56F7A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. **OBJETO:** Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA) TRABALHADA, com potência mínima de 85 cavalos, tração 4x4, ano não inferior a 2018, através do contrato de repasse nº 872969/2018/SEAD/CAIXA, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de São Joaquim do Monte/PE. Homologo, com base legal no Art. 4º, inciso XXII, Lei Federal nº 10.520/2002, o Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019, e Adjudico seu objeto a empresa NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ Nº 11.840.303/0001-39, no valor final de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

São Joaquim do Monte, 01 de março de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**EFB28CB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 013/2019 – Inexigibilidade  
004/2019 – SERVIÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICÍPIO, A SE REALIZAR NO DIA 17/03/2019.

Serviços profissionais artísticos da banda ANJOS DE RESGATE nas festividades de São José, Padroeiro do Município, a se realizar no dia 17/03/2019.

**Contratado:** ERALDO SILVA MATTOS - EPP, estabelecida à Avenida Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro (SP), inscrita no CNPJ nº 58.311.572/0001-71.

**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

São José do Belmonte, 27 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**8A35581B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/01/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 04/01/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.083.344/0001-72. Às 08:15 horas do dia 01/03/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Analizadas a proposta o Presidente passou a informar: O único licitante habilitado foi desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: A Empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, única na fase de proposta de preços, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 723.104,29, todavia, foi DESCLASSIFICADA sua proposta pelos motivos de ausência da planilha orçamentária sintética com soma de valores, soma de itens incorretos, sem valor final, conforme item 9.2.1 e 9.2.3 do edital. AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**DB75EE69

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - DISPENSA Nº 007/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO - DISPENSA Nº 007/2019**

**EXTRATO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, **Eduardo Augusto Santos Soares Silva**, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 022/2019 – Dispensa Nº 007/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sessão ocorrida em 01 de Março de 2019, às 10h, sendo a EMPRESA: **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 26.172.043/0001-48**, vencedora, perfazendo um total de **R\$ 24.573,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais).

São Lourenço da Mata – PE, 01 de Março de 2019.

**EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Jenisson Everton

**Código Identificador:**9B0A2981

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 09/2019 - MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 04/2019**

Na publicação veiculada no dia 01/03/2019 (Código Identificador: BC87BECE) referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 04/2019, onde se lê: “Valor global estimado: R\$ 926.474,40 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)”, leia-se: “Valor global estimado: R\$ 3.187.215,24 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

São Vicente Férrer, 01 de março de 2019.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**5E290105

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 005/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sertânia - PE. Valor: R\$ 745.538,70. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 20/03/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 01 de Março de 2019.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**4F6047E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00004/2019**

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Tipo menor preço por item, que objetiva à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA SERREM USADOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA CIDADE. Valor Estimado: R\$ 786.702,24. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 01 de março de 2019.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thallita Siqueira Brito  
**Código Identificador:**7AE748B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 006/2019. CPL. Pregão Eletrônico/Ata de Registro de preço Nº 003/2019. Contratação de empresa para locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, painel de led, disciplinador, trio elétrico, palco e anexos. Abertura: 18/03/2019 às 08:00h (horário local). sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site, www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, pelo telefone 81-36761150 ou e-mail, pregao2019pmt@gmail.com, de segunda a sexta-feira. (\*)(\*\*\*)

**TAMANDARÉ 01/03/2019.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Ayla de Souza Sobral Cury  
**Código Identificador:**786ED804

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2019 EMENTA: DESAFETA DO**  
**USO COMUM DO POVO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA**  
**E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**  
**AO GRUPO DE ESCOTEIROS, CHEFE SEVERINO**  
**LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2019**

**EMENTA: DESAFETA DO USO COMUM DO POVO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO GRUPO DE ESCOTEIROS, CHEFE SEVERINO LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Municipal Nº 02/2019** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do respectivo Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, a outorgar concessão de uso, a título gratuito, de imóvel pertencente ao patrimônio público, em favor da associação privada sem fins lucrativos GRUPO DE ESCOTEIROS CHEFE SEVERINO LEANDRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.935.435/0001-41.

**Art. 2º** - O bem objeto da presente outorga gratuita de Concessão de Uso consiste no imóvel situado a Rua Agamenon Magalhães, nº 14, bairro Centro, neste município, prédio onde funcionava a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, antigamente, o Fórum desta comarca.

**Art. 3º** - A presente concessão tem natureza gratuita e terá prazo determinado de 40 (quarenta) anos, prorrogável por igual período, com início a partir da data de assinatura do respectivo contrato administrativo.

**Parágrafo Único** – A prorrogação do prazo da concessão somente ocorrerá com a concordância prévia das partes, manifestada em termo aditivo próprio, com antecedência mínima de 03 (três) meses do término deste período.

**Art. 4º** - Obriga-se a cessionária a utilizar o imóvel exclusivamente para a execução de suas atividades e de seus associados, que compreendem, dentre outros fins, a promoção de educação não-formal através da aplicação do método escoteiro.

**Parágrafo Único** – A instituição cessionária fica facultada a disponibilizar o espaço concedido para outras entidades associativas, desde que destinadas à promoção de cursos, oficinas e atividades diversas para a juventude e sociedade local.

**Art. 5º** - A presente Concessão de Uso de bem público não é resolúvel ao nuto da Administração Pública Municipal.

**Art. 6º** - Importará na rescisão da concessão, revertendo o bem público concedido ao patrimônio do Município, quando ocorrido algum dos seguintes eventos:

**I**–Fim do prazo de 40 (quarenta) anos, não seja prorrogado o Termo de Concessão de Uso;

**II** – Seja a destinação do bem público desviada para outra finalidade não prevista nesta Lei e no respectivo Instrumento de Concessão de Uso.

**III** – Caso haja alteração do imóvel sem a prévia autorização do Município Concedente e sem a respectiva autorização legislativa, bem como a inobservância das condições, prazos e demais cláusulas constantes dos respectivos Instrumentos Jurídicos de Concessão de Direito Real de Uso assinado pelas partes, o que implicará no seu cancelamento automático.

§ 1º - Havendo a necessidade de retomar o imóvel público em momento anterior ao término do prazo da concessão, desde que por inafastável interesse público, deverá o Município concedente, observar as mesmas garantias do instituto da desapropriação, em especial no tocante à indenização e reparação de perdas e danos.

§ 2º - Requerida nestes termos a retomada do bem público concedido, deverá o Poder Municipal prover outro espaço hábil para abrigar as instalações da associação concessionária.

§ 3º - A rescisão da Concessão de Uso nas condições tratadas neste artigo deverá sempre ser precedida de notificação prévia, a ser noticiada em prazo não inferior de 01 (um) mês.

Art. 7º - A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município, observando sempre que as devidas melhorias não podem mudar nem comprometer a estrutura do imóvel objeto desta cessão.

Art. 8º - As demais condições para a concessão do imóvel ora concedido serão as estabelecidas pelo Instrumento Jurídico de Concessão de Direito Real de Uso, compromissado e assinado pelas partes.

Art. 9º - Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum do povo, sendo incorporado à qualidade de bem dominical do município o imóvel descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de Março de 2019

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliene Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**D3C03299

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA - PL Nº 015/2019 - INEXIGIBILIDADE 003/2019**

Na publicação com código identificador 57C2F188, da matéria essa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2019, Edição 2280, onde se lê: “*BANDA MARRETA É MASSA*”, por representante exclusivo *WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI, - ME*, inscrito sobre o CNPJ nº. 08.490.221/0001-05; **leia-se:** “*BANDA MARRETA É MASSA*”, no valor de **R\$ 40.000,00**, por representante exclusivo *WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI, - ME*, inscrito sobre o CNPJ nº. 08.490.221/0001-05.

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador:**1514D0FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA PUBLICAÇÕES**

Retificam-se os textos das publicações veiculadas em 28/02/2019, Edição 2280: PL 012/2019 e 013/2019, Tomadas de Preços 003/2019 e 004/2019, onde se lê: “*Data de abertura: 01/04/2019*” **leia-se:** “**Data de abertura: 05/04/2019**”. PL 057/2018, Tomada de Preços 006/2018, onde se lê: “*Data de abertura: 19/04/2019 (...)* Timbaúba, 07 de dezembro de 2018” **leia-se:** “**Data de abertura: 22/04/2019 (...)** Timbaúba 27 de fevereiro de 2019”.

Timbaúba, 28 de fevereiro de 2019.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador:**2ACE886E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/019**

**APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, por meio de seu Pregoeiro, consoante portaria GP nº 006/2019, vem tornar público o seguinte:

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 001/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, cujo objeto é o registro de preços objetivando a eventual Locação de Veículos com motoristas e máquinas com operadores destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Toritama/PE, conforme exigências e especificações do termo de referência ANEXO I do edital, por um período de 12 (doze) meses.

**CONSIDERANDO** a publicação realizada no diário oficial dos municípios de Pernambuco - AMUPE no dia 28/02/2019.

**CONSIDERANDO** que em virtude da sessão realizada no dia 01/03/2019 às 09h00min (horário local), a empresa **ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.973/0001-77, foi considerada **HABILITADA, portanto, vencedora do ITEM 01 - CAMINHÃO COMPACTADOR do Pregão em comento.**

**CONSIDERANDO** a faculdade prevista no art. 43, 3§ da lei 8.666/93, bem como a previsão editalícia constante no item 21.12, o Pregoeiro vem através do presente **convocar** a empresa **ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA** para apresentar os veículos (ITEM 01 - CAMINHÃO COMPACTADOR), no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia 11/03/2019, em virtude do recesso da Prefeitura, para que sejam submetidos as vistorias disciplinadas no item 9 do edital, sob pena de preclusão do direito a contratação e aplicação das sanções cabíveis.

Toritama, 01 de Março de 2019.

**GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO**

Pregoeiro/PMT.

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:**019F13C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
PORTARIA Nº 004/2019**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019, que selecionará profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na função de PROFESSOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Toritama, 01 de março de 2019.

**ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 0023/2018

**Publicado por:**  
Pedro Brandão da Costa Neto  
**Código Identificador:**CBA3BC17

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT  
Nº 029/2018**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 029/2018. Prorrogação do prazo na execução dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e nos Distritos do Município de Triunfo - PE. Contratada: Limpax Serviços e Construções Eireli - EPP - CNPJ: nº07.193.738/0001-61. Prazo acrescido 12 (doze) meses. Passando o contrato a vigorar de 01/03/2019 a 01/03/2020.

Triunfo 01 de Março de 2019.

**JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**F7659590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 de 03/02/2018 e a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 002/2019 de 23/01/2019,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados para as funções de: Orientador Social Infantil de Brinquedoteca - CRAS; Entrevistador Social - PBF; Orientador Social - SCFV; Orientador Social - SCFV - Distrito de Jericó; Psicólogo - Casa de Acolhimento Institucional; Psicólogo - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos; Orientador Social - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos; Motorista - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, por ordem de classificação, para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, conforme segue:

**1. Orientador Social Infantil de Brinquedoteca – CRAS**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
1	Benedita Ângela dos Santos Moraes	80	NÃO
2	Kátia Maria de Jesus Leal	80	NÃO

**2. Entrevistador Social – PBF**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
1	Maria Elsa dos Santos Sousa	100	NÃO
2	Roberta Viana Cruz	80	NÃO

**3. Orientador Social - SCFV - Distrito de Jericó**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
1	Quércia dos Santos André	80	NÃO

**4. Orientador Social – SCFV**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
2	Ana Carolina Leal Santos	70	NÃO

**5. Psicólogo - Casa de Acolhimento Institucional**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
1	Elayne Fernanda de Araújo	90	NÃO

**6. Psicólogo - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
1	Elka Elane Menezes Barbosa Ferraz	90	NÃO

**7. Orientador Social - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
1	Ednacléia Ferreira dos Santos	70	NÃO

**8. Motorista - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos**

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
1	John Lennon Cássio Lopes de Lima	90	NÃO

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 002/2018 estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.triunfo.pe.gov.br](http://www.triunfo.pe.gov.br) e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Triunfo/PE, 1º de março de 2019.

**JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**89E5A7F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 476, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida Sebastião de Souza Cavalcanti, popular Sebastião Lolô, a Rua que interliga o início da quadra “A” com entrada pela Rua Mãe Biu, ao final da quadra “B” com divisa final com a Academia das Cidades, no loteamento José Edinaldo Cavalcanti.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**D9AA8D1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 477, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTA:** Reajusta o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a nível municipal de acordo com a Lei Federal 13.708/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ter os seguintes valores mensais:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir do primeiro dia de janeiro de 2019;

II - R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de primeiro de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de primeiro de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** – As demais vantagens e gratificações pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será calculado com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

**Art. 2º.** O referido reajuste terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se for o caso.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber, as disposições desta Lei.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal referente ao Exercício de 2019, com a finalidade de incorporar valores que excedam as provisões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos na legislação e dotações orçamentárias pertinentes, mediante autorização do Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**D577442F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 040/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pelo interessado, conforme processo administrativo nº 050/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar a licença para trato de interesse particular, concedendo a reassunção da servidora **NECILDA FERREIRA DE SALES OLIVEIRA**, Cargo Professor, Matrícula nº **1265**.

**Art. 2º** - Determinar a localização da mesma na Secretaria Municipal de Educação, com os procedimentos de praxe, inclusive anotações.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**86FBB059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 041/2019**

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 119/2019, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, do servidor **CARLOS BARBOSA** matrícula nº **23045**, RG: nº **8.205.238** - SDS/PE, CPF nº **086.318.474-02**, para a função de Técnico de Enfermagem - USJMB.

**Art. 2º** - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**4879FD70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 042/2019**

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 119/2019, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, do servidor **ERISVALDO SILVA DE ALMEIDA** matrícula nº **23046**, RG: nº **9.053.633** - SDS/PE, CPF nº **111.465.064-14**, para a função de Técnico de Enfermagem - USJMB.

**Art. 2º** - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**23F3E3B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 043/2019**

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 021/2019, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, do servidor **PAULO GILBERTO CAMELO DE SIQUEIRA FILHO** matrícula nº **23047**, RG: nº **5.080.302** - SSP/PE, CPF nº **029.785.374-00**, para a função de Psicólogo.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**4A9FD5FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 018/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** Rescisão unilateral do contrato temporário por excepcional interesse público nº 22171 prorrogado pelo Decreto Nº 008/2019.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos contratuais firmados pelo Município de Venturosa e os contratados, relacionados no Anexo I do Decreto Nº 008/2019;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016, e o Processo Administrativo nº 123 datado de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir a pedido conforme Protocolo Administrativo nº 041/2019, o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, relacionado no Anexo I do Decreto Nº 009/2018 da Sr.ª EMANUELLA DE ALMEIDA MORAES, matrícula nº 22171, RG: nº 7.604.921 SDS/PE, CPF nº 072.898.434-28, Cargo: PROFESSOR I – SEDE.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**1D501058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 044/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO CC-5, o seguinte servidor, **JOSE MARIA SILVA** matrícula nº **23048**, RG: nº **889.270** - SDS/PE, CPF nº **146.016.134-34**, atribuindo-se-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**52EBCD5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 2º CONTRATO**

**Extrato do 2º contrato oriundo do Processo n.º 35/2018 – Dispensa 09/2018**, a qual teve por **objeto** a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar Rural, destinados a complementar a merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento a RESOLUÇÃO/CD/FNDE n.º 38/2009, em favor dos seguintes agricultores:

Contrato n.º 114/2018 - **ANTÔNIO PEDRO BARBOSA** – CPF 579.538.484-49 –, no valor de R\$ 1.751,75 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 115/2018. **INÁCIO PEDRO BARBOSA** - CPF 700.953.714-35 - Valor de R\$ **1.751,75** (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 116/2018. **ISMAEL ANTONIO DE MELO** - CPF 044.882.584-84 -. Valor de R\$ 1.751,75 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 117/2018 - **JORGE LUÍS DE LIMA SOUZA** - CPF 124.679.184-67 –\_Valor de R\$ **R\$ 1.751,75** (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 118/2018 - JOSÉ NILTON DE SANTANA - CPF 650.542.454-72 - Valor R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato n.º 119/2018 - JOSUEL JERÔNIMO PEREIRA - CPF 068.422.384-80 - Valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato n.º 120/2018. LARISSA MYLLENA DE SOUSA BARBOSA - CPF 132.705.824-39 - Valor de R\$ 71.751,75 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 121/2018 - LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO - CPF 022.050.664-71. Valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato n.º 122/2018. LUIZ JERÔNIMO DE ARAÚJO - CPF 084.529.974-34 - Valor de R\$ 1.751,75 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 123/2018 - MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA - CPF 063.187.584-02. Valor de R\$ 1.750,87 (mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Contrato n.º 124/2018. MARIANO JERÔNIMO PEREIRA - CPF 025.407.554-10 - Valor de \$ 1.751,75 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato n.º 125/2018 - SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA - CPF 265.416.704-63 - Valor de R\$ 1.750,87 (mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Contrato n.º 126/2018. SEVERINO GABRIEL DA SILVA - CPF 040.841.364-68 - Valor de R\$ 1.751,75 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Vicência/PE, 04 de dezembro de 2018.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:902D54BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A  
CONTRATO**

**PROC. LICITATÓRIO N.º 57/2018 – DISPENSA N.º 08/2018**

Numero do Contrato: 90/2018. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**. Contratado: **VANESSA PAULA ALVES DE MELO**. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**. Vigência: **02/01/2019 a 31/12/2019**. Data da assinatura: **28/12/2018**. Valor: **R\$ 8.400,00**

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:38486163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A  
CONTRATO**

**PROC. LICITATÓRIO N.º 65/2018 – DISPENSA N.º 09/2018**

Numero do Contrato: 109/2018. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**. Contratado: **BERNADETE GONÇALVES DO EGITO**. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**. Vigência: **02/01/2019 a 31/12/2019**. Data da assinatura: **28/12/2018**. Valor: **R\$ 4.800,00**

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:B5D4B7FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2019**

Ementa: Define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.405 de 23 de junho de 1967;

**CONSIDERANDO** a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido, em âmbito municipal, o seguinte calendário de feriados para o ano de 2019, tudo para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

17/01/2019 (quinta-feira) – Dia de Santo Antão;

19/04/2019 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

06/05/2019 (segunda-feira) – Aniversário da Cidade;

20/06/2019 (quinta-feira) – Corpus Christi;

24/06/2019 (segunda-feira) – Dia de São João;

03/08/2019 (sábado) – Batalha das Tabocas; e

08/12/2019 (domingo) – Nossa Senhora da Conceição.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, pode autorizar o funcionamento do comércio local em horário especial durante os feriados municipais.

**Art. 2º** - Compete aos titulares das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas da Administração Pública.

**Art. 3º** - São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis nacionais e estaduais:

01/01/2019 (terça-feira) – Dia da Paz Mundial;

05/03/2019 (terça-feira) – Carnaval;

06/03/2019 (quarta-feira) – Revolução Pernambucana;

21/04/2019 (domingo) – Tiradentes e Páscoa;

01/05/2019 (quarta-feira) – Dia do Trabalho;

07/09/2019 (sábado) – Independência do Brasil;

12/10/2019 (sábado) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

28/10/2019 (segunda-feira) – Dia do servidor público;

02/11/2019 (sábado) – Dia de Finados;

15/11/2019 (sexta-feira) – Proclamação da República; e

25/12/2019 (quarta-feira) – Natal.

**Art. 4º** - Instituir os seguintes Pontos Facultativos:

04/03/2019 (segunda que antecede o Carnaval);

15/10/2019 (terça-feira) apenas no âmbito da Secretaria de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

**JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Aldo de Santana  
Código Identificador:CF9DD4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO Nº 019/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 -  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 008/2019 - Processo nº 019/2019. CPL. Objeto: Contratação do show da **BANDA FINA TONELADA**, para apresentação no dia **04 de março de 2019**, por ocasião das Festividades de Momo do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.742.754/0001-05. Valor global: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA**

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:**29912B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO Nº 021/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 010/2019 - Processo nº 021/2019. CPL. Objeto: Contratação do show do artista **Avine Vinny**, para apresentação no dia **03 de março de 2019**, por ocasião das Festividades de Momo do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.661.405/0001-88. Valor global: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA**

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:**A53CEDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO Nº 020/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2019 - Processo nº 020/2019. CPL. Objeto: Contratação do show do artista **Benil**, para apresentação no dia **02 de março de 2019**, por ocasião das Festividades de Momo do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **BACAMARTE PRODUÇÕES – BENIL PEREIRA RAMOS ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.637.693/0001-35. Valor global: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA**

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena

**Código Identificador:**19929DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO Nº 022/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 011/2019 - Processo nº 022/2019. CPL. Objeto: Contratação do show da **Banda Torpedo**, para apresentação no dia **04 de março de 2019**, por ocasião das Festividades de Momo do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.287/0001-00. Valor global: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA**

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena

**Código Identificador:**FF26962B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO Nº 023/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 012/2019 - Processo nº 023/2019. CPL. Objeto: Contratação do show da **Banda do Tio Bruninho**, para apresentação no dia **04 de março de 2019**, por ocasião das Festividades de Momo do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **BRUNO C A SOUZA PRODUÇÃO CULTURAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.092.194/0001-68. Valor global: **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA**

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena

**Código Identificador:**3EBD0231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº: 083/2015**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2016 – PROCESSO Nº: 083/2015. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o contrato supra mencionado que objetiva a contratação de empresa especializada para a locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da secretaria de administração do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: **TINUS INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45. Valor: **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais). Prazo: de 04/01/2019 a 04/01/2020. Fundamentação legal: inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRÉ LUÍS TENÓRIO DA CRUZ**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:**FCFC648E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2018  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 12/2019  
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO  
**CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**CNPJ Nº :** 20.008.831/0001-17

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Material de Expediente destinado a Secretaria de Administração, no Município de Xexéu/PE, conforme Ata de Registro de nº 03/2018 – PMX.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.447,50 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 02 (dois) meses

Xexéu, 17 de Janeiro de 2019.

**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**3E286A8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**006/2018**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

**NÚMERO DO CONTRATO:** 13/2019

**NATUREZA:** AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO

**CONTRATADA:** J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ Nº :** 02.141.363/0001-72

**OBJETO:** Contrato de Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a Secretaria de Administração, do Município de Xexéu/PE, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2018 – PMX.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.537,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais)

**PRAZO:** 02 (dois) meses

Xexéu, 17 de Janeiro de 2019.

**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**0344C41F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 006/2019**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 14/2019

**NATUREZA:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CONTRATADA:** AK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME.

**CNPJ Nº :** 28.099.744/0001-24

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Serviço do Canal do Biuzão, Rua Campo, Bairro Novo, Bairro Sete de Setembro, Rua do Ipiranga, Nova Xexéu e Pedra Letrada, no Município de Xexéu.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.612,50 (Quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 02 (dois) meses

Xexéu, 18 de Janeiro de 2019.

**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**0F3FB5FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 008/2019**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 16/2019

**NATUREZA:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CONTRATADA:** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME

**CNPJ Nº :** 27.928.441/0001-04

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção com Pintura do Prédio Administrativo da Prefeitura, no Município de Xexéu/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.884,85 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 02 (dois) meses

Xexéu, 18 de Janeiro de 2019.

**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**43A08320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 009/2019**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 17/2019

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – MEI (Microempreendedor Individual).

**CNPJ Nº :** 32.228.939/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção, limpeza, correção e instalação de ar condicionado, atendendo a necessidade da Secretaria de Administração no município de Xexéu/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.711,00 (Onze mil, setecentos e onze reais)

**PRAZO:** 02 (dois) meses

Xexéu, 11 de Fevereiro de 2019.

**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**020844B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**006/2019**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2019**, contratação direta da empresa: **P.R.L.M. DE MELO PRODUÇÕES - ME**, CNPJ nº 07.129.998/0001-78, com endereço Rua Marques do Herval, nº 167, Sala 0404, Edf. Príncipe de Nassau, Santo Antônio, Recife-PE, referente à **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ANDRÉ RIO NO DIA 04/03/2019 PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 01 de março de 2019.

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelly Cristine Morais de Brito  
**Código Identificador:**0CA03208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018**

**PROCESSO Nº 114/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 14 (CATORZE) CONTAINERS MARÍTIMOS CUSTOMIZÁVEIS E PARA INSTALAÇÃO NA ORLA DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, EM TRECHO DE 4,5KM (QUATRO QUILOMETROS E MEIO), DO PÁTIO DAS QUATRO TORRES À ENSEADINHA. HOMOLOGO nos termos do Parecer do Pregoeiro, à EMPRESA VENCEDORA: PIRAJU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº 02.527.674/0001-74, com sede na Rua Antônio B de C Sobrinho, nº 18, Centro – São José da Coroa Grande/PE, telefone: (81) 3377-3377, Com o valor global de **R\$ 555.439,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).****

Paulista, 01/03/2019.

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Charleide Fernanda Macedo Nunes

**Código Identificador:4F09998C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº 002/2019 – OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERÁPICOS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGO nos termos do Parecer do Pregoeiro, à EMPRESA VENCEDORA: MÔNICA R. DE MELO FARIAS ME, CNPJ sob Nº 17.353.208/0001-97, com sede na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, nº 593, Atuba – Curitiba/PR, telefone: (41) 36722-3979, Com o valor global de **R\$ 18.989,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais).****

Paulista, 01/03/2019.

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Charleide Fernanda Macedo Nunes

**Código Identificador:EC5EC03B**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2018**

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 080/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2018**

**MODALIDADE: Convite nº 011/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

**CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA.**

**CNPJ/MF: 20.825.304/0001-03.**

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 080/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para a execução dos serviços de reparos para restaurar os prédios das Escolas: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVES, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA e MARCOS FREIRE, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo ao citado instrumento contratual pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 a 25 de setembro de 2019, e sua execução pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 08 de outubro de 2018 a 07 de março de 2019, tendo como fundamento suas Cláusulas oitava e nona.

**ASSINATURA: 01/10/2018.**

Paulista/PE, 01 de outubro de 2018.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:7CAF5957**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO 146/2018**

**Nº CONTRATO:146/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2017**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, datada de 30 de janeiro de 2018.**

**PORTARIA DA CPL: 716/2017**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**

**CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA**

**CNPJ/MF: 16.994.727/0001-71**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para atender a demanda da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais do Paulista na execução dos programas e projetos educacionais.

**VALOR TOTAL: R\$ 654.852,46 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**

**GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.**

**NOTA(S) DE EMPENHO: Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, a CONTRATANTE se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação, que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.**

**ATIVIDADE(S):** 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 4014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, 4024 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos // **ELEMENTO(S):** 339032 – Material de Distribuição Gratuita // **FONTE(S):** 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro

**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

**ASSINATURA: 28/12/2018**

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:3C492B42**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2018**

**2º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 080/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2018**

**MODALIDADE: Convite nº 011/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

**CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA.**

**CNPJ/MF: 20.825.304/0001-03.**

**OBJETO:** Termo Aditivo de Readequação de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 080/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para a execução dos serviços de reparos para restaurar os prédios das Escolas: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVES, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA e MARCOS FREIRE, no Município do Paulista/PE, fica acrescido de 32,483% (trinta e dois inteiros quatrocentos e oitenta e três milésimos por centos) ao citado instrumento contratual, o valor acrescido corresponde ao valor total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e

novecientos reais), o valor total estimado do referido contrato passa de R\$138.226,14 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), para R\$183.126,14 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e catorze centavos), tendo como fundamento sua Cláusula quarta.

**VALOR TOTAL APÓS ACRESCIMO: R\$ 183.126,14 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e catorze centavos).**

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000001966.

**ATIVIDADE(S):** 3036 (Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o...) / **ELEMENTO(S):** 4490.51 (Obras e Instalações) / **FONTE(S):** 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras Despesas – 40%).

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo.

**ASSINATURA:** 07/12/2018.

Paulista/PE, 07 de dezembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**96BD9E27

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2016

##### 2º TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 206/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

**CONTRATADA:** EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR – ME.

**CNPJ/MF:** 02.658.306/0001-65

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 206/2016, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria na execução orçamentária/contábil, elaboração relatórios requeridos pela LRF, assessoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública, conforme preconiza as Diretrizes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), de modo a atender as necessidades do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Município do Paulista, que prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 28 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019, correspondendo o valor total global do referido instrumento contratual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta.

A repactuação citada no referido ofício nº 91/2018-COMCAP, será objeto de pedido e análise posterior, requerido pelo COMCAP após parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, se atendo este 2º Termo Aditivo apenas a renovação da contratação.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000000085

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.

**ATIVIDADE(S):** 2501 (Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).

**TIPO DE EMPENHO:** Global.

**ASSINATURA:** 03/07/2018.

Paulista/PE, 03 de julho de 2018.

**JOÃO SOARES DE OLIVEIRA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista – COMCAP

#### FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO

Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**5D1D1038

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

##### 1º TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 045/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 088/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 010/2017

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONTRATADA:** ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

**CNPJ/MF:** 08.793.465/0001-59

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 045/2017, referente prestação dos serviços de fornecimento de água potável (caminhão pipa com capacidade de 8 m³), pelo período de 12 (doze) meses, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, conforme sua cláusula sexta.

**ASSINATURA:** 07/06/2018.

Paulista/PE, 07 de junho de 2018

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**16C37028

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015

##### 9º TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 060/2015

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 043/2015

**MODALIDADE:** Concorrência nº 002/2015

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.

**CNPJ/MF:** 03.951.168/0001-70.

**OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, Com Reflexo Financeiro Negativo ao Contrato nº 060/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na 4ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

##### 4ª Planilha de Readequação

Item	Valor do Contrato	Serviços Suprimidos	Serviços Excedentes	Valor Após 2º Readequação
01	R\$ 25.491.765,40	R\$ 681.785,22	R\$ 92.325,24	R\$ 24.902.305,42
02	R\$ 2.895.637,29	-	-	R\$ 2.895.637,29
<b>R\$ 27.797.942,71</b>				

##### 4ª Planilha de Readequação – Item 01 - Rio Paratibe

Valor do total do item 01: R\$ 25.491.765,40 (vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Serviços Excedentes Acrescidos: R\$ 92.325,24 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Serviços Suprimidos: R\$ 681,785,22 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Valor do Item 01 do Contrato Após 4º Readequação: R\$ 24.902.305,42 (vinte e quatro milhões novecentos e dois mil e trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Contrato nº 060/2015**

Valor Total do Contrato: R\$ 28.387.402,69 (Vinte e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Valor Total do Contrato Após 4º Readequação: R\$ 27.797.942,71 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

ASSINATURA: 02/01/2019

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2019.

**TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS**

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:DA6AA070

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2017**

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 124/2017**

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

**CONTRATADA:** ALEXANDRE DA SILVA PINTO

**CNPJ/MF:** 20.525.743/0001-92

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 124/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

**PARÁGRAFO** – Considerando os termos da CI nº 347A/2018, da Diretoria Administrativa na qual solicita prorrogação do referido contrato; tendo em vista que há saldo contratual para o período solicitado; considerando ainda a necessidade de carimbos para as unidades de saúde e demais serviços da Secretaria de Saúde.

ASSINATURA: 27/12/2018.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2018.

**FABIANA DAMO BERNART DUARTE**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:5BADF7B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado parcial do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, de acordo com o Item 06 do Edital nº 01/2018, conforme relação abaixo.

A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura ([www.abreuelima.pe.gov.br](http://www.abreuelima.pe.gov.br)), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE SAÚDE				
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - HMAL				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
6516	VERÔNICA FERNANDES DA SILVA	100		
1613	ANA PAULA DA SILVA	100		
2509	CLARISSA DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA	100		
1345	SAMA JOYCE FERREIRA WANDERLEY DA SILVA	100		
571	VALDENICE MARIA DE SOUZA	100		
CORREIOS	JOSÉ DE ARIMATÉIA CASTRO TEXEIRA FILHO	100		
751	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	95		
1823	EVALDA SILVA DE ALMEIDA	90		
	MARIA TACIANA RALPH	90		
713	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	85		
CORREIOS	JUSSARA ADRIENE COELHO BARNABE	85		
5956	GABRIELLE LAILA DE ARAÚJO MORAIS CAVALCANTI	80		
1989	SHIRLEY MORGANA DA SILVA	80		
1556	FLAVIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	80		
1181	DARLENE SOARES GODINHO	80		
441	JAYANE CARLA FAUSTINO PEREIRA	80		
249	THAYRES MARQUES DE LIMA	80		
2228	RICARDO CLÁUDIO CAVALCANTE	80		
7634	MARCELA RODRIGUES SILVA	75		
2649	IRACI ROSA DA SILVA ALVES	75		
2594	SUEIDA KARLA DE SANTANA NUNES REGO BARROS	75		
2451	MARCONIA SOARES DA SILVA CRUZ	75		
648	SIMONE CHACON DIAS	75		
336	JOANA DÁRC FERNANDES NUNES	75		
7178	JORDÃO MANOEL CLIMACO DE OLIVEIRA	70		
7154	ANA CLÁUDIA MELO DOS SANTOS	70		
2686	JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	70		
2387	MARIA DE LOURDES DA SILVA	70		
1773	PRISCILA RHAYNNE ARRUDA S. LIMA	70		
404	ROSILDA DA SILVA SOBRINHA	70		
1317	CRISTIANE CONCEIÇÃO ULISSES DA SILVA	70		
323	VALDENICE MARIA DE SOUZA	68,2		

2562	JACILANE SILVA DE OLIVEIRA	67,71		
3012	MARIVÂNIA CRISTINA BENICIO DA SILVA DE DEUS	66,5		
5916	FLÁVIA CRISTINA DE BULHÕES FERREIRA DA SILVA	65		
2602	JOSSÉLIA MENEZES DA SILVA	65		
822	SHIRLEY MARYARAÚJO PEDROSA	65		
214	THAMYRS MELO DE MIRANDA JUCA	65		
	FLAVIANE DE ANDRADE FERREIRA	65		
CORREIOS	JULIA DE ANDRADE SA	65		
2628	EDILENE LINDALVA DE MELO DA SILVA	63,33		
CORREIOS	MARIA ANGELA LOPES DE LIMA	60		
1579	MARIA EDUARDA ROCHA DE FRANÇA	60		
1216	LADJANE MARIA CABRAL	60		
3900	GENILDA MARIA DO NASCIMENTO	60		
2589	ALETAH PEREIRA DA COSTA CORDEIRO	60		
1110	ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	55		
1990	WAGNER FELICIANO MONTEIRO	51,66		
2706	RENATA NATALÍCIA MARTINS	49,9		
CORREIOS	DANIELLA BEZERRA CAVALCANTI	45		
CORREIOS	PRYSCILLA LAYAMA BEZERRA DE CARVALHO	43,32		
718	WILLIAMS NASCIMENTO DE SIQUEIRA	40		
750	RICARDO FRANÇA DA SILVA	39,16		
6105	VALÉRIA NASCIMENTO DOS SANTOS	34,16		
166	MEIRYELLE DA SILVA CORREIA	26,6		
1389	GEYSE KEWLLY DA SILVA	25		
1313	PEDRO RODRIGUES CHAVES NETO	20		
777	WULDLAYNNE MARIA MARINHO ROMÃO	17,5		
2415	MICHELE LIMA DOS SANTOS	15		
1027	WALDSON MANOEL DOS SANTOS	15		
859	NATÁLIA FERREIRA CAMPOS	15		
172	THAYS DAYANNE B. DA SILVA XAVIER	15		
2376	REGINYELLE DANTAS DE LIMA SILVA	10		
544	SOLANGE CONCEIÇÃO SILVA	10		
2296	EDUARDA EUZÉBIO RODRIGUES	10		
6516	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	5		
2504	CLÉCIA FELIX CORREIA	5		
949	JESSICA PRICILLA DA CONCEIÇÃO MACHADO	5		
1814	RIVALDO SILVA DAMASCENA	0		

\* Pessoa com deficiência

\*\* Critério de desempate

**Publicado por:**  
Djailson José Correia  
**Código Identificador:**BC70F46C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

**RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados da guarda Municipal, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital nº001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta,afim de submeter-seao curso de formação de caráter eliminatório.

(\*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

(\*\*) CANDIDATO DO SEXO FEMININO CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N 013/2017

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	JOSE FRANCELINO DA SILVA JUNIOR	1º
GUARDA MUNICIPAL	KAIO MAGNUM DE SOUZA	2º
GUARDA MUNICIPAL	ALEX SANDRO DA SILVA	3º
GUARDA MUNICIPAL	JADSON DA SILVA CONCEIÇÃO	4º
GUARDA MUNICIPAL	EDSON DE ALBUQUERQUE SILVA	5º
GUARDA MUNICIPAL	MARCELA NOGUEIRA CORREIA	6º
GUARDA MUNICIPAL	JOSE AMAURY RODRIGUES DOS SANTOS	7º
GUARDA MUNICIPAL	JOSE CARLOS GOMES FERREIRA DE LIMA	8º
GUARDA MUNICIPAL	GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL	9º
GUARDA MUNICIPAL	JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR	10º
GUARDA MUNICIPAL	DANILO EMMANUEL LIMA E SILVA	11º
GUARDA MUNICIPAL	DAIVYSON AURELIO DA SILVA	12º
GUARDA MUNICIPAL	JANACLECIO PORFIRIO DE SOUZA	13º
GUARDA MUNICIPAL	FABIO JUNIO DA SILVA LOURENCO	14º
GUARDA MUNICIPAL	JOMARD JUAREZ DE ARRUDA	15º
GUARDA MUNICIPAL	RUBENS THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	16º
GUARDA MUNICIPAL	DJEIMSSON HELTON MARQUES DA SILVA	17º
GUARDA MUNICIPAL	JHONATA GUILHERME BARBOSA DA SILVA	18º
GUARDA MUNICIPAL	ROBSON DA SILVA SANTOS	19º
GUARDA MUNICIPAL	ANDRE CARLOS CABRAL DIAS	20º
GUARDA MUNICIPAL	JOCEMAR PEDRO DA SILVA	21º
GUARDA MUNICIPAL	PAULO JOSE BEZERRA DE LIMA	22º
GUARDA MUNICIPAL	JOAO DIEGO COSTA FERREIRA	23º

GUARDA MUNICIPAL	ADALBERTO DE JESUS DANTAS	24º
GUARDA MUNICIPAL	FLAVIO BARBOSA VANDERLEI DA SILVA	25º
GUARDA MUNICIPAL	HELIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	26º
GUARDA MUNICIPAL	EDMO MANOEL DE PAIVA	27º
GUARDA MUNICIPAL	OSCAR FEITOSA DE LIMA NETO	29º
GUARDA MUNICIPAL	BRUNO DE ASSIS DA SILVA	30º*
GUARDA MUNICIPAL	DIEGO DA SILVA MELO	31º
GUARDA MUNICIPAL	ALDIENE BATISTA VERAS	37º**
GUARDA MUNICIPAL	PAULA DE VASCONCELOS SANTANA PEREIRA	42º**
GUARDA MUNICIPAL	LAUDENICE SALETE DE SOBRAL	54º**
GUARDA MUNICIPAL	TARSILA DE CARVALHO GOMES SILVA	58º**
GUARDA MUNICIPAL	MARIA LUISA DE SOBRAL BRITO	72º**
GUARDA MUNICIPAL	JOSINALDO CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	78º*
GUARDA MUNICIPAL	MICHELL SANTOS DO NASCIMENTO	28º

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**1EC38E7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL N.º. 002/2019 (RETIFICADO CRONOGRAMA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2019)**

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º. 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.**

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

**Quadro 01 - Funções Temporárias**

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	NºVagas	Pré-Requisitos/escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	04 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0101	Orientador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	04 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0102	Visitador	Secretaria Municipal de Assistência Social	03 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0103	Entrevistador	Secretaria Municipal de Assistência Social	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 998,00	40h	Gratuita
0104	Oficineiro	Secretaria Municipal de Assistência Social	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R\$ 499,00	20h	Gratuita
0105	Médico do Trabalho	Administração	01 vaga	Nível Superior- Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.500,00	12h	Gratuita
0106	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	01 vague Cadastro de reserva	Nível Superior- Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.350,00e gratificações	24h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal responsável.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens, Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

**III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
  - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
  - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30/01/2019 a 20 /02/2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
  - 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
  - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
  - 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura na aba publicações, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
  - 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
  - 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
  - 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal n.º. 3.298/199, de 20 de dezembro de 1999.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
  - a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
  - b) nome completo do candidato;
  - c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
  - d) indicação das prováveis causas da deficiência;
  - e) classificação internacional de doenças (CID);
  - f) local e data de sua emissão; e
  - g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas as vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

**VI. DAS ETAPAS:**

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

**VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:**

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, desde que comprovados, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

**Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular****FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 1 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

**Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular****FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou na iniciativa privada como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou em papel timbrado assinado por pessoa competente ou RH (Recursos humanos)		55,0 pontos
De 01 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

**IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

**X. DOS RECURSOS:**

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## **XI. DA CONTRATAÇÃO:**

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, bem como realizará a convocação individual, por meio de telegrama enviado ao endereço registrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente na Caixa Econômica Federal ou SICOOB;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2019.

**JOELMA MARIA FRANCO**

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

### Anexo I

#### Formulário de Inscrição

#### Processo Seletivo Simplificado 002/2019

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).**

Nome do Candidato						
Estado Civil	Identidade			CPF		
Endereço				Nº		
Bairro	Cidade			UF	CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária	
--------	-------------------	--

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	____/____/2019
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	____/____/2019	Recebido por

### ANEXO II CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	30/01/2019 a 20 de fevereiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	26 de fevereiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	27 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	04 de março 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	07 e 08 de março 2019
Publicação da Classificação Final	13 de março de 2019

### Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 002/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido é verdade, dou fê.

Brejinho (PE), em 01 de março de 2019.

**ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
Código Identificador:8507D2AA

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL N.º. 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2019) RESULTADO PRELIMINAR

Nº.	INSCRIÇÃO – 0100 – EDUCADOR SOCIAL – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	MARIA JOSÉ CATANDUBA DE SOUSA	75	CLASSIFICADO
2	ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES	75	CLASSIFICADO
3	GLEUSONICE SILVA NASCIMENTO ALVES	75	CLASSIFICADO
4	JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA	75	CLASSIFICADO
5	ALCIR DA COSTA	75	CLASSIFICADO
6	IOLANDA ALVES DA COSTA	70	CLASSIFICADO
7	MARCELA PEREIRA DA SILVA	67	CLASSIFICADO

8	MARCIANA NUNES DE OLIVEIRA	67	CLASSIFICADO
9	MARIA DÁRIA MONTEIRO TORRES VILARIM	65	CLASSIFICADO
10	GRACIETE PEREIRA DE SOUSA	65	CLASSIFICADO
11	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	65	CLASSIFICADO
12	JANAILSON DE SOUSA FERREIRA	65	CLASSIFICADO
13	MARIA MADALENA PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	63	CLASSIFICADO
14	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	60	CLASSIFICADO
15	MICHELLE FERREIRA ALVES	55	CLASSIFICADO
16	JACIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO
17	AUCIONE DE SOUZA SILVA	18	DESCLASSIFICADO
18	EDILANIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	17	DESCLASSIFICADO
19	PASTOURA MARQUES PIMENTEL	15	DESCLASSIFICADO
20	RENATA LAUREANO DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
21	KEITE JANAINA ALVES DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
22	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	13	DESCLASSIFICADO
23	DAYANA NADJA GONÇALVES ROCHA	13	DESCLASSIFICADO
24	AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA	10	DESCLASSIFICADO
25	ROBERTO CRUZ SILVA	8	DESCLASSIFICADO

Nº.	INSCRIÇÃO – 0101- ORIENTADOR SOCIAL Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	FRANKLANE FERREIRA MACHADO	80	CLASSIFICADO
2	JOSÉ ROGERIO ROCHA FILHO	75	CLASSIFICADO
3	MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE	75	CLASSIFICADO
4	TATIANE GOMES FERREIRA	75	CLASSIFICADO
5	CLAUDIANA GOMES DE MEDEIROS SILVA	70	CLASSIFICADO
6	LIDIANE NAYARA ALVES DE LUCENA	68	CLASSIFICADO
7	MAURÍCIO DE OLIVEIRA FARIAS	68	CLASSIFICADO
8	EDIGLEIZIANY ANGELO DA SILVA	65	CLASSIFICADO
9	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
10	ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS	13	DESCLASSIFICADO
11	LEANDRO DE LIMA SOUSA	10	DESCLASSIFICADO
12	ELIZANGELA LOPES GUEDES	7,0	DESCLASSIFICADO
13	MIKAELLA SOUZA DANTAS	5,0	DESCLASSIFICADO
14	AMANDA SILVA DOS SANTOS	5,0	DESCLASSIFICADO
15	JÉSSICA MARIA SILVA BEZERRA SOARES	5,0	DESCLASSIFICADO
16	JANAINA LIDIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	3,0	DESCLASSIFICADO
17	JÉSSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	2,0	DESCLASSIFICADO
18	ADRIANA DA SILVA COSTA	0,0	DESCLASSIFICADO
19	TÂNIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	0,0	DESCLASSIFICADO

Nº.	VISITADOR INSCRIÇÃO – 0102 Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	68	CLASSIFICADO
2	GILZA CRISTINA DA SILVA FREITAS	68	CLASSIFICADO
3	ROSILDA ALMEIDA DE SOUZA LOPES	65	CLASSIFICADO
4	ROSIVANIA SANTOS SOARES	65	CLASSIFICADO
5	ALEX ALVES FIGUEREDO	65	CLASSIFICADO
6	BRUNA MORAES DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO
7	ALINE JANE RANGEL DOS SANTOS SILVA	25	DESCLASSIFICADO
8	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	8,0	DESCLASSIFICADO
9	CRISLANIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS	5,0	DESCLASSIFICADO
10	ELOAH NUNES ALVES	5,0	DESCLASSIFICADO
11	JOÃO EVANGELISTA BEZERRA	5,0	DESCLASSIFICADO
12	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	5,0	DESCLASSIFICADO
13	RAQUEL ABIGAIL DE OLIVEIRA LAUREANO	5,0	DESCLASSIFICADO
14	WASHINGTON RICARDO BATISTA ROCHA	3,0	DESCLASSIFICADO
15	TAYNÁ NAYRA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
16	ALANA CRISTINA DE ALMEIDA NOBREGA	0	DESCLASSIFICADO
17	AMANDA DE ALMEIDA NOBREGA	0	DESCLASSIFICADO
18	RAIMUNDA LUCIENE DE SOUZA VASCONCELOS	0	DESCLASSIFICADO

Nº.	ENTREVISTADOR – INSCRIÇÃO – 0103 – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	IARA VIVIANE ALVES DO NASCIMENTO LIMA	65,0	CLASSIFICADO

Nº.	OFICINEIRO – INSCRIÇÃO – 0104 – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	ANA CLÉA ALVES SAMPAIO	21	DESCLASSIFICADO
2	LUCIVANIA GOMES LIRA OLIVEIRA	26	DESCLASSIFICADO
3	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	23	DESCLASSIFICADO
4	ÉVELLIS SABRINA DE OLIVEIRA DINIZ	0	DESCLASSIFICADO
5	ALBERTO RODRIGUES DE MACEDO	0	DESCLASSIFICADO

Nº.	MÉDICO DO TRABALHO – INSCRIÇÃO – 0105 – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	MATEUS VINÍCIUS LIMA ARAGÃO	45	CLASSIFICADO

Nº.	MÉDICO CLÍNICO – INSCRIÇÃO – 0106 NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	OSMAN DE SOUZA LIRA	75	CLASSIFICADO

Brejinho-PE, em 04 de março de 2019.

**JOELMA MARIA FRANCO**

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**EDILMA BATISTA DE SOUSA**

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA**

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
**Código Identificador:**4595A36C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 27/02/2019, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESTINADOS A PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME**, CNPJ nº 12.574.243/0001-12, com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Saturnino Bezerra, nº 11, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, RG nº 6.264.105 SDS/PE e CPF nº 038.524.004-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	ESMALTE SINTETICO 900 ML	TL	LUX	450	R\$ 13,10	R\$ 5.895,00
9	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LT	TL	ATARLUX	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
10	TINTA ACRILICA PARA PISO GL3,6 LT	GL	STARLUX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
12	CAL HIDRATADO PARA PINTURA 10KG	SC	CALMISA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
17	ROLO ANTI-RESPINGO DE LÃ 23CM C/CABO	UNI.	ROMA	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
18	ROLO DE LÃ 23CM C/CABO	UNI.	ROMA	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
26	SELADOR PARA MADEIRA GL 3,6 LT	GL	LUX	60	R\$ 64,99	R\$ 3.899,40
28	VERNIZ ACRILICO PAREDE GL 3,6MLGL	GL	LUX	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
30	MASSA ACRILICA GL 3,6LT	GL	LUX	40	R\$ 22,99	R\$ 919,60
31	MASSA CORRIDA GL 3,6LT	GL	LUX	40	R\$ 10,75	R\$ 430,00
32	MASSA CORRIDA 18LT	TL	LUX	40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
33	LIXA PARA FERRO	UNI.	EHC	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
34	LIXA PARA PAREDE OU MADEIRA	UNI.	EHC	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00

Valor Total de **R\$ 38.485,80** ( trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Empresa **JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME**, CNPJ Nº 09.022.427/0001-65, com sede à rua Saturnino Bezerra, nº 65, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, representada pelo Sr. **Jeronimo de Andrade Alves**, Brasileiro e estado civil: Divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Escrivão, nº 203, centro, Carnaíba – PE, CEP Nº: 56.820-000, RG n. 2.448.535 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 304.939.944-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT.	TOTAL
2	ESMALTE SINTETICO GL 3,6 L	GL	DELANIL	350	R\$ 38,50	R\$ 13.475,00
3	TINTA SPLAY 360 ML	UNI.	CHEMI COLOR	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
4	TINTA SPLAY 360 ML ALTA TEMPERATURA	UNI.	CHEMI COLOR	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
5	THINNER LT0,9L	UNI.	ANJO	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
6	THINNER LT5,0L	UNI.	ANJO	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
7	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR GL3,6L	GL	CORALAR	300	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
8	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR 18 LT	TL	CORALAR	500	R\$ 89,50	R\$ 44.750,00
11	CORANTE LIQUIDO 50ML	UNI.	GLOBO	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
13	FIXADOR PARA CAL 150ML	UNI.	JUNTALIDER	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
14	FITA CREPE 18 mm X 5m	UNI.	NORTON	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
15	FITA CREPE 24 mm X 5m	UNI.	NORTON	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
16	FITA CREPE 48MM X 50M USO GERAL	UNI.	NORTON	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50
19	ROLO DE ESPUMA 23CM C/ CABO	UNI.	ATLAS	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
20	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO	UNI.	ATLAS	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
21	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UNI.	ATLAS	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
22	PINCEL 1" POLEGADA	UNI.	ATLAS	80	R\$ 0,95	R\$ 76,00
23	PINCEL 2" POLEGADA	UNI.	ATLAS	80	R\$ 2,35	R\$ 188,00
24	PINCEL BROCHA	UNI.	CONDOR	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
27	VERNIZ PARA MADEIRA 900ML	TL	IQUINE	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00
29	COLA BRANCO 1LT	TL	NORCOLA	40	R\$ 10,10	R\$ 404,00

Valor Total de **R\$ 80.140,50** (oitenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Empresa **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME**, CNPJ Nº 23.990.074/0001-18, com sede à rua 04 de Outubro, nº 75, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 3859 - 1340, representada pela Srª. **Yanne Regina Pereira de Andrade**, Brasileira e estado civil:

solteira, residente e domiciliado na rua 04 de Outubro, nº 75, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, RG n. 8.759.465 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 100.864.194-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT.	TOTAL
25	SELADOR ACRILICO 18LT	LT	HIPERCOR	300	RS 54,85	RS 16.455,00

Valor Total de **R\$ 16.455,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

**Perfazendo - se o valor Global de R\$ 135.081,30 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito Municipal

Empresas:

**HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES**

Herbeson José Tenório Tavares ME

**JERONIMO DE ANDRADE ALVES**

Jeronimo De Andrade Alves – ME

**YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE**

Yanne Regina Pereira De Andrade – ME,

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:7C6B49CA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**Ata de R.P. Nº 004/2019.**

**Pregão Presencial Nº 002/2019.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A REDE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO, brasileiro, portador do RG 6.601.341 SDS/PE e CPF 042.027.414-63, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, Nº 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17, com sede situada na Rua Diogo Leite, Nº 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 7.679.226 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, nas condições em que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A REDE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

**CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

**1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BALDE 100 L COM TAMPA	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM EMENDAS, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	200	OLIST	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
2	CAÇAROLA INDUSTRIAL	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL PARA COZINHA; MEDIDAS: 45 cm DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA 31,7 LITROS	PCT	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
3	CAIXA ORGANIZADORA 15 L	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PRÁTICA BOX 15 LITROS. COM TAMPA E PRENDEDOR NAS ABAS DA CAIXA	UND	100	PLASVALE	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
4	CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA	CANECA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, CAPACIDADE DE 300 ML, COM ALÇA LATERAL; UTILIZÁVEL PARA LANCHE ESCOLAR. MATERIAL RESISTENTE, NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA RESÍDUOS; APROVADA PELA ABNT.	UND	6000	PLASKIT	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
5	COLHER DE SOPA	COLHER MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIDA E COM GRAVAÇÃO CONFORME MODELO, COMPRIMENTO 19 CM, ESPESSURA 1,80 MM, TIPO SOBREMESA	UND	6000	REAL ALUMÍNIO	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
6	COLHER DE PAU	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 50 CM	UND	50	PRONYL	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
7	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO	CONCHA PROFISSIONAL (SOPA) PARA CALDEIRAPANELÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1.000ML	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 24,50	R\$ 980,00
8	CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO - CONCHA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; - DIÂMETRO APROXIMADO: 35cm; COMPRIMENTO APROXIMADO COM O CABO: 42cm; CAPACIDADE: 500 ML	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 16,80	R\$ 672,00
9	CONCHA PEQUENA DE ALUMÍNIO	CONCHA, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 200 ML, 31,50 CM	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 9,50	R\$ 380,00
10	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30 CUSCUZEIRA; DIMENSÕES (L X A): 30x30cm MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, ALÇAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3CM, TAMANHO 30 (GRANDE), CAPACIDADE 10L	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
11	ESCORREDOR DE ARROZ	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 36 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR/TIPO INDUSTRIAL	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
12	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA APLICAÇÃO: PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS; EM ALUMÍNIO 20 DE DIÂMETRO, COM CABO DE 60 cm	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00

13	FACA DE CORTE INOX GRANDE	FACA PARA AÇOUGUEIRO 12 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 25 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIURETANO BRANCO, INDICAÇÃO: CORTE DE FRANGOS, SUÍNOS E BOVINOS, CORTES AÉREOS (CARNE PENDURADA) NAS ÁREAS DE ABATE.	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 63,80	R\$ 2.552,00
14	FACA DE CORTE INOX MÉDIA	FACA PROFISSIONAL PARA CARNE 6 CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO INJETADO, POROSO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, COR BRANCA, LÂMINA CURVA DE AÇO TRATADO COM DUREZA MÉDIA DE 56 HRC, 6 FIO LISO, DIMENSÕES APROXIMADAS 275MM COMPRIMENTO X 34MM LARGURA X 15MM ALTURA	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
15	FACA DE CORTE INOX PEQUENA	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 7 POL. APLICAÇÃO DESOSSA DE CARNE, TIPO COZINHA, COR CABO BRANCA	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 21,50	R\$ 860,00
16	FRIGIDEIRA	FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE, COM 28 CM, EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5 MM.	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
17	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 12 L	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA	UND	40	SOPRANO	R\$ 101,40	R\$ 4.056,00
18	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 20 L	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE ENTRE 20 E 25 L	UND	150	BRALIMPIA	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
19	PALETES 16 cm X 100 cm X 120 cm	PALETE, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 100 CM, ALTURA 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA, ATÓXICO E ESTERELIZÁVEL	UND	30	LEROY	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
20	PANELA DE PRESSÃO 10 L	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	UND	30	REAL ALUMÍNIO	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
21	PANELA DE PRESSÃO 20 L	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM/SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE	UND	10	REAL ALUMÍNIO	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
22	PANELA GRANDE INDUSTRIAL	PANELA GRANDE TIPO CALDEIRÃO Nº40 COM TAMPA PARA COZINHA INDUSTRIAL; TODA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 45,2 LITROS, DIÂMETRO 40 cm, ALTURA 36 cm, ESPESSURA SUPERIOR A 1,2 mm, BORDAS REFORÇADAS, ALÇAS DE SEGURANÇA RESISTENTE	UND	40	REAL ALUMÍNIO	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
<b>TOTAL: CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS</b>							<b>R\$ 106.297,00</b>

### **CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>

### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do órgão gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;  
 Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;  
 Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;  
 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;  
 Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;  
 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;  
 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;  
 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:  
 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.  
 Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.  
 Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;  
**Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;**  
 Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.  
 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.  
 Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.  
 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.  
**Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;**  
 Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;  
 Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;  
**Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;**  
 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;  
 Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital;  
 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;  
 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;  
 Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;  
 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.**

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; ou poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais ou totais do objeto, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos emitidas pelo Órgão solicitante.  
 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.  
 Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.  
**A entrega dos produtos, será de forma única, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.**  
 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
 Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.  
 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, Nº....., Bairro....., Cidade....., Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.  
 A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.  
 As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.  
 A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**

**A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

Advertência por escrito;

Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e; Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.

**O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;

Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;

Quantidade contratada;

Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;

Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, o Secretário Municipal autorizará o pedido de adesão.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@itaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@itaiba.pe.gov.br) ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

**ITAÍBA – PE de 19 de fevereiro de 2019.**

**JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**

Secretário Municipal De Educação

Contratante

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**

CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0F54EB2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001/2019 FME, Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados merenda escolar do Município de João Alfredo/PE, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada.

Fornecedor: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME. CNPJ: 12.130.507/0001-49.

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Especificações e Quantitativos**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TOTAL)					
Lote Reservada 01.1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADOÇANTE LIQUIDO – a base de sacarina e ciclamato de sódio, sem sacarose 200 ml. UNIDADE.	88	ASSUGRIN	R\$ 6,34	R\$ 557,92
2	AÇÚCAR CRISTAL branco, puro e natural. Em sacos plásticos, pacote de 1 kg.	3.645	AVILE	R\$ 2,19	R\$ 7.982,55
3	ACHOCOLATADO EM PÓ vitaminado, cor própria do tipo, cheiro característico. Embalagem de 400g.	1.512	CHOCOMIL	R\$ 5,03	R\$ 7.605,36
4	AMIDO DE MILHO (sabor baunilha), produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p – embalagem de 500g	894	KIMIMO	R\$ 4,86	R\$ 4.344,84
5	AVEIA integral, 100% natural, em Flocos, Grossos admitindo umidade máxima de 15%P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada.	210	QUAKER	R\$ 2,87	R\$ 602,70
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. Embalagem de 200mg. Tipo camponesa, ideal similar ou de melhor qualidade.	10.500	CAMPONESA	R\$ 4,80	R\$ 50.400,00
7	ARROZ PARBORIZADO tipo 1, pacote de 1kg. Inviolados, sem presenças de isentos ou impurezas. Em sacos plásticos, pacote de 1 kg.	4.477	KIKA	R\$ 3,37	R\$ 15.087,49
8	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionadas em saco plástico atóxico de 1kg.	890	ITAENGA	R\$ 2,96	R\$ 2.634,40
9	FEIJÃO CARIOCA – Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 1kg.	3.217	GRANELLI	R\$ 4,52	R\$ 14.540,84
10	FEIJÃO PRETO – Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 1kg.	2.658	PAI HENENO	R\$ 5,71	R\$ 15.177,18
11	FEIJÃO MACASSAR – Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 1kg.	1.331	PAI HENENO	R\$ 4,84	R\$ 6.442,04

12	MACARRÃO ESPAGUETE de sêmula fino sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem de 500g.	6.027	MAURICÉIA	R\$ 2,32	R\$ 13.982,64
13	BISCOITO DOCE sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pacote com 400g. (Tipo Maria)	5.040	MAURICÉIA	R\$ 3,17	R\$ 15.976,80
14	BISCOITO SALGADO tipo "cream cracker", à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 400g (3x1), apresentado bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Pacote com 400g.	5.040	MAURICÉIA	R\$ 3,08	R\$ 15.523,20
15	BISCOITO COM DOCE E GOIABA – tipo mariola, embalados em filme plástico atóxico	5.040	PRAEIRA	R\$ 4,99	R\$ 25.149,60
16	BOLACHA INTEGRAL com sal, tipo "cream cracker", composição básica de farinha de trigo INTEGRAL, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	294	PILAR	R\$ 3,42	R\$ 1.005,48
17	CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glicose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem de 1kg.	861	NESTLÊ	R\$ 27,04	R\$ 23.281,44
18	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glicose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem de 1kg.	861	SÃO BRAS	R\$ 21,97	R\$ 18.916,17
19	CANELA EM PÓ FINA, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, 50g.	1.512	SEMPRE VIVA	R\$ 1,51	R\$ 2.283,12
20	COLORAU – Colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto de matérias estranhas a sua espécie. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 1kg.	180	SABORMIL	R\$ 6,75	R\$ 1.215,00
21	CONDIMENTO – Cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 1Kg.	126	DONA CLARA	R\$ 9,30	R\$ 1.171,80
22	EXTRATO DE TOMATE – simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado, caixa de 350g	1.629	XAVANTE	R\$ 2,53	R\$ 4.121,37
23	SAL REFINADO IODADO – Sal iodado e refinado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado, pacotes de 1Kg	533	MARLIN	R\$ 0,97	R\$ 517,01
24	VINAGRE DE ALCÓOL 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 500ml.	1.680	FIGUEIRA	R\$ 1,31	R\$ 2.200,80
25	CAFÉ EM PÓ – bebida produzida a partir dos grãos torradas do fruto do cafeeiro. É servido tradicionalmente quente, mais também pode ser consumido gelado. Acondicionado em embalagem à vácuo, isento de parasitas e sujidades. Embalagem de 250g.	630	PETINHO	R\$ 4,99	R\$ 3.143,70
26	FLOCOS DE MILHO – Fubá de Milho pré cozido, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas . Pacote com 500gramas.	6.783	TIA BETA	R\$ 1,60	R\$ 10.852,80
27	LEITE DE COCO natural, líquido, coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada. Embalagem de 500ml.	1.428	KICOCO	R\$ 3,17	R\$ 4.526,76
28	MILHO PRA MUNGUNZÁ, tipo 1 amarelo, contendo no mínimo 80% de grãos ínteiros; isento de sujidades; com no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g.	1.428	SABORMIL	R\$ 1,48	R\$ 2.113,44
29	PROTEINA DA SOJA – Proteína texturizada de soja, pacotes com 500g.	1.260	SUPRESOY	R\$ 4,22	R\$ 5.317,20
30	MARGARINA COMUM COM SAL – margarina 60% de lipídeos, zero de gordura trans, cor, sabor, cheiro, embalagem própria, embalagem de 500g.	1.104	DELINÉ	R\$ 3,40	R\$ 3.753,60
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerando o espaço de tempo entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. 900ml	647	SOYA	R\$ 4,65	R\$ 3.008,55
32	ARROZ INTEGRAL tipo 1, pacote de 1kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	239	TIO JOÃO	R\$ 3,37	R\$ 805,43
33	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE, fino sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino e com embalagem de 500g.	474	VILMA	R\$ 4,39	R\$ 2.080,86
34	FLOCOS DE ARROZ PRÉ COZIDO, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalagem própria. Embalagem com 500 gramas.	554	NUTRIVITA	R\$ 2,66	R\$ 1.473,64
35	LEITE DESNATADO, valor energético de 66 kcal, 277Kj, carboidratos totais 0%, gorduras saturadas 0%, cálcio 300mg. Embalagem de 200g.	672	ITAMBÉ	R\$ 4,82	R\$ 3.239,04
36	SARDINHA EM LATA. Embalagem 125gramas.	6.174	PALMEIRA	R\$ 2,82	R\$ 17.410,68
<b>Valor total do lote:</b>					R\$ 308.445,45

<b>Lote Principal 02.0</b>					
Item	Descrição	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA – TIPO ACÉM, sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 5kg, inspecionada pelo SIF. Embalagem 1kg.	6.300	MASTERBOI	R\$ 16,30	R\$ 102.690,00
2	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 1kg, inspecionada pelo SIF. Embalagem 1kg.	6.300	MASTERBOI	R\$ 19,72	R\$ 124.236,00
3	CARNE MOÍDA – Carne bovina moída de 1ª qualidade, congelada, com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Embalagem de 1kg, com registro no SIF ou SIE.	7.560	CHULETÃO	R\$ 7,15	R\$ 54.054,00
4	CHARQUE PA – carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, devidamente embaladas, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem 1kg.	10.080	MASTERBOI	R\$ 18,29	R\$ 184.363,20
5	FILÉ DE PEIXE – tipo merluza, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionadas em saco plástico transparente e atóxico. Embalagem 1kg.	8.820	MAURICÉIA	R\$ 20,68	R\$ 182.397,60
6	SALSICHA DE FRANGO – inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura),	7.560	SEARA	R\$ 7,13	R\$ 53.902,80

	que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As salsichas deverão apresentar Tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Embalagem 1kg.				
7	FRANGO – inspecionada pelo MAPA ( Ministério da Agricultura ), que tenha SIF ( Serviço de Inspeção Federal ) e com baixo teor de sódio. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Embalagem 1kg.	25.200	MAURICÉA	RS 7,44	RS 187.488,00
8	BEBIDA LÁCTEA SABORES SORTIDOS. Embalagem 1litro.	12.600	TERRA VERDE	RS 2,38	RS 29.988,00
<b>Valor total do lote:</b>					<b>RS 919.119,60</b>
<b>Lote Reservada 02.1</b>					
Item	Descrição	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA – TIPO ACÉM, sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 5kg, inspecionada pelo SIF. Embalagem 1kg.	2.100	MASTERBOI	RS 16,30	RS 34.230,00
2	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 1kg, inspecionada pelo SIF. Embalagem 1kg.	2.100	MASTERBOI	RS 19,72	RS 41.412,00
3	CARNE MOÍDA – Carne bovina moída de 1ª qualidade, congelada, com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Embalagem de 1kg, com registro no SIF ou SIE.	2.520	CHULETÃO	RS 7,15	RS 18.018,00
4	CHARQUE PA – carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, devidamente embaladas, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem 1kg.	3.360	MASTERBOI	RS 18,29	RS 61.454,40
5	FILÉ DE PEIXE – tipo merluza, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionadas em saco plástico transparente e atóxico. Embalagem 1kg.	2.940	MAURICÉA	RS 20,68	RS 60.799,20
6	SALSICHA DE FRANGO – inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As salsichas deverão apresentar Tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Embalagem 1kg.	2.520	SEARA	RS 7,13	RS 17.967,60
7	FRANGO – inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Embalagem 1kg.	8.400	MAURICÉA	RS 7,44	RS 62.496,00
8	BEBIDA LÁCTEA SABORES SORTIDOS. Embalagem 1litro.	4.200	TERRA VERDE	RS 2,38	RS 9.996,00
<b>Valor total do lote:</b>					<b>RS 306.373,20</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 27/02/2019

João Alfredo, 01 de março de 2019.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:7298979A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2019 FME, Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados merenda escolar do Município de João Alfredo/PE, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada.

Fornecedor: ALFA & dam distribuidora e representações de alimentos Ltda. CNPJ: 26.764.610/0001-55.

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Lote Principal 01.0					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADOÇANTE LÍQUIDO – a base de sacarina e ciclamato de sódio, sem sacarose 200 ml. UNIDADE.	265	ASSUGRIN	RS 7,00	RS 1.855,00
2	AÇÚCAR CRISTAL branco, puro e natural. Em sacos plásticos, pacote de 1 kg.	10.937	PETRIBU	RS 2,50	RS 27.342,50
3	ACHOCOLATADO EM PÓ vitaminado, cor própria do tipo, cheiro característico. Embalagem de 400g.	4536	APTI	RS 5,20	RS 23.587,20
4	AMIDO DE MILHO (sabor baunilha), produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p – embalagem de 500g	2684	CREMOGEMA	RS 5,19	RS 13.929,96
5	AVEIA integral, 100% natural, em Flocos, Grossos admitindo umidade máxima de 15%P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada.	630	APTI	RS 3,00	RS 1.890,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. Embalagem de 200mg. Tipo camponesa, ideal similar ou de melhor qualidade.	31.500	PARMALAT	RS 5,00	RS 157.500,00
7	ARROZ PARBORIZADO tipo 1, pacote de 1kg. Inviolados, sem presenças de isentos ou impurezas. Em sacos plásticos, pacote de 1 kg.	13.432	VÓ OLIMPO	RS 3,50	RS 47.012,00
8	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionadas em saco plástico atóxico de 1kg.	2.672	SÃO JOÃO	RS 3,50	RS 9.352,00
9	FEIJÃO CARIOCA – Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 1kg.	9652	BOM DKALDO	RS 5,35	RS 51.638,20
10	FEIJÃO PRETO – Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 1kg.	7976	SNP	RS 6,76	RS 53.917,76

11	FEIJÃO MACASSAR – Feijão de 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 1kg.	3995	SURUBIM	RS 5,73	RS 22.891,35
12	MACARRÃO ESPAGUETE de sêmula fino sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem de 500g.	18081	VITARELLA	RS 2,75	RS 49.722,75
13	BISCOITO DOCE sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pacote com 400g. (Tipo Maria)	15120	ESTRELA	RS 3,40	RS 51.408,00
14	BISCOITO SALGADO tipo “cream cracker”, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 400g (3x1), apresentado bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Pacote com 400g.	15120	ESTRELA	RS 3,40	RS 51.408,00
15	BISCOITO COM DOCE E GOIABA – tipo mariola, embalados em filme plástico atóxico	15120	POPULAR	RS 5,50	RS 83.160,00
16	BOLACHA INTEGRAL com sal, tipo “cream cracker”, composição básica de farinha de trigo INTEGRAL, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	882	PILAR	RS 4,00	RS 3.528,00
17	CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glicose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada, Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem de 1kg.	2583	KELLOGG'S	RS 33,25	RS 85.884,75
18	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glicose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem de 1kg.	2583	KELLOGG'S	RS 33,25	RS 85.884,75
19	CANELA EM PÓ FINA, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, 50g.	4536	PLATINA	RS 1,80	RS 8.164,80
20	COLORAU – Colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto de matérias estranhas a sua espécie. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 1kg.	542	SABORMIL	RS 10,00	RS 5.420,00
21	CONDIMENTO – Cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 1Kg.	378	GRÃO VERDE	RS 15,00	RS 5.670,00
22	EXTRATO DE TOMATE – simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado, caixa de 350g	4889	BONARE	RS 3,40	RS 16.622,60
23	SAL REFINADO IODADO – Sal iodado e refinado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado, pacotes de 1Kg	1601	LESTE	RS 1,00	RS 1.601,00
24	VINAGRE DE ALCÓOL 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 500ml.	5040	SADIO	RS 1,50	RS 7.560,00
25	CAFÉ EM PÓ – bebida produzida a partir dos grãos torrados do fruto do café. É servido tradicionalmente quente, mais também pode ser consumido gelado. Acondicionado em embalagem à vácuo, isento de parasitas e sujidades. Embalagem de 250g.	1890	3 FRAZENDAS	RS 6,00	RS 11.340,00
26	FLOCOS DE MILHO – Fubá de Milho pré cozido, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas. Pacote com 500gramas.	20349	MILHARAL	RS 1,75	RS 35.610,75
27	LEITE DE COCO natural, líquido, coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada. Embalagem de 500ml.	4284	GRAN VILLE	RS 3,85	RS 16.493,40
28	MILHO PRA MUNGUNZA, tipo 1 amarelo, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros; isento de sujidades; com no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g.	4284	GOSTOMIL	RS 1,70	RS 7.282,80
29	PROTEÍNA DA SOJA – Proteína texturizada de soja, pacotes com 500g.	3.780	CAMIL	RS 5,65	RS 21.357,00
30	MARGARINA COMUM COM SAL – margarina 60% de lipídeos, zero de gordura trans, cor, sabor, cheiro, embalagem própria, embalagem de 500g.	3.314	VITARELLA	RS 3,98	RS 13.189,72
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerando o espaço de tempo entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. 900ml	1.940	LISA	RS 5,75	RS 11.155,00
32	ARROZ INTEGRAL tipo 1, pacote de 1kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	719	MEU BIJU	RS 4,30	RS 3.091,70
33	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE, fino sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem de 500g.	1.424	SORA	RS 5,70	RS 8.116,80
34	FLOCOS DE ARROZ PRÉ COZIDO, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalagem própria. Embalagem com 500 gramas.	1.664	CORINGA	RS 3,45	RS 5.740,80
35	LEITE DESNATADO, valor energético de 66 kcal, 277Kj, carboidratos totais 0%, gorduras saturadas 0%, cálcio 300mg. Embalagem de 200g.	2.016	ITAMBÉ	RS 5,80	RS 11.692,80
36	SARDINHA EM LATA. Embalagem 125gramas.	18.522	88	RS 3,40	RS 62.974,80
<b>Valor total do lote:</b>					RS 1.074.996,19

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 27/02/2019

João Alfredo, 01 de março de 2019.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:76257838**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019**

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 12.570.642/0001-05.

VENCEDOR: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI						
CNPJ: 29.056.441/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA, INATURA GRAÚDO.	IN NATURA	KG	500	3,70	1.850,00
2	ABÓBORA SECA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 1KG INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME; CASCA LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	500	3,00	1.500,00
7	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	IN NATURA	MAÇO	360	2,50	900,00
8	ALHO DE 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL; - EMBALAGEM DE 200GRS. COM DIZERES DE ROTULAGEM EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	CABEÇA	400	6,35	2.540,00
12	BANANA COMPRIDA (GRANDE) DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL.	IN NATURA	UND.	5000	1,30	6.500,00
13	BANANA PRATA (GRANDE) DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL.	IN NATURA	PALMAS	5500	2,10	11.550,00
14	BATATA DOCE ROXA SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS DE AVARIA	IN NATURA	KG	1000	4,70	4.700,00
15	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE.	IN NATURA	KG	500	4,90	2.450,00
16	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	200	5,30	1.060,00
17	BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE (FRESCO)	IN NATURA	KG	50	9,60	480,00
27	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG	800	4,90	3.920,00
28	CENOURA DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	IN NATURA	KG	600	5,20	3.120,00
30	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), FRESCA, COM FOLHAS FIRMES VERDES, SEM ÁREAS ESCURAS. EM MAÇOS.	IN NATURA	MOLHO	150	2,70	405,00
31	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	IN NATURA	UND	400	3,10	1.240,00
32	COENTRO LIVRES DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	MOLHO	300	1,90	570,00
33	COLORÍFICO, PACOTE COM 100 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE.	REI DE OURO	PCT.	300	0,57	171,00
34	CORTES DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA) DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU NÃO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	FRANGO DOURADO	KG	1320	8,50	11.220,00
35	COUVE DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	IN NATURA	MOLHO	100	5,80	580,00
50	GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	400	4,30	1.720,00
51	HORTELÃ	IN NATURA	KG	5	3,50	17,50
52	INHAME - SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS DE AVARIA	IN NATURA	KG	1000	6,50	6.500,00
53	LARANJA CRAVO, GRANDE E COM BOA APARENCIA.	IN NATURA	UND.	5000	2,60	13.000,00
57	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	100	3,10	310,00
58	MAÇÃ GALA (EXTRA) DE 1ª QUALIDADE CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME.	IN NATURA	KG	5000	5,40	27.000,00
60	MACAXEIRA SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS DE AVARIA	IN NATURA	KG	700	3,40	2.380,00
62	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	IN NATURA	KG	400	2,70	1.080,00
64	MAXIXE	IN NATURA	KG	50	4,00	200,00
65	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO 8 KG.	IN NATURA	KG	800	1,95	1.560,00
66	MELÃO AMARELO (TIPO 6) DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	IN NATURA	KG	600	3,40	2.040,00
73	PEPINO DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA	KG.	80	4,50	360,00
74	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	IN NATURA	KG	80	1,85	148,00
79	QUIABO DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	50	4,80	240,00
80	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	IN NATURA	KG	50	6,00	300,00
86	TOMATE DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	500	3,60	1.800,00
87	VAGEM DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	IN NATURA	KG	30	4,50	135,00
<b>TOTAL</b>						<b>113.546,50</b>

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA - ME						
CNPJ: 19.977.568/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ACHOCOLATADO EM LIQUIDO, PRONTO PARA BEBER, COM ACTIGEN. EM EMBALAGEM TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	ITALAC	UNID	10000	3,33	33.300,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM COM 400 GRAMAS: COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CACAU E AÇÚCAR.	ITALAC	PCT.	600	5,10	3.060,00
5	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIÃO	KG	1500	2,50	3.750,00
6	ADOÇANTE LIQUIDO DIETETICO, EMBALAGEM DE 100 ML.	ASSUGRIN	UND.	50	3,25	162,50
9	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO DO MILHO, COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE GLUTEN. PCT INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS.	MAISENA	UND.	650	2,85	1.852,50
10	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	POP	KG	1000	3,25	3.250,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	QUALQUER	UND.	400	3,95	1.580,00
18	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	ESTRELA	PCT.	5000	3,70	18.500,00
19	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	ESTRELA	PCT.	4000	3,28	13.120,00
20	BOLO DO TIPO BACIA EM SABOR TRADICIONAL.	PANIFICADORA CAJÁ	UND.	3000	1,50	4.500,00
21	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO À VÁCUO, COM SELO DE PUREZA, ABC. EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	MARATÁ	FARDO	30	210,00	6.300,00
22	CALDO DE CARNE TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	KNOR	CX	100	10,10	1.010,00
23	CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	KNOR	CX	100	10,00	1.000,00
24	CANELA EM PÓ- EMBALAGEM DE 40gr	SÃO BRAZ	UND.	150	1,70	255,00
25	CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98.	FRI BOI	KG	460	19,36	8.905,60

	RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.					
26	CARNE MOIDA: COXÃO MOLE (CHÁ DE DENTRO) CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, MOÍDO, EMBALADAS À VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 500 G.	FRI BOI	KG	1300	11,76	15.288,00
29	CHARQUE PONTA DE AGULHA - CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. A EMBALAGEM QUE APRESENTAR PERDA DE VÁCUO SERÁ REJEITADA. EM EMBALAGENS DE 5KG.	IN NATURA	FARDO	180	109,03	19.625,40
36	CREME DE LEITE CREME DE LEITE ESTERELIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR.	PIRACANJUBA	UND.	250	3,00	750,00
37	CUMINHO, PACOTE COM 75 GRAMAS.	IN NATURA	PCT.	300	2,35	705,00
38	DOCE TIPO GOIABADA, EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	GOSTO MAIS	POTES	500	6,30	3.150,00
39	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 200G.	QUERO	UND.	250	2,55	637,50
40	EXTRATO DE TOMATE, COM POLPA DE TOMATE, SACHE 350G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	TAMBAÚ	UND.	400	2,85	1.140,00
41	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	ITAENGA	KG	350	4,05	1.417,50
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO CASEIRO, BRANCA, COM GLÚTEM, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	DONA BENTA	KG	450	4,50	2.025,00
43	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	GRÃO DE MINAS	KG	400	6,74	2.696,00
44	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	GRÃO DE MINAS	KG	400	6,60	2.640,00
45	FEIJÃO SEMPRE VERDE, TIPO 1, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	GRÃO DE MINAS	KG	200	6,60	1.320,00
46	FERMENTO EM PÓ LATA C/ 100 GR. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO.	SÃO BRAZ	UND.	50	3,40	170,00
47	FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	FRI BOI	KG	200	14,50	2.900,00
48	FILE DE PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU NÃO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	FRANGO DOURADO	KG	500	12,32	6.160,00
49	FUBÁ DE MILHO ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 500KG	VITAMILHO	UND.	3600	2,30	8.280,00
54	LEITE CONDENSADO; PRODUTO A BASE DE LEITE EVAPORADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E ROTULADO (EMBALAGEM CONTENDO 395G) CAIXA COM 24 UNIDADES	PIRACANJUBA	CX	50	81,50	4.075,00
55	LEITE DE COCO; NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML).	SO COCO	UND.	280	7,50	2.100,00
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SO RO, PRODUTO QUILO 170,00 OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS.	CCGL	UND.	6000	5,09	30.540,00
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº8, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 500 GRAMAS.	VITARELLA	PCT.	1300	2,70	3.510,00
61	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	QUERO	UND.	50	7,09	354,50
63	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEURIZADO, SAL (0,6%), VITAMINA A, ESTABILIZANTES LETICINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETA-CAROTENO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. PACOTE 250 GRAMAS.	PRIMOR	UND.	600	2,80	1.680,00
67	MILHO PARA MANGUNZA - PRODUTO COMPOSTO POR MILHO PARA CANJICA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.	YOKI	PCT.	250	2,55	637,50
68	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G.	QUERO	UND.	200	2,70	540,00
69	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO LATA C/ 900 ML, COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, EMBALADO EM LATA DE 900 ML, E POSTERIORMENTE CAIXA COM 20 LATAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	SOYA	CX	200	103,00	20.600,00
70	OVOS - TIPO BRANCO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS. DISPONÍVEL EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	DA GEMA	BANDEJA	400	11,00	4.400,00
71	PÃO DO TIPO FRANCÊS DE 50 GRAMAS.	PANIFICADORA CAJÁ	KG.	5000	8,40	42.000,00
72	PÃO SEDA	PANIFICADORA CAJÁ	UND.	5000	1,75	8.750,00
75	POLPA DE ACEROLA, POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM DE 1000 ML. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POWMESK	KG	100	8,30	830,00
76	POLPA DE CAJA, POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM DE 1000 ML. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POWMESK	KG	400	9,30	3.720,00
77	POLPA DE CAJU, POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM DE 1000 ML. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POWMESK	KG	400	8,30	3.320,00
78	POLPA DE GOIABA, POLPA DE FRUTA EM EMBALAGEM DE 1000 ML. EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POWMESK	KG	400	8,30	3.320,00
81	SAL REFINADO IODADO, PACOTE C/ 1KG	OCEANO	KG	100	1,70	170,00
82	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 03 KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS À VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIA	KG	280	24,50	6.860,00
83	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 ANOS. REGISTRO OBRIGATORIO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	88	LATA	1000	3,60	3.600,00
84	SUCO EM CAIXA, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 200 ML. SABOR LARANJA.	MARATÁ	UND.	10000	3,20	32.000,00
85	SUCO EM CAIXA, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 200 ML. SABOR UVA.	MARATÁ	UND.	10000	2,84	28.400,00
88	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E AGUA. ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0%. EMBALAGEM DE 500 ML.	MOLHITO	UND.	200	2,40	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>371.337,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MATA NORTE ATACAREJO EIRELI.

CNPJ: 29.056.441/0001-97.

Item(s): 1 - 2 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 50 - 51 - 52 - 53 - 57 - 58 - 60 - 62 - 64 - 65 - 66 - 73 - 74 - 79 - 80 - 86 - 87.

Valor: R\$ 113.546,50.

- V R RODRIGUES DA SILVA - ME.

CNPJ: 19.977.568/0001-95.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 54 - 55 - 56 - 59 - 61 - 63 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 77 - 78 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 88.

Valor: R\$ 371.337,00.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

*Limoeiro, 27 de fevereiro de 2019.*

**CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania

**Publicado por:**

Marco Antonio da Costa Barbosa

**Código Identificador:**D078A373

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA**

#### **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEFAD Nº 125/2019**

#### **PORTARIA SEFAD Nº 125/2019.**

Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050, de 06 de dezembro de 2017, e os sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o exercício 2019, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050, de 06 de dezembro de 2017, sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o exercício 2019, e dá outras providências.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Portaria, os seguintes anexos:

I - Anexo I, trata dos valores e alíquotas atualizados das tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050, de 06 de dezembro de 2017;

II - Anexo II, trata da atualização monetária da Taxa de Expediente, na forma dos artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e dos valores devidos pelos Profissionais Autônomos, na forma estabelecida pelos §§ 5º, 29, 30 e 31 do art. 134, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com a redação dada pela Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011;

III - Anexo III, trata da atualização monetária das taxas instituídas pela Lei nº 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências.

Art. 2º A atualização dos tributos municipais para o exercício 2019 será efetuada nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254/2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício de 2017 a outubro do exercício de 2018.

Parágrafo único. A atualização dos valores dos tributos municipais se fará pela aplicação do índice de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), sobre os valores constantes das Tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050, de 06 de dezembro de 2017, sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Expediente, da Taxa e Serviços de Documentos - TSD, e Transporte Escolar, para o exercício 2019.

Art. 3º As tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050, de 06 de dezembro de 2017, os tributos devidos por Profissionais Autônomos e o valor da Taxa de Expediente, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2019, com valores e alíquotas definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. A Tabela II, do Anexo I desta Portaria, dispõe sobre as alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços, definida na forma do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050, de 06 de dezembro de 2017, válida para o exercício 2019, observadas as disposições que venham a modificá-la, não está sujeita a atualização a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos até 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 28 de fevereiro de 2019.

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**

Secretária da Fazenda e da Administração

## ANEXO I

### TABELA I

#### IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Tabela I da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda (Nova redação da Tabela I, dada pela Lei Complementar nº 019, de 30 de dezembro de 2003).

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTAS
1 - Imóveis edificados.	-----
1.a - de valor venal até R\$ 15.792,16.	Isentos.
1.b - de valor venal superior a R\$ 15.792,16 até R\$ 32.408,81.	0,8% (zero vírgula oito por cento).
1.c - de valor venal superior a R\$ 32.408,81 até R\$ 64.817,61.	0,9% (zero vírgula nove por cento).
1.d - de valor venal superior a R\$ 64.817,61 até R\$ 129.635,24.	0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento).
1.e - de valor venal superior a R\$ 129.635,24.	1% (um por cento).
2 - Imóveis não edificados.	3% (três por cento).
3 - Imóveis sujeitos à alíquota progressiva (percentual sobre o valor).	3% (três por cento) no primeiro ano. 7% (sete por cento) no segundo ano. 9% (nove por cento) no quarto ano. 10% (dez por cento) no quinto ano.

A Taxa de Limpeza Pública (TLP) para os imóveis objeto da isenção acima indicada será fixa no valor de R\$ 69,24.

### TABELA II

#### LISTA DE SERVIÇOS

Tabela II da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda

(Nova redação da Tabela II da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, dada pela Lei Complementar nº 050, de 06 de dezembro de 2017).

Alíquotas do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN a serem aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços do art. 124 da Lei Complementar nº 03/97, para o exercício de 2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA
1.	<b>SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES</b>	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,0%
1.02	Programação.	2,0%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,0%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,0%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,0%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,0%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	2,0%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualizações de páginas eletrônicas.	2,0%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,0%
2.	<b>SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.</b>	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2,0%
3.	<b>SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.</b>	
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,0%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,0%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%
3.04	Cessão de andaimos, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,0%
4.	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.</b>	
4.01	Medicina e biomedicina.	2,0%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,0%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0%
4.05	Acupuntura.	2,0%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,0%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,0%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,0%

4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,0%
4.10	Nutrição.	2,0%
4.11	Obstetrícia.	2,0%
4.12	Odontologia.	2,0%
4.13	Ortótica.	2,0%
4.14	Próteses sob encomenda.	2,0%
4.15	Psicanálise.	2,0%
4.16	Psicologia.	2,0%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,0%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,0%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5,0%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,0%
5.	<b>SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.</b>	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,0%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,0%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,0%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,0%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,0%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,0%
6.	<b>SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.</b>	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,0%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,0%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2,0%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2,0%
7.	<b>SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.</b>	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,0%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojeto, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0%
7.04	Demolição.	5,0%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,0%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,0%
7.08	Calafetação.	2,0%
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,0%
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,0%
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,0%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,0%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,0%
8.	<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.</b>	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,0%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,0%
9.	<b>SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.</b>	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,0%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,0%
9.03	Guias de turismo.	2,0%
10.	<b>SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.</b>	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,0%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,0%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,0%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,0%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,0%
10.06	Agenciamento marítimo.	2,0%
10.07	Agenciamento de notícias.	2,0%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,0%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,0%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,0%
11.	<b>SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.</b>	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,0%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5,0%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,0%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,0%
12.	<b>SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.</b>	
12.01	Espectáculos teatrais.	2,0%

12.02	Exibições cinematográficas.	2,0%
12.03	Espetáculos circenses.	2,0%
12.04	Programas de auditório.	2,0%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,0%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,0%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2,0%
12.10	Corridas e competições de animais.	2,0%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,0%
12.12	Execução de música.	2,0%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,0%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,0%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,0%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,0%
13.	<b>SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.</b>	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,0%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,0%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,0%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	2,0%
14.	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.</b>	
14.01	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.02	Assistência Técnica.	2,0%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	2,0%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2,0%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,0%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,0%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,0%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,0%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,0%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,0%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,0%
15.	<b>SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.</b>	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,0%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,0%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%
16.	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.</b>	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5,0%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,0%
17.	<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.</b>	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,0%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2,0%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,0%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5,0%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,0%
17.07	Franquia (franchising).	2,0%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,0%

17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0%
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,0%
17.12	Leilão e congêneres.	2,0%
17.13	Advocacia.	2,0%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,0%
17.15	Auditoria.	2,0%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,0%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,0%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,0%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,0%
17.20	Estatística.	2,0%
17.21	Cobrança em geral.	2,0%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2,0%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,0%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,0%
18.	<b>SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.</b>	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,0%
19.	<b>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.</b>	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%
20.	<b>SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.</b>	
20.01	Serviços portuários, ferropuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,0%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5,0%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,0%
21.	<b>SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.</b>	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0%
22.	<b>SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.</b>	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%
23.	<b>SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.</b>	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0%
24.	<b>SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.</b>	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,0%
25.	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS.</b>	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,0%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,0%
25.03	Planos ou convênio funerários.	2,0%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,0%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2,0%
26.	<b>SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.</b>	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2,0%
27.	<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	
27.01	Serviços de assistência social.	2,0%
28.	<b>SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.</b>	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,0%
29.	<b>SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.</b>	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0%
30.	<b>SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.</b>	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,0%
31.	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.</b>	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,0%
32.	<b>SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.</b>	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,0%
33.	<b>SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.</b>	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,0%
34.	<b>SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.</b>	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,0%
35.	<b>SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.</b>	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,0%
36.	<b>SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.</b>	
36.01	Serviços de meteorologia.	2,0%
37.	<b>SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.</b>	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,0%
38.	<b>SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.</b>	
38.01	Serviços de museologia.	2,0%
39.	<b>SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.</b>	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,0%
40.	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.</b>	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,0%

**TABELA III  
TAXAS DE LICENÇAS**

Tabela III da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda (Valores expressos em Reais)  
(Nova redação da Tabela III, dada pela Lei Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2012).

**1. FUNCIONAMENTO REGULAR OU A TÍTULO PRECÁRIO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMBLHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA (POR SEMESTRE):**

1.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemblhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza, por área utilizada pelo estabelecimento:		
ITEM	ÁREA UTILIZADA	VALOR DA TAXA
1.1.1	até 200 m <sup>2</sup> .	RS 373,50
1.1.2	superior a 200,00 m <sup>2</sup> até 300,00 m <sup>2</sup> .	RS 517,15
1.1.3	superior a 300,00 m <sup>2</sup> até 450,00 m <sup>2</sup> .	RS 632,07
1.1.4	superior a 450,00 m <sup>2</sup> até 700,00 m <sup>2</sup> .	RS 747,01
1.1.5	superior a 700,00 m <sup>2</sup> até 1.000,00 m <sup>2</sup> .	RS 861,93
1.1.6	superior a 1.000,00 m <sup>2</sup> até 1.350,00 m <sup>2</sup> .	RS 976,85
1.1.7	superior a 1.350,00 m <sup>2</sup> até 1.750,00 m <sup>2</sup> .	RS 1.091,77
1.1.8	superior a 1.750,00 m <sup>2</sup> até 2.200,00 m <sup>2</sup> .	RS 1.206,69
1.1.9	superior a 2.200,00 m <sup>2</sup> até 2.700,00 m <sup>2</sup> .	RS 1.321,62
1.1.10	superior a 2.700,00 m <sup>2</sup> até 3.250,00 m <sup>2</sup> .	RS 1.436,55
1.1.11	superior a 3.250,00 m <sup>2</sup> até 3.850,00 m <sup>2</sup> .	RS 1.551,47
1.1.12	superior a 3.850,00 m <sup>2</sup> .	RS 1.666,39

**2. LOCALIZAÇÃO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMBLHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA:**

2.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemblhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza - **ISENTOS**.

**3. EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, AMBULANTE OU POR EVENTO ESPECIAL, EM LOCAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
3.1.	Autorização para o Exercício do Comércio Ambulante:	
3.1.1.	Por Mês.	RS 71,82
3.1.2.	Por Semestre.	RS 215,48
3.2.	Autorização para o Comércio ou Atividade Eventual:	
3.2.1.	Em feiras livres, por semestre.	RS 287,31
3.2.2.	Nos demais locais, por mês.	RS 71,82
3.2.3.	Em Evento Especial, inclusive Carnaval, São João, Réveillon e congêneres, por evento:	
3.2.3.1.	Em tabuleiro, por unidade.	RS 71,82
3.2.3.2.	Em veículo automotor utilitário ou não, por veículo.	RS 359,13
3.2.3.3.	Em varal de artesanato, por unidade.	RS 71,82
3.2.3.4.	Em barracas ou instalações similares, em vias ou logradouros públicos, por m <sup>2</sup> de área coberta.	RS 107,74
3.2.3.5.	Em porta, janela ou demais dependências de residências:	
3.2.3.5.1.	Por imóvel residencial.	RS 359,13
3.2.3.5.2.	Por m <sup>2</sup> de ocupação de passeio ou área pública.	RS 107,74
3.2.3.6.	Em toldos cobertos em lona, plástico ou similares, por unidade/evento.	RS 287,31

**4. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
4.1.	Licença para execução de obras e serviços de engenharia:	
4.1.1.	Execução de obras e serviços de construção de edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.1.1.1.	Para edificações de até 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 71,82
4.1.1.2.	Para edificações superiores a 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 71,82, mais RS 0,43 por m <sup>2</sup> acrescido.
4.1.2.	Execução de obras e serviços de construção de edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.1.2.1.	Para edificações de até 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 215,48
4.1.2.2.	Para edificações superiores a 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 215,48, mais RS 0,43 por m <sup>2</sup> acrescido.
4.1.3.	Execução de obras e serviços de instalações de redes aéreas, superficiais e subterrâneas de dutos, fios, cabos, inclusive para redes de transmissão de energia elétrica, redes de telecomunicações, redes de água, rede de esgoto, rede de gás, por metro linear:	
4.1.3.1.	Até 12 metros lineares.	RS 718,27
4.1.3.2.	Superior a 12 metros lineares.	RS 718,27, mais RS 0,43 por metro linear acrescido.
4.1.4.	Execução de obras e serviços de construção de piscina, por m <sup>2</sup> .	RS 43,10
4.1.5.	Execução de obras e serviços de construção de marquise, por metro linear:	
4.1.5.1.	Até 10 metros lineares.	RS 359,13
4.1.5.2.	Superior a 10 metros lineares.	RS 359,13, mais RS 0,72 por metro linear acrescido.
4.1.6.	Execução de obras e serviços de construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m <sup>2</sup> .	RS 216,23, mais RS 0,22 por m <sup>2</sup> acrescido.
4.1.7.	Execução de obras e serviços de demolição:	
4.1.7.1.	Até 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 215,48
4.1.7.2.	Superior a 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 215,48, mais RS 0,43 por m <sup>2</sup> acrescido.
4.1.8.	Execução de obras e serviços de construção de barracões e galpões, por m <sup>2</sup> :	
4.1.8.1.	Até 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 215,48
4.1.8.2.	Superior a 50,00 m <sup>2</sup> .	RS 215,48, mais RS 0,43 por m <sup>2</sup> acrescido.
4.1.9.	Execução de obras e serviços de instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por unidade.	RS 1.292,89
4.1.10.	Execução de obras e serviços de instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemblhados que dependam de licença, por unidade.	RS 172,39
4.1.11.	Execução de obras e serviços de instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, motocarga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade.	RS 229,84
4.1.12.	Execução de obras e serviços de construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.1.12.1.	Até 10 metros lineares.	RS 430,96
4.1.12.2.	Superior a 10 metros lineares.	RS 430,96, mais RS 0,72 por metro linear acrescido.
4.1.13.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de engenharia que dependam de licença, por m <sup>2</sup> ou metro linear, conforme o caso:	

4.1.13.1.	Por metro linear:	
4.1.13.1.1.	Até 10 metros lineares.	R\$ 430,96
4.1.13.1.2.	Superior a 10 metros.	R\$ 430,96, mais R\$ 0,43 por metro linear acrescido.
4.1.13.2.	Por m²:	
4.1.13.2.1.	Até 50,00 m².	R\$ 215,48
4.1.13.2.2.	Superior a 50,00 m².	R\$ 215,48 , mais R\$ 0,43 por m² acrescido.
4.2.	Licença para execução de obras de reparação, conservação e reformas:	
4.2.1.	Execução de abertura de vãos, alvenaria, cobertura, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída.	R\$ 201,12
4.2.2.	Execução de obras e serviços de reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.2.2.1.	De até 50,00 m².	R\$ 71,82
4.2.2.2.	Superior a 50,00 m².	R\$ 71,82, mais R\$ 0,43 por m² acrescido.
4.2.3.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de reparação, conservação e reformas que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.2.3.1.	Por metro linear:	
4.2.3.1.1.	Até 10 metros lineares.	R\$ 430,96
4.2.3.1.2.	Superior a 10 metros.	R\$ 430,96, mais R\$ 0,43 por metro linear acrescido.
4.2.3.2.	Por m²:	
4.2.3.2.1.	Até 50,00 m².	R\$ 359,13
4.2.3.2.2.	Superior a 50,00 m².	R\$ 359,13, mais R\$ 0,43 por m² acrescido.
4.3.	Análise prévia e aprovação de plantas e projetos:	
4.3.1.	Para edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.3.1.1.	Para edificações de até 50,00 m².	R\$ 215,48
4.3.1.2.	Para edificações acima de 50,00 m².	R\$ 215,48, mais R\$ 0,72 por m² acrescido.
4.3.2.	Para edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.3.2.1.	Para edificações de até 50,00 m².	R\$ 359,13
4.3.2.2.	Para edificações acima de 50,00 m².	R\$ 359,13, mais R\$ 0,72 por m² acrescido.
4.3.3.	Para construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.3.3.1.	Até 10 metros lineares.	R\$ 1.723,85
4.3.3.2.	Superior a 10 metros lineares.	R\$ 1.723,85, mais R\$ 3,59 por metro linear acrescido.
4.3.4.	Para instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por antena ou equipamento.	R\$ 2.873,09
4.3.5.	Para instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e semelhantes, que dependam de licença, por unidade.	R\$ 359,13
4.3.6.	Para instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, moto carga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade.	R\$ 502,79
4.3.7.	Para construção de piscina, por m².	R\$ 86,19
4.3.8.	Para construção de marquise, por metro linear:	
4.3.8.1.	Até 10 metros lineares.	R\$ 861,93
4.3.8.2.	Superior a 10 metros lineares.	R\$ 861,93, mais R\$ 1,43 por metro linear acrescido.
4.3.9.	Para construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m².	R\$ 172,39, mais R\$ 0,72 por m² acrescido.
4.3.10.	Para serviços de demolição:	
4.3.10.1.	Até 50,00 m².	R\$ 359,13
4.3.10.2.	Acima de 50,00 m².	R\$ 359,13, mais R\$ 0,72 por m² acrescido.
4.3.11.	Para construção de barracões e galpões, por m²:	
4.3.11.1.	Até 50,00 m².	R\$ 359,13
4.3.11.2.	Superior a 50,00 m².	R\$ 359,13, mais R\$ 0,72 por m² acrescido.
4.3.12.	Para instalação de dutos subterrâneos:	
4.3.12.1.	Até 12 metros lineares.	R\$ 2.873,09
4.3.12.2.	Superior a 12 metros.	R\$ 2.873,09, mais R\$ 0,72 por metro linear acrescido.
4.3.13.	Para instalação de equipamento de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalado em logradouro e/ou área pública, por equipamento.	R\$ 646,44
4.3.14.	Para instalação de cabos aéreos:	
4.3.14.1.	Até 30 metros lineares.	R\$ 2.873,09
4.3.14.2.	Superior a 30 metros.	R\$ 2.873,09; mais R\$ 0,72 por metro linear acrescido.
4.3.15.	Para reparação, conservação e reformas:	
4.3.15.1.	Abertura de vãos, alvenaria, cobertura, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída.	R\$ 359,13
4.3.15.2.	Reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.3.15.2.1.	De até 50,00 m².	R\$ 502,79
4.3.15.2.2.	Superior a 50,00 m².	R\$ 502,79, mais R\$ 0,72 por m² acrescido.
4.3.16.	Análise ou revalidação de plantas ou projetos não enquadrados nos itens acima, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.3.16.1.	Por metro linear:	
4.3.16.1.1.	Até 10 metros lineares.	R\$ 861,93
4.3.16.1.2.	Superior a 10 metros.	R\$ 861,93, mais R\$ 0,72 por metro linear acrescido.
4.3.16.2.	Por m²:	
4.3.16.2.1.	Até 50,00 m².	R\$ 502,79
4.3.16.2.2.	Superior a 50,00 m².	R\$ 502,79 mais R\$ 0,72 por m² acrescido.
4.4.	Autenticação de Plantas:	
4.4.1.	Projeto aprovado, por prancha.	R\$ 179,57
4.4.2.	Projeto urbanístico, por prancha.	R\$ 179,57
4.5.	Análise prévia e aprovação de plano ou projeto de arreamento, loteamento, parcelamento de terreno e serviços topográficos:	
4.5.1.	Demarcação, por metro linear.	R\$ 5,03
4.5.2.	Levantamento topográfico, por m².	R\$ 1,43
4.5.3.	Remembramento, desmembramento, por lote.	R\$ 179,57
4.5.4.	Arreamento, por metro linear de rua.	R\$ 14,37
4.5.5.	Loteamento, por lote.	R\$ 50,28
4.5.6.	Retificação de cotas, por cota.	R\$ 100,56
4.6.	Alvará de habite-se ou alvará de regularização de obra, por unidade imobiliária:	
4.6.1.	Até 50 m².	R\$ 107,74
4.6.2.	Superior a 50,00 m² até 100 m².	R\$ 215,48
4.6.3.	Superior a 100,00 m² até 150 m².	R\$ 430,96
4.6.4.	Superior a 150,00 m² até 250 m².	R\$ 574,62
4.6.5.	Superior a 250,00 m².	R\$ 790,10
4.7.	Emissão 2ª via Alvará de Habite-se, Alvará de Regularização de Obra e demais Alvarás de Licenças.	R\$ 50,28
4.8.	Consultas técnicas:	
4.8.1.	Sobre interesse do imóvel em relação a Índices urbanísticos.	R\$ 28,73

4.8.2.	Limites e confrontações.	RS 28,73
4.8.3.	Narrativas.	RS 28,73
4.8.4.	Viabilidade referente a loteamento.	RS 359,13
4.9.	Serviços Diversos:	
4.9.1.	Análise e inspeção ou revalidação relativas à investidura ou desapropriação.	RS 359,13
4.9.2.	Análise e inspeção ou revalidação relativas a movimento de terras.	RS 646,44
4.9.3.	Guarda de materiais e/ou equipamentos retido, por dia.	RS 43,10
4.9.4.	Análise para transferência de propriedade e/ou responsabilidade técnica.	RS 215,48
4.9.5.	Numeração de edificações, por unidade.	RS 50,28
4.9.6.	Realização de inspeção local para anotação e confrontações, interesse em plano urbanístico e outros elementos complementares.	RS 359,13
4.9.7.	Inscrição de responsável técnico, incluindo arquitetos, engenheiros e empresas, junto ao órgão responsável pela fiscalização de obras e serviços de engenharia.	RS 71,82
4.10.	Análise prévia e inspeção, necessárias à expedição de Alvará de Autorização de Instalação de Estruturas Móveis e Equipamentos em Área Pública ou Privada, por Estrutura Móvel ou Equipamento:	
4.10.1.	Banca de jornais e revistas, barraca de artigos de época, fiteiro, quiosque e trailer, por unidade.	RS 100,56
4.10.2.	Arquibancada, camarote, mostruário ou stand de exposição, palanque e palco, palhão, stand de vendas, tenda e toldo:	
4.10.2.1.	Até 9 m².	RS 100,56
4.10.2.2.	Superior a 9,00 m² até 90,00 m².	RS 172,39
4.10.2.3.	Superior a 90,00 m² até 180,00 m².	RS 359,13
4.10.2.4.	Superior a 180,00 m² até 240,00 m².	RS 502,79
4.10.2.5.	Superior a 240,00 m².	RS 646,44
4.10.3.	Circo até 5.000,00 m².	RS 359,13
4.10.4.	Circo superior a 5.000,00 m².	RS 646,44
4.10.5.	Comércio em veículo automotivo, em eventos.	RS 71,82
4.10.6.	Parque de diversão.	RS 646,44
4.10.7.	Balcão, tabuleiro e equipamento circulante, em eventos.	RS 50,28
4.10.8.	Outros equipamentos ou estruturas não enquadrados nos itens acima.	RS 359,13
4.11.	Análise prévia referente à liberação de Alvará de Autorização do Solo Público por evento/dia:	
4.11.1.	Até 300 m².	RS 50,28
4.11.2.	Superior a 300,00 m² até 600 m².	RS 64,65
4.11.3.	Superior a 600,00 m² até 1.200 m².	RS 86,19
4.11.4.	Superior a 1.200,00 m² até 1.800 m².	RS 107,74
4.11.5.	Superior a 1.800 m².	RS 143,65
4.12.	Análise prévia referente à liberação de Alvará de Autorização do Solo Público por evento de natureza circulante, por dia de apresentação.	RS 71,82
4.13.	Inspeção e fixação de pontos referenciais para construção de muro de alinhamento, por metro linear.	RS 7,18
4.14.	Licença para exploração de Pedreiras, Barreiras ou Saibreas, Extração de areia e outros minerais, por semestre:	
4.14.1.	Exploração de Pedreiras, Barreiras e Saibreas.	RS 2.873,09
4.14.2.	Extração e Tratamento de minerais.	RS 2.873,09
4.14.3.	Extração de pedras em geral.	RS 2.873,09
4.14.4.	Extração de sal.	RS 2.873,09
4.14.5.	Extração de petróleo e gás natural.	RS 7.182,73

#### 5. UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES - POR UNIDADE E POR SEMESTRE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
5.1.	Pela potência:	
5.1.1.	De 10 HP até 20 HP.	RS 43,10
5.1.2.	Superior a 20 HP até 50 HP.	RS 57,47
5.1.3.	Superior a 50 HP até 200 HP.	RS 86,19
5.1.4.	Superior a 200 HP até 500 HP.	RS 114,92
5.1.5.	Superior a 500 HP até 2000 HP.	RS 143,65
5.1.6.	Superior a 2000 HP até 5000 HP.	RS 172,39
5.1.7.	Superior a 5000 HP e acima.	RS 215,48
5.2.	Guindaste e ponte volante por tonelada ou fração.	RS 129,29
5.3.	Fornos, fornalhas ou caldeiras, câmaras frigoríficas, por unidade.	RS 64,65
5.4.	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por unidade.	RS 215,48
5.5.	Bomba de combustível, por unidade.	RS 50,28
5.6.	Elevadores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres, por unidade.	RS 50,28
5.7.	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas - exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos - por unidade.	RS 646,44
5.8.	Máquina de autoatendimento bancário, por unidade.	RS 215,48
5.9.	Outras máquinas, motores ou equipamentos não especificados.	RS 114,92

#### 6. UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
6.1.	Painel de grande porte sem iluminação para afixação de cartazes de mensagens publicitárias, conhecidos como "outdoor", por m² e por semestre.	RS 17,24
6.2.	Painel luminoso de grande porte para veiculação de mensagens publicitárias, conhecidas como "back-light" e "front-light", por m² e por semestre.	RS 35,92
6.3.	Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	RS 43,10
6.4.	Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	RS 50,28
6.5.	Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por m² e por semestre.	RS 14,37
6.6.	Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio, por unidade e por semestre.	RS 14,37
6.7.	Mural, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.8.	Letreiro, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.9.	Placa instalada justaposta à fachada, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.10.	Placa instalada não justaposta à fachada, por m² e por semestre.	RS 35,92
6.11.	Painel luminoso de pequeno porte (outside), por m² e por semestre.	RS 35,92
6.12.	Placa luminosa em abrigo de ônibus e praças, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.13.	Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado), por m² e por semestre.	RS 50,28
6.14.	Estandarte ou galhardete, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.15.	Faixa, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.16.	Mobiliário Urbano, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.17.	Veículo Automotor de qualquer natureza, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio na parte exterior, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.18.	Veiculação de anúncio sonoro através de aut falante em prédio comercial, por unidade e por mês.	RS 344,77

6.19.	Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em veículo, por unidade e por mês.	RS 344,77
6.20.	Balão e congêneres, por unidade e por mês.	RS 344,77
6.21.	Outdoors, placas, letreiros, mural, estandarte, galhardete, faixa, painéis e similares, instalados em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequências pública, onde se realizam diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, centro de convenções, casas de shows, galerias, "shopping centers", "out-lets", feiras e exposições, supermercados, hipermercados e congêneres, por m² e:	
6.21.1.	Por mês ou fração	RS 14,37
6.21.2.	Por semestre	RS 21,55
6.22.	Painéis, letreiros, murais, placas indicativas de profissão arte ou ofício, dísticos, emblemas e assemelhados, identificando o estabelecimento ou o ramo de atividade exercida, colocados na parte externa do estabelecimento instalados justapostos à fachada, por m² e por semestre.	RS 21,55
6.23.	Outros meios de Publicidade não especificada nos incisos anteriores, por m² e:	
6.23.1.	Por mês ou fração	RS 14,37
6.23.2.	Por semestre	RS 43,10

### 7. OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
7.1.	Por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, por unidade (0,80 x 1,60 m) e por semana.	RS 14,37
7.2.	Por circos, parques de diversões, feiras, exposições, por 100 m² ou fração ao dia.	RS 21,55
7.3.	Para o comércio ou atividade eventual:	
7.3.1.	Em veículos automotores de qualquer tipo, por veículo ao mês ou fração.	RS 215,48
7.3.2.	Por bancas de revistas ou borracharias, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.3.2.1.	Ao mês ou fração.	RS 86,19
7.3.2.2.	Ao semestre.	RS 430,96
7.3.3.	Por stands ou quiosques de vendas ou serviços, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.3.3.1.	Ao mês ou fração.	RS 71,82
7.3.3.2.	Ao semestre.	RS 359,13
7.3.4.	Por fiteiros e congêneres, por unidade:	
7.3.4.1.	Ao mês ou fração.	RS 28,73
7.3.4.2.	Ao semestre.	RS 143,65
7.4.	Por bares, restaurantes, lanchonetes ou similares, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.4.1.	Ao mês ou fração.	RS 71,82
7.4.2.	Ao semestre.	RS 359,13
7.5.	Por boxes de Mercado Público, por m² ao mês.	RS 100,56
7.6.	Por bancas de ferro ou similares (1,60 x 0,80) instaladas nas áreas dos Mercados Públicos.	RS 57,47
7.7.	Por barracas padronizadas, instaladas nas áreas dos Mercados Públicos por m² ao mês.	RS 79,01
7.8.	Outras formas de ocupação que não se enquadrem nos itens anteriores, por m² ao dia.	RS 14,37

### 8. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR SEMESTRE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
8.1.	Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde.	RS 502,79
8.2.	Academia de ginástica, clubes, campings, academia de dança, academia de artes marciais e similares, entidade desportiva, entidade recreativa, escola de natação e congêneres.	RS 129,29
8.3.	Abrigo, creche, casa de passagem, orfanato e similares.	RS 129,29
8.4.	Aplicação de saneantes domissanitários (higienizadora).	RS 129,29
8.5.	Atividades de banco de leite humano.	RS 215,48
8.6.	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.	RS 373,50
8.7.	Clínica de reprodução humana assistida.	RS 215,48
8.8.	Comércio de produtos agropecuários.	RS 129,29
8.9.	Clínicas e residências geriátricas.	RS 215,48
8.10.	Coleta de resíduos não perigosos.	RS 129,29
8.11.	Comércio de plantas medicinais e semelhantes.	RS 215,48
8.12.	Casa de Frios.	RS 215,48
8.13.	Coleta de resíduos perigosos.	RS 373,50
8.14.	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.	RS 129,29
8.15.	Comércio varejista de medicamentos veterinários.	RS 129,29
8.16.	Clínica de Fisioterapia.	RS 129,29
8.17.	Comércio varejista de combustível para veículos automotores.	RS 560,25
8.18.	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (gpl).	RS 373,50
8.19.	Cursos de cabeleiros e similares.	RS 215,48
8.20.	Curso de enfermagem.	RS 215,48
8.21.	Cinema/auditório/teatro.	RS 129,29
8.22.	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	RS 215,48
8.23.	Casa de ração.	RS 129,29
8.24.	Captação, tratamento e distribuição de água.	RS 560,25
8.25.	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas, sucatas metálicas.	RS 373,50
8.26.	Comércio de produtos óticos e material fotográfico.	RS 129,29
8.27.	Casas balneárias, termas, saunas, institutos de beleza, salão de beleza, barbearias e similares.	RS 215,48
8.28.	Casas funerárias.	RS 215,48
8.29.	Comercialização de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados:	
8.29.1.	Comércio atacadista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	RS 215,48
8.29.2.	Comércio varejista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	RS 129,29
8.30.	Comercialização de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados:	
8.30.1.	Comércio atacadista de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	RS 215,48
8.30.2.	Comércio varejista de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	RS 129,29
8.31.	Clínicas, maternidades, casas de saúde e similares, não especificados.	RS 373,50
8.32.	Consultórios, ambulatórios, laboratórios de análise, oficina de prótese ou de equipamento e materiais de uso médico ou odontológico e similares, não especificados.	RS 373,50
8.33.	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.	RS 373,50
8.34.	Estabelecimento de ensino infantil e fundamental.	RS 215,48
8.35.	Estabelecimento de Ensino Médio, Superior e Pós-Graduação.	RS 129,29
8.36.	Estabelecimento de instrução, capacitação, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer natureza, inclusive autoescola, cursos de idiomas, curso pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos de informática e congêneres.	RS 129,29
8.37.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos:	
8.37.1.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.	RS 215,48
8.37.2.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.	RS 373,50

8.38.	Fabricação de gelo comum.	RS 373,50
8.39.	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa.	RS 660,81
8.40.	Fabricação de sorvetes e similares.	RS 373,50
8.41.	Fabricação de água mineral envasada.	RS 373,50
8.42.	Fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa), distribuição de água por caminhões.	RS 373,50
8.43.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	RS 660,81
8.44.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	RS 660,81
8.45.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de embalagens.	RS 660,81
8.46.	Gestão de redes de esgoto.	RS 560,25
8.47.	Hospitais e maternidades.	RS 660,81
8.48.	Hospital veterinário, hotel para animais, clínica veterinária, consultório veterinário.	RS 373,50
8.49.	Hotéis e similares:	
8.49.1.	Hotéis.	RS 373,50
8.49.2.	Motéis.	RS 560,25
8.49.3.	Pousadas, pensões e similares.	RS 129,29
8.50.	Hipermercados, Supermercados, Minimercados e similares:	
8.50.1.	Hipermercados.	RS 660,81
8.50.2.	Supermercados.	RS 560,25
8.51.	Mercadinhos, minimercados, mercearias, especerias, estivas e similares.	RS 215,48
8.52.	Imunização e controle de pragas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares).	RS 215,48
8.53.	Instituições de longa permanência para idosos.	RS 215,48
8.54.	Jardinagem e serviços de manutenção de parques, jardins e congêneres.	RS 129,29
8.55.	Jogos eletrônicos e fornecimento de som.	RS 129,29
8.56.	Limpeza de imóveis e logradouros.	RS 129,29
8.57.	Laboratórios de anatomia, patológica e citológica.	RS 215,48
8.58.	Laboratórios clínicos.	RS 215,48
8.59.	Laboratório veterinário, ambulatórios veterinários.	RS 215,48
8.60.	Lavanderia e Tinturaria:	
8.60.1.	Lavanderias Hospitalares.	RS 560,25
8.60.2.	Lavanderia de Auto-serviço e Lavanderia Automática.	RS 215,48
8.60.3.	Lavanderia Industrial.	RS 373,50
8.60.4.	Tinturaria.	RS 373,50
8.61.	Matadouros, frigorífico e abatedouros de qualquer espécie.	RS 560,25
8.62.	Padarias, pastelarias, confeitaria, docerias (posto de vendas).	RS 215,48
8.63.	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	RS 215,48
8.64.	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	RS 215,48
8.65.	Panificação (fabricação/distribuição).	RS 215,48
8.66.	Peixaria (pescados e frutos do mar).	RS 215,48
8.67.	Posto de coleta de material de laboratório.	RS 215,48
8.68.	Piercing e Tatuagem.	RS 129,29
8.69.	Pet-shop com ou sem banho e tosa, salão de embelezamento animal com banho e tosa.	RS 129,29
8.70.	Parque de Diversão, Circo, Casa de Shows, Festivals, Bailes, Casa de Recepções.	RS 373,50
8.71.	Recuperação de sucatas de alumínio.	RS 129,29
8.72.	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.	RS 129,29
8.73.	Recuperação de materiais plásticos.	RS 129,29
8.74.	Recuperação e recauchutagem de pneus.	RS 215,48
8.75.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes e similares com música ao vivo.	RS 373,50
8.76.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes sem música ao vivo:	
8.76.1.	Restaurantes.	RS 215,48
8.76.2.	Bares, botequins e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas.	RS 129,29
8.76.3.	Cafeteria, sorveterias, casas de chá, lanchonetes, cantinas, casas de suco e similares.	RS 129,29
8.77.	Serviço de radiologia médica, ultrassonografia, densitometria, mamografia e congêneres.	RS 373,50
8.78.	Serviços de vacinação e imunização humana.	RS 373,50
8.79.	Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê).	RS 215,48
8.80.	Serviço de lavagem, limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores.	RS 129,29
8.81.	Serviço de limpeza/desinfecção de poço/caixa d'água.	RS 215,48
8.82.	Serviço de limpeza de fossa.	RS 215,48
8.83.	Serviços de sanitários químicos e correlatos.	RS 215,48
8.84.	Serviços de quimioterapia.	RS 373,50
8.85.	Serviços de radioterapia.	RS 373,50
8.86.	Serviços de diálise e nefrologia.	RS 560,25
8.87.	Serviços de ressonância magnética e tomografia.	RS 373,50
8.88.	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	RS 215,48
8.89.	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, eletrocardiograma - ECG, Eletroencefalograma - EEG e outros exames análogos.	RS 215,48
8.90.	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos.	RS 215,48
8.91.	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	RS 373,50
8.92.	Serviços de hemoterapia, Agência Transfusional, Núcleo de Hemoterapia e hemocentros.	RS 560,25
8.93.	Serviços de litotripsia.	RS 129,29
8.94.	Serviço de Podólogo.	RS 129,29
8.95.	Serviços de banco de células e tecidos humanos.	RS 373,50
8.96.	Serviços de Cemitério, Necrotério, Crematório e Congêneres.	RS 560,25
8.97.	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.	RS 215,48
8.98.	Tratamento e disposição de resíduos perigosos.	RS 560,25
8.99.	Transportadora de alimentos.	RS 215,48
8.100.	Usina de compostagem.	RS 215,48

#### 9. ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
9.1.	Promoção e organização de espetáculos artísticos, desfiles de moda, shows e congêneres, por evento.	RS 86,19
9.2.	Promoção e organização de eventos esportivos e congêneres, por evento.	RS 86,19
9.3.	Promoção e organização de bingos e congêneres, por evento.	RS 215,48
9.4.	Circo, parques de diversões e congêneres, por dia.	RS 86,19
9.5.	Parque temático e congêneres, por dia.	RS 86,19
9.6.	Promoção e organização de congressos e congêneres, por evento.	RS 86,19
9.7.	Promoção e organização de feiras, exposições e congêneres, por evento.	RS 215,48
9.8.	Promoção de bailes, bailões, show típico e temático, festas e congêneres, por evento.	RS 86,19

9.9.	Expositor em eventos, feiras, congressos, lojas, supermercados, estacionamentos ou quaisquer outros espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, por unidade padrão de estande, compreendida como o recinto reservado a cada participante, com área de:	
9.9.1.	Até 10 m².	RS 64,65
9.9.2.	Superior a 10,00 m² até 20,00 m².	RS 79,01
9.9.3.	Superior a 20,00 m² até 30,00 m².	RS 93,37
9.9.4.	Superior a 30,00 m² até 40,00 m².	RS 107,74
9.9.5.	Superior a 40,00 m² até 50,00 m².	RS 122,11
9.9.6.	Superior a 50,00 m² até 60,00 m².	RS 136,47
9.9.7.	Superior a 60,00 m² até 70,00 m².	RS 150,84
9.9.8.	Superior a 70,00 m² até 80,00 m².	RS 165,20
9.9.9.	Superior a 80,00 m² até 90,00 m².	RS 179,57
9.9.10.	Superior a 90,00 m² até 100,00 m².	RS 193,94
9.9.11.	Superior a 100,00 m².	RS 208,29
9.10.	Outras atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, não especificadas nos incisos anteriores, enquadradas como eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, por evento.	RS 215,48

**TABELA IV**

Tabela IV da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda

<b>1. FATOR DE COLETA DE LIXO</b>		
<b>TIPO</b>		<b>FATOR (Fc)</b>
1.1 - Convencional diária.		4,0
1.2 - Convencional alternada.		3,0
1.3 - Três vezes por semana.		2,5
1.4 - Duas vezes por semana.		1,5
1.5 - Ponto de confinamento.		1,0
1.6 - Inexistente.		0,0
<b>2. FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
<b>TIPO (DA ATIVIDADE ECONÔMICA)</b>		<b>FATOR (Ui)</b>
2.1 - Residencial ou Entidades Imunes.		1,0
2.2 - Comercial.		2,0
2.3 - Hotéis, Motéis, Bares e Restaurantes.		3,0
2.4 - Hospitalar e Industrial.		3,5
2.5 - Supermercados.		4,0
2.6 - Terreno.		1,0
<b>3. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL EDIFICADO</b>		
<b>ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M²</b>		<b>UFIR</b>
DE 0,01 a 20,00.		16,290
DE 20,01 a 50,00.		21,720
DE 50,01 a 70,00.		32,581
DE 70,01 a 100,00.		38,011
DE 100,01 a 150,00.		0,90
DE 150,01 a 200,00.		1,00
DE 200,01 a 250,00.		1,10
DE 250,01 a 300,00.		1,30
DE 300,01 a 400,00.		1,60
DE 400,01 a 5000,00.		1,70
Acima de 500,00 m² e para cada 100 m².		+ 0,40
<b>4. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL EDIFICADO</b>		
<b>ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M²</b>		<b>UFIR</b>
DE 0,01 a 20,00.		16,290
DE 20,01 a 50,00.		21,720
DE 50,01 a 70,00.		32,581
DE 70,01 a 100,00.		38,011
DE 200,01 a 250,00.		1,10
DE 250,01 a 300,00.		1,30
DE 300,01 a 400,00.		1,60
DE 400,01 a 500,00.		1,70
Acima de 500,00 m² e para cada 100 m².		+ 0,40
<b>5. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL NÃO EDIFICADO</b>		
<b>METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (Tf)</b>		<b>UFIR</b>
DE 0,01 a 4,00.		21,720
DE 4,01 a 8,00.		32,580
DE 8,01 a 10,00.		38,010
DE 10,01 a 12,00.		43,440
DE 12,01 a 20,00.		65,161
DE 20,01 a 50,00.		146,612
DE 50,01 a 75,00.		211,773
DE 75,01 a 100,00.		282,36
Acima de 100,00 m e por cada 25,00 m.		+ 67,876

**TABELA V**

Tabela V da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda (Nova redação do item 1 da Tabela V, dada pela Lei Complementar nº 11, de 28 de dezembro de 2001)

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALORES EM REAIS</b>
1.	Apreensão, Transporte e Depósito de Animais, Bens e Mercadorias.	
1.1.	Apreensão, por unidade apreendida (equipamento, animal etc.).	RS 7,18 a RS 71,82
1.2.	Transporte, por lote de material transportado.	RS 7,18 a RS 71,82
1.3.	Depósito, por dia de material depositado ou fração.	RS 7,18 a RS 71,82
		<b>VALORES EM UFIR</b>
2.1.	Inumação em Carneira ou Jazigo por dois anos:	
a.	a. Adulto.	54,301
b.	b. Criança.	27,150
2.2.	Prorrogação de prazo (por ano):	
a.	a. Sepultura rasa.	21,720
b.	b. Carneira e Jazida.	76,021

c.	c. Ossuário.	21,720
2.4.	Perpetuação (por metro quadrado):	
a.	a. Sepultura rasa.	1086,02
b.	b. Carneira.	1086,02
c.	c. Jazida.	1086,02
d.	d. Ninho.	1086,02
2.5.	Exumação quando requerida.	21,720
2.6.	Trasladação de ossos.	10,860
2.7.	Depósitos em ossuários:	
a.	a. Por dois anos.	54,301
b.	b. Perpetuação.	1086,02
2.8.	Trasladação de ossos de outros cemitérios.	5,430
2.9.	Abertura de sepultura, carneiras, jazigos ou mausoléu perpétuo, para inumação.	27,150
2.10.	Permissão para qualquer construção no cemitério por m².	5,430
2.11.	Colocação de inscrição.	5,430
2.12.	Colocação de placas (por unidade).	5,430
3.	Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis:	
3.1.	Demarcação, por metro linear de testada real.	54,301
3.2.	Alinhamento, por metro linear de testada real.	54,301
3.3.	Nivelamento, por metro linear de testada real.	54,301
3.4.	Reposição de calçamento.	O Custo da Obra

**ANEXO II****TABELA I****TAXA DE EXPEDIENTE**

Artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
Taxa de Expediente.	R\$ 9,28

**TABELA II****PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS  
VALORES POR SEMESTRE**

Os valores devidos pelos Profissionais Autônomos estão regulados pelos §§ 5º, 29, 30 e 31 do art. 134, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com a redação dada pela Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011.

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	VALOR DO ISSQN DEVIDO
Nível superior ou equiparados.	R\$ 454,45
Nível médio ou equiparados.	R\$ 227,23
Demais profissionais.	R\$ 113,61

**ANEXO III****SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Lei nº 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências.

DESCRIÇÃO	VALORES DAS TAXAS
Taxa de cadastramento do condutor autônomo.	R\$ 43,10
Taxa de cadastramento do condutor auxiliar.	R\$ 35,92
Taxa de cadastramento das empresas e estabelecimentos de ensino.	R\$ 71,82; por Veículo.
Taxa de cadastramento do veículo.	R\$ 114,92
Taxa de recadastramento anual do condutor autônomo.	R\$ 21,55
Taxa de recadastramento anual do condutor auxiliar.	R\$ 21,55
Taxa de recadastramento anual das empresas e estabelecimentos de ensino.	R\$ 35,92; por Veículo.
Taxa de recadastramento anual do veículo.	R\$ 57,47
Taxa de emissão de documentos diversos.	R\$ 21,55
Taxa de vistoria veicular, no caso de substituição.	R\$ 28,73
Taxa de permuta entre veículos usados.	R\$ 50,28
Taxa de emissão de documentos, por extravio.	R\$ 57,47
Taxa de baixa de restrição operacional.	R\$ 57,47
Taxa de Serviços de Documentos.	R\$ 5,46

**Publicado por:**  
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos  
**Código Identificador:027A413D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE TURISMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SECTUR AVISO DO  
RESULTADO**

O Município de Pesqueira - PE, através da Secretaria de Turismo, comunica a RESULTADO do CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SECTUR. Objeto: Credenciamento que regulamenta a concessão de apoio aos Grupos Culturais, Afoxé; Bloco Lírico; Boi e Congêneres; Caboclinho; Cambinda; Clube de Bonecos; Clube de Frevo; Clube de Alegorias; Coco; Escolas de Samba; Grupo de Máscaras; Grupo Percussivo; Índios; Maracatu de baque solto e Maracatu de baque virado; Mazurca; Troça; Urso, Personalidades Pejorativas, Bandas Locais, Grupos Artísticos, para participação do Carnaval dos Caiporas 2019 de acordo com as condições.

BLOCOS	CPF	VALOR
BLOCO ACIOLI EM FOLIA	183.748.084-20	R\$ 1.700,00
BLOCO A SOBRA	217.567.404-53	R\$ 250,00
BLOCO ANJO É O CARA AÍ DE ASAS	025.012.194-81	R\$ 250,00
BLOCO AS CATRAIAS DONZELAS	190.367.146-16	R\$ 4.000,00
BLOCO DOIS DE OURO	045.604.674-71	R\$ 1.500,00
ORQUESTAR DE FREVO ORORUBÁ	183.701.604-68	R\$ 29.000,00
ORQUESTRA PESQUEIRENSE DE FREVO	100.488.394-34	R\$ 29.000,00
ESCOLA DE SAMBA GIGANTES DO SAMBA	165.362.074-91	R\$ 9.000,00
ESCOLA DE SAMBA LABARIRI	11.210.457/0001-47	R\$ 9.000,00
BLOCO AS CATRAIAS DE MUTUCA	078.688.244-17	R\$ 700,00
BLOCO BOI MOCHO	041.182.884-35	R\$ 200,00
BACALHAU DO TANAKA	066.158.024-57	R\$ 300,00
BLOCO ALCOOLTERADOS	063.108.295-64	R\$ 300,00
BLOCO AMIGOS DO FREI	560.893.924-72	R\$ 500,00
BLOCO BACURAU EM FOLIA	115.239.614-57	R\$ 300,00
BLOCO BAND FOLIA	076.437.224-63	R\$ 400,00
BLOCO BOLA MURCHA	015.484.424-10	R\$ 250,00
BLOCO BONA FOLIA	651.017.904-00	R\$ 250,00
BLOCO BOTEÇO DA DADÁ	435.088.124-72	R\$ 250,00
BLOCO CABEÇA DE NÓS	044.532.314-07	R\$ 200,00
BLOCO CALÇADÃO NA FOLIA	084.397.304-89	R\$ 200,00
BLOCO CANINHA NA LADEIRA	045.678.084-01	R\$ 300,00
BLOCO MENINOS DE LULU EM FOLIA	624.545.874-91	R\$ 1.000,00
BLOCO JESSICA VARIEDADES EM FOLIA	076.191.984-82	R\$ 200,00
BLOCO DAS ILUSÕES	047.013.484-49	R\$ 1.000,00
BLOCO EREMIAM EM FOLIA	050.907.304-23	R\$ 500,00
BLOCO TODOS NA FOLIA	089.680.594-89	R\$ 200,00
BLOCO FARRA BACANIZADA	096.417.314-08	R\$ 150,00
BLOCO FARRA COM OS AMIGOS	085.021.464-59	R\$ 150,00
BLOCO CENTENÁRIO EM FOLIA	167.891.134-87	R\$ 1.000,00
BLOCO FOLIÕES DE CIMBRES	091.220.844-35	R\$ 700,00
BLOCO GIGANTES DO NORDESTE VILA	165.362.074-91	R\$ 500,00
BLOCO JAMBALAIJA EM FOLIA	014.069.354-84	R\$ 200,00
BLOCO MAI-TA	079.803.824-12	R\$ 200,00
BLOCO MAJOR BOYS EM FOLIA	079.376.984-11	R\$ 200,00
BLOCO MAURILIO II TODOS EM FOLIA	089.680.594-89	R\$ 200,00
BLOCO MURILO EM FOLIA	650.962.404-44	R\$ 200,00
BLOCO O BONDE	097.934.684-32	R\$ 200,00
BLOCO OS CACHORROS BELGA	134.256.154-67	R\$ 250,00
BLOCO OS CAIÇARA EM FOLIA	078.721.954-10	R\$ 350,00
BLOCO OS CAIPORAS	10.324.131/0001-88	R\$ 2.000,00
BLOCO OS CÃO DA PRAÇA DA ROSA	145.867.384-72	R\$ 200,00
BLOCO OS CUMPADRES	065.086.754-86	R\$ 250,00
BLOCO OS CURURU	069.997.064-41	R\$ 250,00
BLOCO OS GATOS DE BOTAS	090.514.674-35	R\$ 250,00
BLOCO OS MANICACAS CAIXA D'ÁGUA	117.510.174-51	R\$ 300,00
BLOCO OS PAPUDINHOS	649.239.324-49	R\$ 350,00
BLOCO OS RESERVISTAS	248.709.784-15	R\$ 300,00
BLOCO OZ TURISTAS	055.156.464-44	R\$ 200,00
BLOCO PAPAGAIO TRELOSO	102.141.064-03	R\$ 500,00
BLOCO PEIXE NA VARA	032.795.464-78	R\$ 500,00
BLOCO QUEBRA GALHO	282.866.344-20	R\$ 250,00
BLOCO QUEBRA PAU	119.875.414-13	R\$ 200,00
BLOCO ROLAMENTO	055.490.954-59	R\$ 200,00
BLOCO TOTALMENTE DEMAIS D+	045.984.504-79	R\$ 200,00
BLOCO TRAGA MEU CANECO	370.505.244-68	R\$ 300,00
BLOCO TU QUER QUEM?	081.634.084-64	R\$ 300,00
BLOCO TURMA DA VELHA GUARDA	038.553.804-90	R\$ 2.000,00
BLOVO VIRAKOPUS	488.901.464-00	R\$ 2.800,00
BLOCO VIVA A BAGACEIRA	091.510.374-59	R\$ 150,00
E PEQUENO MAIS VAI CRESCER	193.944.114-53	R\$ 150,00
COM OU SEM CREA TAMU NA GRÉA	071.512.514-16	R\$ 300,00
EDUCANDÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO	062.518.644-35	R\$ 400,00
FAMÍLIA OS FALA ERRADO	104.253.874-37	R\$ 300,00
GRUPO VIDA NOVA TERCEIRA IDADE	291.642.306-49	R\$ 2.000,00
KI GALETO EM FOLIA	063.463.654-52	R\$ 200,00
BLOCO MARACATU CMBINDAS VELHAS	535.098.544-20	R\$ 1.000,00
BLOCO NÓS DEMORA MAIS CHEGA	238.897.994-34	R\$ 150,00
BLOCO OS BOYS DO CANAL	285.940.704-97	R\$ 300,00
BLOCO OS CANGACEIROS	084.503.074-49	R\$ 1.500,00
OS CÃO CHUPANDO MANGA	041.807.644-82	R\$ 200,00
BLOCO OS PROFETAS EM FOLIA	171.273.274-91	R\$ 500,00
OS GARIS EM FOLIA	135.391.104-70	R\$ 600,00
BLOCO OS MONGAS	123.317.384-75	R\$ 300,00
BLOCO OS PRATEADOS EM FOLIA	071.235.954-08	R\$ 200,00
PAPA LAGARTA	035.103.384-05	R\$ 200,00
PITECOS EM FOLIA	038.660.074-00	R\$ 200,00
BLOCO TRICOLOR EM FOLIA	034.611.354-70	R\$ 800,00
SE NÃO GUENTA PRAQUE VEIO?	056.836.514-33	R\$ 200,00
BLOCO CAI O FRASCO	100.516.004-04	R\$ 400,00
BLOCO LIRA DA TARDE	11.210.531/0001-25	R\$ 15.000,00
BLOCO TO CHEGANDO	103.201.244-79	R\$ 200,00
BLOCO TURMA DA KARLA	042.027.544-13	R\$ 150,00
BLOCO U CIPITINGA	163.160.636-88	R\$ 300,00
BLOCO AMIGO EM FOLIA SÍTIO RORÁRIO	052.545.174-92	R\$ 300,00
BONECOS GIGANTES ZIRIGUIDUM	482.087.874-34	R\$ 600,00
BLOCO PEDAL DO AGRESTE EM FOLIA	079.643.274-02	R\$ 200,00
BLOCO EQUIPE OS FUGITIVOS	102.788.994-80	R\$ 200,00

BLOCO ALCOOLIMA	024.791.024-40	R\$ 300,00
BLOCO DA RESSACA	099.608.54-70	R\$ 200,00
AMIGOS EM FOLIA	052.545.174-92	R\$ 300,00
BLOCO DO CALDINHO	051.567.944-59	R\$ 200,00
BLOCO FOLIA DE MATUTO	050.131.814-37	R\$ 200,00
BARRIGUDA EM FOLIA	014.183.974-07	R\$ 200,00
MAMÃES LOUCAS	066.196.384-57	R\$ 200,00
BLOCO LOUCOS PELA FARRA	286.221.624-00	R\$ 200,00
BLOCO TIMBALADOIDO	053.292.414-21	R\$ 300,00
MENINADA DE ZE ROCHA	743.987.414-53	R\$ 300,00
BLOCO SEGURA O COCO	041.125.964-48	R\$ 300,00
BLOCO A KAMA	071.679.504-32	R\$ 200,00
FEIJOADA DO JUNHO BIU	593.655.604-20	R\$ 200,00
COMAP EM FOLIA	045.673.844-40	R\$ 200,00
ROÇADINHO EM FULIA	122.106.074-00	R\$ 400,00
A VACA LOUCA	068.565.774-43	R\$ 200,00
O BONDE DO CULE	093.983.884-21	R\$ 200,00
OS SUTURADOS	102.811.324-29	R\$ 200,00
CAÇACEIROS DE PLANTÃO	064.047.494-24	R\$ 200,00
CHEGA PRO CANTINHO	091.690.744-96	R\$ 200,00
TO LIZO MAIS TO NA MIDIA	070.873.284-41	R\$ 200,00
OS INOCENTES	085.335.014-04	R\$ 200,00
CARVALHO EM FOLIA	076.088.604-05	R\$ 200,00
CASA DNA	120.265.284-03	R\$ 200,00
COURO DANTAS EM FOLIA	130.351.734-51	R\$ 200,00
SEU FRANCISCO EM FOLIA	078.200.064-98	R\$ 200,00
FERROVIA EM FOLIA	076.327.784-38	R\$ 200,00
TRAP GANG	045.756.624-88	R\$ 200,00
BLOCO DA CUMADRE	094.752.704-42	R\$ 200,00
PARADA OBRIGATORIA	086.920.154-90	R\$ 200,00
AMIGOS DO PARAIBA	048.519.224-18	R\$ 200,00
EQUIPE SOBRE DUAS RODAS	041.146.314-45	R\$ 300,00
OS MONGAS	123.317.384-75	R\$ 800,00
CARLOS ANTONIO - PISTOLA	418.422.354-00	R\$ 200,00
O HOMEM DA MEIA NOITE	303.479.634-04	R\$ 200,00
CIA DE DANÇA CULTURA VIVA	103.375.654-73	R\$ 400,00
FRANCISCO - CINDERELA	649.239.324-49	R\$ 200,00
GRUPO FENOMENO DE RUA FREV'ART	057.713.884-75	R\$ 400,00
GRUPO XUCURUS DO ORORUBÁ	080.905.224-59	R\$ 200,00
CARNAVAL DE MIMOSO	946.535.428-72	R\$ 1.000,00
JOSÉ PEDRO DA SILVA- BAIANA	286.264.294-20	R\$ 200,00
FOLIÕES DE MIMOSO	063.730.184-66	R\$ 1.700,00
O URSO	862.950.044-15	R\$ 200,00
JOCEMIR - GOGO	291.647.104-91	R\$ 150,00
A ZEBRINHA DE SIBIL	355.813.794-91	R\$ 250,00
KAIPORÃO SERGIO	028.054.504-50	R\$ 600,00
PAGODÃO MENINOS DA VILA DE CIMBRES	078.311.414-13	R\$ 300,00
JOÃO BATISTA GOMES FRAZÃO	049.336.194-41	R\$ 500,00
SIMONE E BANDA SANDRONE	050.820.084-98	R\$ 800,00
BANDA FARRA DOS BOYS	086.727.084-58	R\$ 2.000,00
A VIBE	024.847.044-29	R\$ 2.000,00
CLAUDINHO E BANDA	862.425.394-20	R\$ 2.000,00
NOSSA MARKA	052.773.874-39	R\$ 4.500,00
VALDECIR COSTA CAVALCANTI	695.082.244,87	R\$ 2.500,00
EDUARDO MELO E BANDA	11.988.537/0001-28	R\$ 2.500,00
SHAKE SAMBA	067.015.574-81	R\$ 2.000,00
OPERA BANDA SHOW	07.214.143/0001-45	R\$ 5.000,00
PAULA ROBERTA E BANDA	075.421.624-41	R\$ 2.500,00
EDU SOUZA	061.143.274-97	R\$ 4.500,00
JOTA SANTOS	08.097.841/0001-70	R\$ 3.000,00
MARRETINHA MIX	091.510.374-59	R\$ 800,00
AMARALINA	311.059.984-87	R\$ 6.000,00
DJ LEANIO	449.638.074.91	R\$ 2.500,00
JELF E O PEN DRIVE DO SUCESSO	064.721.054-13	R\$ 2.500,00
JUNINHO ALVES E BANDA	922.957.524-68	R\$ 3.000,00
W. A. SERTANEJO	064.048.314-30	R\$ 1.500,00
KAKO BALA E OH SACODE	048.519.224-18	R\$ 2.500,00
ADSON ALENCAR E BANDA	107.397.444-88	R\$ 500,00
INTENSIDADE DO SAMBA	072.218.054-31	R\$ 1.500,00
SOLANA STAR	087.839.244-00	R\$ 1.000,00
PANCADA DE BARÃO	071.054.614-00	R\$ 1.000,00
HIT MASSA	695.082.244-87	R\$ 3.500,00

Maiores informações podem ser obtidos no endereço Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – PE, Fones: (87) 3835-8719, Email: sec.turismopesqueira@hotmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 28 de fevereiro de 2019.

**NILO BEZERRA DE MORAES**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
Código Identificador:CCAC5B1A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP**

Aos 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.594/0001-20**, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Roberto Morcourt Do Rego Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.120.344-49, residente e domiciliado na Av. Ézio Araújo, Nº 385, bairro Centro na cidade de Pesqueira - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de **combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico**, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para fornecimento parcelado de combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

## 1.2 Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Gasolina	55.000,00	L	Ipiranga	R\$ 4,40	R\$ 242.000,00

Empresa: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**

CNPJ: **13.606.594/0001-20**

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

**1.7 DO GERENCIADOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Secretária do Fundo Municipal Educação do Município de Pesqueira - PE o Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.423.164-04.

- Fiscal da Ata de Registro de Preço: Coordenador De Apoio de Transporte do Fundo Municipal Educação do Município de Pesqueira - PE o Sra. Lindaci Maria Vieira de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.052.324-49, Matrícula nº 20030.

**1.8 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Órgão Gerenciador: Fundo Municipal Educação.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo **MUNICÍPIO**, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

#### **4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

#### **5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

#### **6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues de imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

#### **7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante atesto do responsável do setor e secretário de saúde, contra a apresentação da nota fiscal e do recibo, diretamente ao Fundo Municipal De Educação Do Município, através de depósitos na conta bancária do fornecedor.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Fornecer o objeto, conforme for solicitado, de imediato, contados a partir da comunicação da Secretaria solicitante com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

#### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira/PE, 22 de Fevereiro de 2019.

<b>CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>LINDACI MARIA VIEIRA DE ALMEIDA</b>
Fundo Municipal Educação	Coordenador De Apoio de Transporte do Fundo Municipal Educação
Município de Pesqueira	Município de Pesqueira
Gerenciador da Ata	
Contratante	
<b>ROBERTO MORCOURT DO REGO BARROS</b>	Fiscal da Ata
Posto Rancho Alegre LTDA	
Contratada	

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**44D5320F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP**

Aos 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0002-35**, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Lindioferson Correia Duarte, CPF: nº 719.450.244-53, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, Nº 439, bairro Centenário na cidade de Pesqueira - PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de **combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico**, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para fornecimento parcelado de combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

**1.2 Itens**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo diesel BS10	225.000	L	Petrobras	RS 3,55	RS 798.750,00
3	Óleo para motor a diesel	40	B	Petrobras	RS 350,00	RS 14.000,00
4	Óleo para motor a gasolina(sintético)	15	L	Petrobras	RS 35,00	RS 525,00
5	Óleo para motor a gasolina(semi sintético)	15	L	Petrobras	RS 25,00	RS 375,00
6	Óleo arla	40	B	Petrobras	RS 65,00	RS 2.600,00
8	Graxa para pino	18	B	Petrobras	RS 350,00	RS 6.300,00
9	Óleo para caixa de macha diferencial 90	8	B	Petrobras	RS 350,00	RS 2.800,00
10	Óleo hidráulico 68	40	B	Petrobras	RS 260,00	RS 10.400,00
11	Óleo de freio dot3 500ml	25	L	Petrobras	RS 16,00	RS 400,00
12	Óleo de freio dot4 500ml	25	L	Petrobras	RS 21,00	RS 525,00
13	Aditivo verde radiador de 1lt	45	U	Petrobras	RS 55,00	RS 2.475,00
12.1	Aditivo para radiador motor a diesel	55	L	Petrobras	RS 46,00	RS 2.530,00
13.1	What lub	10	U	Petrobras	RS 10,00	RS 100,00
14	Aditivo anti corrosivo 500 ml	20	L	Petrobras	RS 25,00	RS 500,00
15	Óleo ATF	20	L	Petrobras	RS 25,00	RS 500,00
16	Óleo SAE 50	18	B	Petrobras	RS 148,00	RS 2.664,00
	CAMINHÃO VOLKS 8.150 ANO2014 /MODELO2015 PLACAS/PCT-8872/PCT-9092/PDD-5798					
17	Filtro lubrificante	12	U	Tecfil	RS 70,00	RS 840,00
18	Filtro de combustível	12	U	Tecfil	RS 150,00	RS 1.800,00
19	Filtro de AR INTERNO	12	U	Tecfil	RS 45,00	RS 540,00
20	Filtro de AR EXTERNO	12	U	Tecfil	RS 70,00	RS 840,00
	ÔNIBUS VW PLACAS/PGM-6257/PGU-3112/PGU-2872/PGU3232/ ANO 2013 MODELO 2013					
35	Filtro de AR INTERNO	20	U	Tecfil	RS 50,00	RS 1.000,00
36	Filtro de AR EXTERNO	20	U	Tecfil	RS 105,00	RS 2.100,00
37	Filtro lubrificante	20	U	Tecfil	RS 75,00	RS 1.500,00
38	Filtro de óleo RACOR	20	U	Tecfil	RS 150,00	RS 3.000,00
39	Filtro de combustível	20	U	Tecfil	RS 110,00	RS 2.200,00
	4 ÔNIBUS VW PLACAS/PEQ-7679/PEQ-7869/PEH-8979PEF-3839 ANO2011/MODELO2011					
40	Filtro de AR INTERNO	16	U	Tecfil	RS 81,00	RS 1.296,00
41	Filtro de AR EXTERNO	16	U	Tecfil	RS 154,00	RS 2.464,00
42	Filtro de óleo RACOR	16	U	Tecfil	RS 106,00	RS 1.696,00
43	Filtro lubrificante	16	U	Tecfil	RS 42,00	RS 672,00
44	Filtro de combustível	16	U	Tecfil	RS 96,00	RS 1.536,00
	MICRO ÔNIBUS IVECO PLACAS/PFA-4578/OYS-5023 ANO2011/MODELO2011					
45	Filtro de combustível	12	U	Tecfil	RS 52,00	RS 624,00
46	Filtro lubrificante	12	U	Tecfil	RS 102,00	RS 1.224,00
47	Filtro de AR	12	U	Tecfil	RS 87,00	RS 1.044,00
	MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACAS/PGM1295/PGM-1545/PGQ-0789 ANO2013/MODELO2014					
48	Filtro de AR INTERNO	12	U	Tecfil	RS 48,00	RS 576,00
49	Filtro de AR EXTERNO	12	U	Tecfil	RS 70,00	RS 840,00
50	Filtro lubrificante	12	U	Tecfil	RS 97,00	RS 1.164,00
51	Filtro RACOR	12	U	Tecfil	RS 76,00	RS 912,00
52	Filtro de combustível	12	U	Tecfil	RS 60,00	RS 720,00
	MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACAS/KHT-7955/KIU-5400 ANO2004/MODELO2004					
53	Filtro de AR INTERNO	16	U	Tecfil	RS 46,00	RS 736,00
54	Filtro de AR EXTERNO	16	U	Tecfil	RS 72,00	RS 1.152,00
55	Filtro de combustível	16	U	Tecfil	RS 62,00	RS 992,00
56	Filtro lubrificante	16	U	Tecfil	RS 77,00	RS 1.232,00
	DOBLO FIAT PLACA/PEE-7203 ANO2011/MODELO2012					
57	Filtro de óleo	6	U	Tecfil	RS 17,00	RS 102,00
58	Filtro de combustível	6	U	Tecfil	RS 15,00	RS 90,00
59	Filtro de AR	6	U	Tecfil	RS 40,00	RS 240,00
	SPIN CHEVROLET PLACAS/OYP-0973 ANO 2013/MODELO2014					
60	Filtro de AR	8	U	Tecfil	RS 36,00	RS 288,00
61	Filtro de combustível	8	U	Tecfil	RS 25,00	RS 200,00
62	Filtro de ar	8	U	Tecfil	RS 4,00	RS 32,00
	S10 CHEVROLET PLACA/PDO-7753 ANO2014/MODELO2014					
71	Filtro de AR	5	U	Tecfil	RS 46,00	RS 230,00
72	Filtro combustível	5	U	Tecfil	RS 106,00	RS 530,00
73	Filtro lubrificante	5	U	Tecfil	RS 71,00	RS 355,00
	CITROEN AIRCROSS PLACA/PDE-6935 ANO2016/MODELO2017					
74	Filtro de combustível	5	U	Tecfil	RS 16,00	RS 80,00
75	Filtro de AR	5	U	Tecfil	RS 36,00	RS 180,00
76	Filtro lubrificante	5	U	Tecfil	RS 30,00	RS 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 880.621,00</b>

Empresa: **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**  
 CNPJ: **08.072.308/0002-35**

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 880.621,00 (Oitocentos e oitenta mil seiscentos e vinte e um reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

### 1.7 DO GERENCIADOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Secretária do Fundo Municipal Educação do Município de Pesqueira - PE o Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.423.164-04.

- Fiscal da Ata de Registro de Preço: Coordenador De Apoio de Transporte do Fundo Municipal Educação do Município de Pesqueira - PE o Sra. Lindaci Maria Vieira de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.052.324-49, Matrícula nº 20030.

### 1.8 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Órgão Gerenciador: Fundo Municipal Educação.

## 2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo **MUNICÍPIO**, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

## 4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

## 5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

## 6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues de imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

## **7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante atesto do responsável do setor e secretário de saúde, contra a apresentação da nota fiscal e do recibo, diretamente ao Fundo Municipal De Educação Do Município, através de depósitos na conta bancária do fornecedor.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Fornecer o objeto, conforme for solicitado, de imediato, contados a partir da comunicação da Secretaria solicitante com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12 – DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira/PE, 22 de Fevereiro de 2019.

<b>CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>LINDACI MARIA VIEIRA DE ALMEIDA</b>
Fundo Municipal Educação	Coordenador De Apoio de Transporte do Fundo Municipal Educação
Município de Pesqueira	Município de Pesqueira
Gerenciador da ATA	Fiscal da ATA
Contratante	
<b>LINDIOFERSON CORREIA DUARTE</b>	
J.A.D. Araújo & Cia LTDA	
Contratada	

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**8F8FF64A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP**

Aos 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.<sup>a</sup> Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE e CPF nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, e de outro lado a empresa **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0002-35**, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Lindioferson Correia Duarte, CPF: nº 719.450.244-53, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, Nº 439, bairro Centenário na cidade de Pesqueira - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de **combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico**, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para fornecimento parcelado de combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

**1.2 Itens**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo diesel BS10	100.000	L	Petrobras	R\$ 3,55	R\$ 355.000,00
3	Óleo para motor a diesel	30	B	Petrobras	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	Óleo para motor a gasolina(sintético)	15	L	Petrobras	R\$ 35,00	R\$ 525,00
5	Óleo para motor a gasolina (semi sintético)	15	L	Petrobras	R\$ 25,00	R\$ 375,00
6	Óleo arla	30	B	Petrobras	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
7	Óleo para motor de moto	18	L	Petrobras	R\$ 19,00	R\$ 342,00
8	Graxa para pino	12	B	Petrobras	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
9	Óleo para caixa de macha diferencial 90	7	B	Petrobras	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
10	Óleo hidráulico 68	30	B	Petrobras	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
11	Óleo de freio dot3 500ml	20	L	Petrobras	R\$ 16,00	R\$ 320,00
12	Óleo de freio dot4 500ml	20	L	Petrobras	R\$ 21,00	R\$ 420,00
13	Aditivo verde radiador de 1lt	35	U	Petrobras	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
12.1	Aditivo para radiador motor a diesel	35	L	Petrobras	R\$ 46,00	R\$ 1.610,00
13.1	What lub	10	U	Petrobras	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14	Aditivo anti corrosivo 500 ml	20	L	Petrobras	R\$ 25,00	R\$ 500,00
15	Óleo ATF	20	L	Petrobras	R\$ 25,00	R\$ 500,00
16	Óleo SAE 50	12	B	Petrobras	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
	CAMINHÃO PIPA VW PLACA/PGU-3332 ANO2013/MODELO2013					
21	Filtro lubrificante	4	U	Tecfil	R\$ 62,00	R\$ 248,00
22	Filtro de combustível	4	U	Tecfil	R\$ 80,00	R\$ 320,00
23	Filtro de AR	4	U	Tecfil	R\$ 87,00	R\$ 348,00
24	Filtro RACOR	4	U	Tecfil	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENS PLACA/PGT-1468 ANO2013/MODELO2013					
25	filtro lubrificante	4	U	Tecfil	R\$ 30,00	R\$ 120,00
26	Filtro de AR EXTERNO	4	U	Tecfil	R\$ 122,00	R\$ 488,00
27	Filtro de AR INTERNO	4	U	Tecfil	R\$ 71,00	R\$ 284,00
28	Filtro de combustível	4	U	Tecfil	R\$ 52,00	R\$ 208,00

29	Filtro RACOR	4	U	Tecfil	RS 117,00	RS 468,00
30	Filtro de combustível AS 820	10	U	Tecfil	RS 45,00	RS 450,00
	CAÇAMBA AZUL MERCEDES BENS PLACA-OYW-9271 ANO1981/MODELO1981					
31	Filtro de ar	4	U	Tecfil	RS 67,00	RS 268,00
32	Filtro de combustível	4	U	Tecfil	RS 13,00	RS 52,00
33	Filtro lubrificante	4	U	Tecfil	RS 31,00	RS 124,00
34	Filtro de combustível PSD 970/1	4	U	Tecfil	RS 56,00	RS 224,00
	SPIN CHEVROLET PLACAS/OYQ-6533 ANO 2013/MODELO2014					
60	Filtro de AR	7	U	Tecfil	RS 36,00	RS 252,00
61	Filtro de combustível	7	U	Tecfil	RS 25,00	RS 175,00
62	Filtro de ar	7	U	Tecfil	RS 4,00	RS 28,00
	FIAT UNO PLACA/PFK-4768 ANO2011/MODELO2012					
63	Filtro lubrificante	5	U	Tecfil	RS 18,00	RS 90,00
64	Filtro de AR	5	U	Tecfil	RS 26,00	RS 130,00
65	Filtro de combustível	5	U	Tecfil	RS 16,00	RS 80,00
	GOL VW PLACAS/KKG-3034/OZX-2963 ANO2006/MODELO2007					
66	Filtro de combustível	15	U	Tecfil	RS 19,00	RS 285,00
67	Filtro de AR	15	U	Tecfil	RS 17,00	RS 255,00
68	Filtro lubrificante	15	U	Tecfil	RS 17,00	RS 255,00
	MOTO CG TITAN HONDA 125 PLACAS/PES-2384/PDY-4852 ANO2010/MODELO2010					
75	Filtro de AR	6	U	Tecfil	RS 10,00	RS 60,00
	MOTO BROS NXR HONDA 125 PLACA/OYT-0290 ANO2013/MODELO2013					
76	Filtro de AR	3	U	Tecfil	RS 10,00	RS 30,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 396.135,00</b>

Empresa: **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**  
 CNPJ: **08.072.308/0002-35**

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 396.135,00 (Trezentos e noventa e seis mil cento e trinta e cinco reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

### 1.7 DO GERENCIADOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Secretário de Governo e Planejamento do Município de Pesqueira - PE o Sr. Evaldo do Rego Barros Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.307.784-34.

- Fiscal da Ata de Registro de Preço: Diretor de Transporte do Município de Pesqueira - PE o Sr. Geraldo Majela Barros Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.310.404-82, Matrícula nº 301060.

### 1.8 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ORGÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo e Planejamento.
- Órgãos Participantes: Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura.

## 2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo **MUNICÍPIO**, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

#### **4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

#### **5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

#### **6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues de imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

#### **7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante atesto do responsável do setor e secretário de saúde, contra a apresentação da nota fiscal e do recibo, diretamente a Prefeitura Municipal de Pesqueira, através de depósitos na conta bancária do fornecedor.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Fornecer o objeto, conforme for solicitado, de imediato, contados a partir da comunicação da Secretaria solicitante com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

#### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

#### **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira/PE, 22 de Fevereiro de 2019.

<b>MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO</b> Prefeita do Município de Pesqueira	<b>IVALDO DO REGO BARROS ROSA</b> Secretário Municipal de Governo
Contratante	Município de Pesqueira Gerenciador da Ata
<b>LINDIOFERSON CORREIA DUARTE</b> J.A.D. Araújo & Cia LTDA	<b>SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE</b> Secretária de Infraestrutura
Contratada	Órgão Participante
<b>GERALDO MAJELA BARROS SANTOS</b> Diretor de Transporte Município de Pesqueira Fiscal da Ata	<b>HAMILTON MOTA DIDIER</b> Secretário de Agricultura Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**61B85656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP**

Aos 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE e CPF nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, e de outro lado a empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.594/0001-20**, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Roberto Morcourt Do Rego Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.120.344-49, residente e domiciliado na Av. Ézio Araújo, Nº 385, bairro Centro na cidade de Pesqueira - PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de **combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico**, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para fornecimento parcelado de combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

**1.2 Itens**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Gasolina	15.000,00	L	Ipiranga	R\$ 4,40	R\$ 66.000,00

Empresa: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**

CNPJ: **13.606.594/0001-20**

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 66.000,00 (Sessenta seis mil reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

**1.7 DO GERENCIADOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Secretário de Governo e Planejamento do Município de Pesqueira - PE o Sr. Evaldo do Rego Barros Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.307.784-34.

- Fiscal da Ata de Registro de Preço: Diretor de Transporte do Município de Pesqueira - PE o Sr. Geraldo Majela Barros Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.310.404-82, Matrícula nº 301060.

**1.8 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ORGÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo e Planejamento.

- Órgãos Participantes: Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura.

**2 – DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo **MUNICÍPIO**, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

#### **4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

#### **5 – DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

#### **6 – DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues de imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

#### **7 – DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante atesto do responsável do setor e secretário de saúde, contra a apresentação da nota fiscal e do recibo, diretamente a Prefeitura Municipal de Pesqueira, através de depósitos na conta bancária do fornecedor.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Fornecer o objeto, conforme for solicitado, de imediato, contados a partir da comunicação da Secretaria solicitante com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

#### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

#### **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira/PE, 22 de Fevereiro de 2019.

<b>MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO</b>	<b>IVALDO DO REGO BARROS ROSA</b>
Prefeita do Município de Pesqueira	Secretario Municipal de Governo
Contratante	Município de Pesqueira
<b>ROBERTO MORCOURT DO REGO BARROS</b>	Gerenciador da Ata
Posto Rancho Alegre LTDA	<b>SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE</b>
Contratada	Secretária de Infraestrutura
<b>GERALDO MAJELA BARROS SANTOS</b>	Órgão Participante
Diretor de Transporte	<b>HAMILTON MOTA DIDIER</b>
Município de Pesqueira	Secretário de Agricultura
Fiscal da ATA	Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**87BC9F08

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - PROFESSOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de 04 (quatro) profissionais, em razão da necessidade por excepcional interesse público e promoção da inclusão educacional.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada mediante portaria. A Avaliação dos Títulos dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na função de **PROFESSOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS** tendo por contratante o Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.3. Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.4. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

1.5. O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.6. O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de **21 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

## 2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARCIENE BARBOSA TAVARES	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.2. A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## 3. DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1. O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme Anexos I e II deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.3. Na hipótese de vacância poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

## 4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei nº 13.146/2015, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo que comprovarem a deficiência e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.
- b) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
- c) Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, Av. Dorival José Pereira, Nº1.370, Parque das Feiras, Toritama – PE.

4.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

4.4. A não observância do disposto neste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, nº1370, Parque das Feiras, Toritama – PE, entre os dias 11 de março a 14 de março de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados e domingos.

6.2. No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

b) Preencher corretamente o formulário;

6.3. Juntar cópia de todos os documentos exigidos neste edital, apresentando os originais para conferência.

6.4. O candidato deverá entregar, após preenchido, o formulário de inscrição, no local indicado no item 6.1, cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cartão do CPF;

c) Comprovante de quitação eleitoral;

d) Comprovante de endereço;

e) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);

f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

g) Comprovação de Experiência Profissional;

h) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, para critério de desempate.

6.5. A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias 11 a 14 de março de 2019 do corrente ano, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Av. Dorival José Pereira, nº1.370, Parque das Feiras, Toritama - PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.

6.6. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida.

6.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.8. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

6.9. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6.10. Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

6.11. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
11/03/19 14/03/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na <b>Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia</b> , Av. Dorival José Pereira, Nº1.370, Parque das Feiras, Toritama – PE.
15/03/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/">http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/</a> e no site da Prefeitura de Toritama <a href="http://www.toritama.pe.gov.br">www.toritama.pe.gov.br</a> , além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
18/03/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
19/03/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/">http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/</a> e no site da Prefeitura de Toritama <a href="http://www.toritama.pe.gov.br">www.toritama.pe.gov.br</a> , além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
20/03/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/">http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/</a> e no site da Prefeitura de Toritama <a href="http://www.toritama.pe.gov.br">www.toritama.pe.gov.br</a> , além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa classificatória e eliminatória de avaliação dos títulos, com participação dos candidatos aos cargos de Professor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

7.2. A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia 20 de março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.

7.3. A avaliação dos títulos terá pontuação mínima de 3,0 (três) pontos, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.

**Tabela I**

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
CRITÉRIOS		PONTOS
	Curso de Magistério ou Normal Médio completo	3,0
	Qualquer curso de Graduação incompleto	3,5
	Qualquer curso de Graduação completo	4,0
	Curso completo de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	4,5
Experiência comprovada na área de atuação	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

7.4. A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, a não comprovação de títulos implicará na eliminação do candidato.

7.5. Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.

7.6. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações são as descritas conforme este Edital.

7.7. Os documentos pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos documentos se apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

7.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

7.9. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

7.10. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação de títulos.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação de títulos, experiência comprovada na área de atuação - com respectivo tempo de serviço e prova prática, conforme o cargo pretendido.

8.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos deficientes, obedecidos os critérios descritos neste edital.

8.3. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área pública;
- b) Maior idade;
- c) Que tenha exercido a função de jurado.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.

9.2. São requisitos e condições para contratação:

- a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
- d) Cópia da RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade exigida;

- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) 02 fotos 3x4
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de vínculos;
- q) Declaração de nepotismo.

9.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

9.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 21 de março de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento Editalício, para a regular assinatura dos contratos.

9.5. O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.6. O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br), além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

9.7. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Da Classificação.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

10.3. Os demais recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 18 de março de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.

10.4. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 a análise de recursos à classificação.

10.5. Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

11.2. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 9.2, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

11.3. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, a qualquer momento.

11.4. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

11.5. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

11.6. As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

11.8. A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

11.9. O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.10. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

11.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 01 de março de 2019.

**ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 023/2018 GP

#### ANEXO I

CARGO	TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	03	01	40 h/semanais	RS 2.557,74

#### ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Professor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõem os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da língua portuguesa na modalidade escrita; Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa extensão.	Curso de Magistério ou Normal Médio Curso Específico na área de LIBRAS

#### ANEXO III

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2019

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Curso de Magistério ou Normal Médio	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ( )
--	-------------------------------------	--

**DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
TEL.:
E-MAIL:
CIDADE:
DATA NASC.:
CPF:
RG:
ÓRGÃO:
DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

**DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME:
CPF:

Toritama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO
-------------------------	---

#### ANEXO IV

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2019

##### RECURSO

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

**DADOS PESSOAIS:**

NOME:
Nº PROTOCOLO:
Nº INSCRIÇÃO:
BAIRRO:
CIDADE:
ENDEREÇO:
TEL.:
E-MAIL:
Requerimento de inscrição ao cargo de:
Curso de Magistério ou Normal Médio
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )
RAZÕES DO RECURSO:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

**Publicado por:**  
Pedro Brandão da Costa Neto  
Código Identificador:7D3797CC